



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



Ofício Nº 94/2018 - GAB

Pitanga, 23 de abril de 2018.

Excelentíssimo Senhor
José Veres
Presidente da Câmara de Vereadores
Pitanga-PR

Senhor Presidente:

Encaminhamos, para apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº 32/2018, que autoriza o Poder Executivo a adquirir imóvel para fins de criação de um Parque Municipal e dá outras providências, para trâmite em regime de urgência nesta Casa de Leis.

Justifica-se a urgência na tramitação do referido projeto, uma vez que para a criação do Parque Municipal será necessário protocolar junto Instituto Ambiental do Paraná (IAP), até o dia 30 de abril de 2018, a Lei que autoriza o Poder Executivo a adquirir o imóvel para fins de criação de um Parque Municipal.

A referida Lei é requisito indispensável para que o procedimento de Criação do Parque e necessita ser aprovada e sancionada até a data acima mencionada, para que o Município possa receber a partir de janeiro de 2019 os valores oriundos do ICMS ecológico. Caso não seja aprovada até o prazo acima mencionado, os valores só poderão ser recebidos em janeiro de 2020, não sendo possível fazer investimentos na área adquirida, causando prejuízos ao Município que deixará que receber recursos aos quais teria direito.

O ICMS Ecológico é um mecanismo tributário que possibilita aos municípios acesso a parcelas maiores que àquelas que já têm direito, dos recursos financeiros arrecadados pelos Estados através do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, o ICMS, em razão do atendimento de determinados critérios ambientais estabelecidos em



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



leis estaduais. Não é um novo imposto, mas sim a introdução de novos critérios de redistribuição de recursos do ICMS, que reflete o nível da atividade econômica nos municípios em conjunto com a preservação do meio ambiente.

O dinheiro vem da arrecadação do Estado sobre operações relativas à circulação de mercadoria e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal, é o famoso ICMS. A ideia de pagamento por serviços ambientais é remunerar aquele que, indireta ou diretamente, preserve o meio ambiente. Isto significa recompensar quem ajuda a conservar ou produzir serviços ambientais através da adoção de prática que privilegiem o meio ambiente

Atenciosamente.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



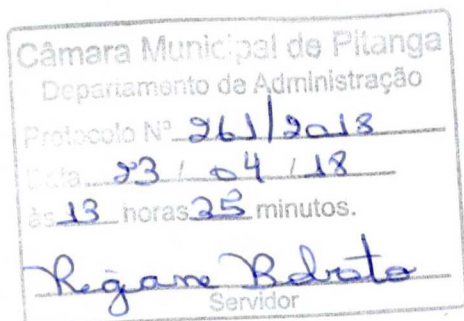
MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



PROJETO DE LEI Nº 32/2018



Autoriza o Poder Executivo a adquirir imóvel para fins de criação de um Parque Municipal e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir dos senhores: Lucas Lawryniuk, Kelly Ziegmann Schon Lawryniuk e Evandro Luiz Schon, uma área de terreno medindo 178,2814 ha ou 73,67 alqueires, constituído pelos lotes nº 01, nº 2, nº 3 e parte do lugar denominado Rio do Meio, imóveis localizados no Rio do Meio, partes das matrículas nº 24.609, nº 24.610, nº 24.611, nº 34.791 e 34.792 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pitanga/PR.

Parágrafo Único. O imóvel descrito no art. 1º possui os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro na coordenadas **N 7.260.355,30 m.** e **E 425.634,10 m.**, situado no limite com a Família Lawryniuk, deste segue com azimute de 142°49'40" e distância de 20,54 m, de coordenadas **N 7.260.338,93 m.** e **E 425.646,52 m.**; deste segue com azimute de 116°45'40" e distância de 34,52 m, até o vértice de coordenadas **N 7.260.323,39 m.** e **E 425.677,34 m.**; deste, segue com azimute de 96°49'16" e distância de 35,48 m, até o vértice de coordenadas **N 7.260.319,18 m.** e **E 425.712,57 m.**; deste, segue com azimute de 55°35'57" e distância de 39,26 m, até o vértice de coordenadas **N 7.260.341,36 m.** e **E 425.744,97 m.**; deste segue com azimute de 85°55'14" e distância de 10,72 m, até o vértice de coordenadas **N 7.260.342,12 m.** e **E 425.755,66 m.**; deste, segue com azimute de 156°53'06" e distância de 11,28 m, até o vértice de coordenadas **N 7.260.331,75 m.** e **E 425.760,09 m.**; deste segue com azimute de 199°58'31" e distância de 19,56 m, até o vértice de coordenadas **N 7.260.313,37 m.** e **E 425.753,41 m.**; deste segue com azimute de 211°29'32" e distância de 50,07 m, até o vértice, de coordenadas **N 7.260.270,67 m.** e **E 425.727,25 m.**; deste segue com azimute de 187°29'10" e distância de 39,29 m, até o vértice de coordenadas **N 7.260.231,71 m.** e **E 425.722,13 m.**; deste segue com azimute de 154°59'09" e distância de 23,06 m, até o vértice de coordenadas **N 7.260.210,82 m.** e **E 425.731,88 m.**; deste segue com azimute de 120°52'07" e distância de 73,39 m, até o vértice de coordenadas **N 7.260.173,16 m.** e **E 425.794,88 m.**; deste segue com azimute de 105°02'08" e distância de 28,18 m, até o vértice de coordenadas **N 7.260.165,85 m.** e **E 425.822,10 m.**; deste segue com azimute de 27°31'02" e distância de 23,37 m, até o vértice de coordenadas **N 7.260.186,58 m.** e **E 425.832,89 m.**; deste segue com azimute de 65°09'06" e distância de 23,02 m, até o vértice de coordenadas **N 7.260.196,25 m.** e **E 425.853,78 m.**; deste segue com azimute de 89°39'05" e distância de



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



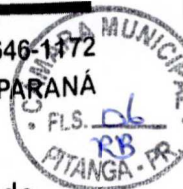
19,73 m, até o vértice de coordenadas **N 7.260.196,37 m.** e **E 425.873,52 m.**; deste segue com azimute de $121^{\circ}33'18''$ e distância de 47,71 m, até o vértice de coordenadas **N 7.260.171,40 m.** e **E 425.914,17 m.**; deste, segue com azimute de $95^{\circ}45'54''$ e distância de 15,14 m, até o vértice de coordenadas **N 7.260.169,88 m.** e **E 425.929,23 m.**; deste segue com azimute de $136^{\circ}29'37''$ e distância de 21,93 m, até o vértice de coordenadas **N 7.260.153,98 m.** e **E 425.944,33 m.**; deste segue com azimute de $119^{\circ}45'17''$ e distância de 16,50 m, até o vértice de coordenadas **N 7.260.145,79 m.** e **E 425.958,65 m.**; deste segue com azimute de $94^{\circ}07'35''$ e distância de 23,02 m, até o vértice de coordenadas **N 7.260.144,13 m.** e **E 425.981,61 m.**; deste segue com azimute de $135^{\circ}10'58''$ e distância de 21,19 m, até o vértice de coordenadas **N 7.260.129,10 m.** e **E 425.996,55 m.**; deste, segue com azimute de $100^{\circ}30'08''$ e distância de 26,95 m, de coordenadas **N 7.260.124,19 m.** e **E 426.023,05 m.**; deste segue com azimute de $68^{\circ}16'53''$ e distância de 22,33 m, até o vértice de coordenadas **N 7.260.132,45 m.** e **E 426.043,79 m.**; deste segue com azimute de $126^{\circ}03'38''$ e distância de 52,69 m, até o vértice de coordenadas **N 7.260.101,44 m.** e **E 426.086,38 m.**; deste, segue com azimute de $82^{\circ}01'31''$ e distância de 12,22 m, até o vértice de coordenadas **N 7.260.103,13 m.** e **E 426.098,48 m.**; deste segue com azimute de $47^{\circ}57'26''$ e distância de 12,73 m, até o vértice, de coordenadas **N 7.260.111,66 m.** e **E 426.107,93 m.**; deste segue com azimute de $57^{\circ}33'07''$ e distância de 14,25 m, até o vértice de coordenadas **N 7.260.119,30 m.** e **E 426.119,95 m.**; deste segue com azimute de $109^{\circ}58'35''$ e distância de 10,09 m, até o vértice de coordenadas **N 7.260.115,85 m.** e **E 426.129,44 m.**; deste segue com azimute de $164^{\circ}18'40''$ e distância de 9,76 m, até o vértice, de coordenadas **N 7.260.106,46 m.** e **E 426.132,07 m.**; deste segue com azimute de $199^{\circ}07'02''$ e distância de 18,06 m, até o vértice de coordenadas **N 7.260.089,39 m.** e **E 426.126,16 m.**; deste segue com azimute de $149^{\circ}00'54''$ e distância de 16,92 m, até o vértice de coordenadas **N 7.260.074,89 m.** e **E 426.134,87 m.**; deste segue com azimute de $73^{\circ}28'54''$ e distância de 50,85 m, até o vértice de coordenadas **N 7.260.089,34 m.** e **E 426.183,62 m.**; deste segue com azimute de $32^{\circ}31'08''$ e distância de 14,14 m, até o vértice de coordenadas **N 7.260.101,26 m.** e **E 426.191,22 m.**; deste segue com azimute de $90^{\circ}03'54''$ e distância de 10,24 m até o vértice de coordenadas **N 7.260.101,25 m.** e **E 426.201,46 m.**; deste segue com azimute de $137^{\circ}01'52''$ e distância de 15,13 m, até o vértice de coordenadas **N 7.260.090,18 m.** e **E 426.211,77 m.**; deste segue com azimute de $174^{\circ}31'39''$ e distância de 420,87 m, até o vértice de coordenadas **N 7.259.671,24 m.** e **E 426.251,90 m.**; deste segue com azimute de $215^{\circ}01'47''$ e distância de 6,43 m, até o vértice de coordenadas **N 7.259.665,97 m.** e **E 426.248,21 m.**; deste segue com azimute de $186^{\circ}02'50''$ e distância de 8,89 m, até o vértice de coordenadas **N 7.259.657,13 m.** e **E 426.247,28 m.**; deste segue com azimute de $156^{\circ}28'50''$ e distância de 18,57 m, até o vértice de coordenadas **N 7.259.640,10 m.** e **E 426.254,69 m.**; deste segue com azimute de $156^{\circ}10'03''$ e distância de 2,83 m, até o vértice de coordenadas **N 7.259.637,51 m.** e **E 426.255,83 m.**; deste segue com azimute de $143^{\circ}38'07''$ e distância de 30,44 m, até o vértice de coordenadas **N 7.259.613,00 m.** e **E 426.273,88 m.**; deste segue com azimute de $162^{\circ}23'05''$ e distância de 42,55 m, até o vértice de coordenadas **N 7.259.572,45 m.** e **E 426.286,76 m.**; deste segue com azimute de $155^{\circ}23'31''$ e distância de 51,94 m, até o vértice



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



de coordenadas **N 7.259.525,23 m.** e **E 426.308,38 m.**; deste segue com azimute de **173°52'26"** e distância de **45,19 m**, até o vértice de coordenadas **N 7.259.480,30 m.** e **E 426.313,21 m.**; deste segue com azimute de **163°43'49"** e distância de **41,15 m**, até o vértice de coordenadas **N 7.259.440,80 m.** e **E 426.324,73 m.**; deste segue com azimute de **163°00'38"** e distância de **27,74 m**, até o vértice, de coordenadas **N 7.259.414,27 m.** e **E 426.332,84 m.**; deste segue com azimute de **136°10'48"** e distância de **0,74 m**, até o vértice de coordenadas **N 7.259.413,74 m.** e **E 426.333,35 m.**; deste segue com azimute de **172°13'50"** e distância de **36,73 m**, até o vértice de coordenadas **N 7.259.377,35 m.** e **E 426.338,31 m.**; deste segue com azimute de **154°23'03"** e distância de **53,28 m**, até o vértice de coordenadas **N 7.259.329,31 m.** e **E 426.361,35 m.**; deste segue com azimute de **164°09'20"** e distância de **46,18 m**, até o vértice de coordenadas **N 7.259.284,89 m.** e **E 426.373,95 m.**; deste segue com azimute de **167°59'09"** e distância de **32,54 m**, até o vértice de coordenadas **N 7.259.253,06 m.** e **E 426.380,73 m.**; deste segue com azimute de **202°06'58"** e distância de **20,39 m**, até o vértice de coordenadas **N 7.259.234,17 m.** e **E 426.373,05 m.**; deste segue com azimute de **247°01'54"** e distância de **17,93 m**, até o vértice de coordenadas **N 7.259.227,17 m.** e **E 426.356,54 m.**; deste segue com azimute de **248°35'46"** e distância de **23,31 m**, até o vértice, de coordenadas **N 7.259.218,67 m.** e **E 426.334,84 m.**; deste segue com azimute de **236°17'11"** e distância de **13,33 m**, até o vértice de coordenadas **N 7.259.211,27 m.** e **E 426.323,75 m.**; deste segue com azimute de **179°41'17"** e distância de **13,00 m**, até o vértice de coordenadas **N 7.259.198,26 m.** e **E 426.323,82 m.**; deste segue com azimute de **102°37'48"** e distância de **14,69 m**, até o vértice de coordenadas **N 7.259.195,05 m.** e **E 426.338,15 m.**; deste segue com azimute de **72°33'34"** e distância de **8,88 m**, até o vértice, de coordenadas **N 7.259.197,72 m.** e **E 426.346,62 m.**; deste segue com azimute de **77°58'50"** e distância de **10,29 m**, até o vértice de coordenadas **N 7.259.199,86 m.** e **E 426.356,69 m.**; deste segue com azimute de **161°40'43"** e distância de **17,13 m**, até o vértice de coordenadas **N 7.259.183,60 m.** e **E 426.362,07 m.**; deste segue com azimute de **194°39'52"** e distância de **16,81 m**, até o vértice de coordenadas **N 7.259.167,34 m.** e **E 426.357,82 m.**; deste segue com azimute de **209°36'20"** e distância de **25,90 m**, até o vértice de coordenadas **N 7.259.144,82 m.** e **E 426.345,02 m.**; deste segue com azimute de **219°57'28"** e distância de **36,22 m**, até o vértice de coordenadas **N 7.259.117,06 m.** e **E 426.321,76 m.**; deste segue com azimute de **253°18'28"** e distância de **22,46 m**, até o vértice de coordenadas **N 7.259.110,61 m.** e **E 426.300,25 m.**; deste segue com azimute de **267°43'45"** e distância de **26,49 m**, até o vértice de coordenadas **N 7.259.109,56 m.** e **E 426.273,78 m.**; deste segue com azimute de **272°08'12"** e distância de **43,39 m**, até o vértice de coordenadas **N 7.259.111,17 m.** e **E 426.230,42 m.**; deste segue com azimute de **266°58'25"** e distância de **80,59 m**, até o vértice de coordenadas **N 7.259.106,92 m.** e **E 426.149,95 m.**; deste segue com azimute de **337°12'02"** e distância de **116,68 m**, até o vértice de coordenadas **N 7.259.214,49 m.** e **E 426.104,73 m.**; deste segue com azimute de **340°49'15"** e distância de **73,68 m**, até o vértice de coordenadas **N 7.259.284,07 m.** e **E 426.080,53 m.**; deste segue com azimute de **348°31'08"** e distância de **71,88 m**, até o vértice de coordenadas **N 7.259.354,52 m.** e **E 426.066,22 m.**; deste segue com azimute de **336°39'46"** e distância de **49,86 m**, até o vértice



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



de coordenadas **N 7.259.400,30 m.** e **E 426.046,47 m.**; deste segue com azimute de **287°18'23"** e distância de **17,15 m**, até o vértice de coordenadas **N 7.259.405,40 m.** e **E 426.030,09 m.**; deste segue com azimute de **253°56'54"** e distância de **28,54 m**, até o vértice de coordenadas **N 7.259.397,51 m.** e **E 426.002,67 m.**; deste segue com azimute de **232°42'36"** e distância de **52,36 m**, até o vértice, de coordenadas **N 7.259.365,79 m.** e **E 425.961,01 m.**; deste segue com azimute de **253°45'02"** e distância de **24,34 m**, até o vértice de coordenadas **N 7.259.358,97 m.** e **E 425.937,64 m.**; deste segue com azimute de **273°20'08"** e distância de **40,49 m**, até o vértice de coordenadas **N 7.259.361,33 m.** e **E 425.897,22 m.**; deste segue com azimute de **275°11'34"** e distância de **123,19 m**, até o vértice de coordenadas **N 7.259.372,48 m.** e **E 425.774,54 m.**; deste segue com azimute de **283°24'06"** e distância de **132,41 m**, até o vértice de coordenadas **N 7.259.403,17 m.** e **E 425.645,73 m.**; deste segue com azimute de **266°07'15"** e distância de **34,59 m**, até o vértice, de coordenadas **N 7.259.400,83 m.** e **E 425.611,22 m.**; deste segue com azimute de **278°09'18"** e distância de **57,42 m**, até o vértice, de coordenadas **N 7.259.408,97 m.** e **E 425.554,39 m.**; deste segue com azimute de **295°16'20"** e distância de **16,33 m**, até o vértice de coordenadas **N 7.259.415,95 m.** e **E 425.539,62 m.**; deste segue com azimute de **254°44'24"** e distância de **13,92 m**, até o vértice, de coordenadas **N 7.259.412,28 m.** e **E 425.526,18 m.**; deste segue com azimute de **189°11'09"** e distância de **16,06 m**, até o vértice, de coordenadas **N 7.259.396,43 m.** e **E 425.523,62 m.**; deste segue com azimute de **180°01'20"** e distância de **26,37 m**, até o vértice de coordenadas **N 7.259.370,07 m.** e **E 425.523,61 m.**; deste segue com azimute de **126°01'49"** e distância de **69,24 m**, até o vértice de coordenadas **N 7.259.329,34 m.** e **E 425.579,60 m.**; deste segue com azimute de **158°15'59"** e distância de **9,57 m**, até o vértice de coordenadas **N 7.259.320,45 m.** e **E 425.583,15 m.**; deste segue com azimute de **200°27'40"** e distância de **8,93 m**, até o vértice, de coordenadas **N 7.259.312,08 m.** e **E 425.580,02 m.**; deste segue com azimute de **247°48'41"** e distância de **20,62 m**, até o vértice, de coordenadas **N 7.259.304,30 m.** e **E 425.560,93 m.**; deste segue com azimute de **271°47'57"** e distância de **48,34 m**, até o vértice, de coordenadas **N 7.259.305,81 m.** e **E 425.512,62 m.**; deste segue com azimute de **286°20'21"** e distância de **84,91 m**, até o vértice de coordenadas **N 7.259.329,70 m.** e **E 425.431,14 m.**; deste segue com azimute de **293°29'24"** e distância de **86,53 m**, até o vértice de coordenadas **N 7.259.364,19 m.** e **E 425.351,78 m.**; deste segue com azimute de **302°54'57"** e distância de **99,93 m**, até o vértice de coordenadas **N 7.259.418,49 m.** e **E 425.267,89 m.**; deste segue com azimute de **278°49'04"** e distância de **34,19 m**, até o vértice, de coordenadas **N 7.259.423,74 m.** e **E 425.234,11 m.**; deste segue com azimute de **250°18'28"** e distância de **29,30 m**, até o vértice de coordenadas **N 7.259.413,86 m.** e **E 425.206,52 m.**; deste segue com azimute de **217°50'50"** e distância de **31,57 m**, até o vértice, de coordenadas **N 7.259.388,93 m.** e **E 425.187,15 m.**; deste segue com azimute de **200°45'10"** e distância de **93,90 m**, até o vértice, de coordenadas **N 7.259.301,13 m.** e **E 425.153,88 m.**; deste segue com azimute de **172°51'46"** e distância de **40,45 m**, até o vértice de coordenadas **N 7.259.260,99 m.** e **E 425.158,90 m.**; deste segue com azimute de **164°57'32"** e distância de **96,50 m**, até o vértice, de coordenadas **N 7.259.167,79 m.** e **E 425.183,95 m.**; deste segue com azimute de **188°23'04"** e distância de **19,52 m**, até o



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



vértice, de coordenadas **N 7.259.148,48 m.** e **E 425.181,10 m.**; deste segue com azimute de **226°48'20"** e distância de **22,58 m**, até o vértice de coordenadas **N 7.259.133,03 m.** e **E 425.164,64 m.**; deste segue com azimute de **268°14'37"** e distância de **72,90 m**, até o vértice de coordenadas **N 7.259.130,80 m.** e **E 425.091,77 m.**; deste segue com azimute de **273°07'11"** e distância de **34,42 m**, até o vértice de coordenadas **N 7.259.132,67 m.** e **E 425.057,40 m.**; deste segue com azimute de **267°30'43"** e distância de **55,37 m**, até o vértice de coordenadas **N 7.259.130,27 m.** e **E 425.002,08 m.**; deste segue com azimute de **310°34'53"** e distância de **57,66 m**, até o vértice, de coordenadas **N 7.259.167,78 m.** e **E 424.958,29 m.**; deste segue com azimute de **355°22'19"** e distância de **24,48 m**, até o vértice de coordenadas **N 7.259.192,18 m.** e **E 424.956,32 m.**; deste segue com azimute de **339°04'08"** e distância de **39,35 m**, até o vértice de coordenadas **N 7.259.228,93 m.** e **E 424.942,26 m.**; deste segue com azimute de **350°42'00"** e distância de **24,43 m**, até o vértice, de coordenadas **N 7.259.253,03 m.** e **E 424.938,31 m.**; deste, segue com azimute de **325°03'44"** e distância de **15,83 m**, até o vértice de coordenadas **N 7.259.266,00 m.** e **E 424.929,25 m.**; deste, segue com azimute de **258°07'58"** e distância de **44,92 m**, até o vértice de coordenadas **N 7.259.256,77 m.** e **E 424.885,29 m.**; deste, segue com azimute de **271°32'41"** e distância de **35,83 m**, até o vértice de coordenadas **N 7.259.257,73 m.** e **E 424.849,47 m.**; deste segue com azimute de **279°46'22"** e distância de **28,62 m**, até o vértice de coordenadas **N 7.259.262,59 m.** e **E 424.821,26 m.**; deste segue com azimute de **302°37'39"** e distância de **22,03 m**, até o vértice de coordenadas **N 7.259.274,47 m.** e **E 424.802,71 m.**; deste segue com azimute de **289°51'41"** e distância de **17,80 m.**, até o vértice de coordenadas **N 7.259.280,52 m.** e **E 424.785,97 m.**; deste segue com azimute de **246°17'51"** e distância de **10,36 m**, até o vértice de coordenadas **N 7.259.276,35 m.** e **E 424.776,48 m.**; deste segue com azimute de **199°58'45"** e distância de **16,04 m**, até o vértice de coordenadas **N 7.259.261,28 m.** e **E 424.771,00 m.**; deste segue com azimute de **202°14'02"** e distância de **47,18 m**, até o vértice de coordenadas **N 7.259.217,60 m.** e **E 424.753,15 m.**; deste segue com azimut de **147°55'37"** e distância de **22,79 m**, até o vértice de coordenadas **N 7.259.198,29 m.** e **E 424.765,25 m.**; deste segue com azimute de **182°36'27"** e distância de **12,01 m**, até o vértice de coordenadas **N 7.259.186,30 m.** e **E 424.764,70 m.**; deste segue com azimute de **257°59'44"** e distância de **83,61 m**, até o vértice de coordenadas **N 7.259.168,91 m.** e **E 424.682,92 m.**; deste segue com azimute de **275°32'07"** e distância de **12,81 m**, até o vértice de coordenadas **N 7.259.170,14 m.** e **E 424.670,17 m.**; deste segue com azimute de **324°53'28"** e distância de **42,90 m**, até o vértice de coordenadas **N 7.259.205,24 m.** e **E 424.645,50 m.**; deste segue com azimute de **280°24'19"** e distância de **13,49 m**, até o vértice de coordenadas **N 7.259.207,67 m.** e **E 424.632,23 m.**; deste segue com azimute de **255°40'15"** e distância de **59,69 m**, até o vértice de coordenadas **N 7.259.192,90 m.** e **E 424.574,40 m.**; deste segue com azimute de **261°02'40"** e distância de **45,06 m**, até o vértice de coordenadas **N 7.259.185,89 m.** e **E 424.529,89 m.**; deste segue com azimute de **277°36'54"** e distância de **25,87 m**, até o vértice de coordenadas **N 7.259.189,31 m.** e **E 424.504,24 m.**; deste segue com azimute de **297°10'24"** e distância de **18,40 m**, até o vértice de coordenadas **N 7.259.197,72 m.** e **E 424.487,87 m.**; deste segue com azimute de



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172

CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



265°18'38" e distância de 9,55 m, até o vértice de coordenadas **N 7.259.196,94 m. e E 424.478,36 m**; deste segue com azimuth de 234°27'54" e distância de 42,78 m, até o vértice de coordenadas **N 7.259.172,07 m. e E 424.443,55 m**; deste segue com azimuth de 240°19'27" e distância de 44,95 m, até o vértice de coordenadas **N 7.259.149,82 m. e E 424.404,49 m**; deste segue com azimuth de 258°53'04" e distância de 24,36 m, até o vértice de coordenadas **N 7.259.145,12 m. e E 424.380,59 m**; deste segue com azimuth de 292°46'47" e distância de 12,74 m, até o vértice de coordenadas **N 7.259.150,06 m. e E 424.368,84 m**; deste segue com azimuth de 253°13'53" e distância de 51,98 m, até o vértice de coordenadas **N 7.259.135,06 m. e E 424.319,06 m**; deste segue com azimuth de 204°22'10" e distância de 12,00 m, até o vértice de coordenadas **N 7.259.124,13 m. e E 424.314,11 m**; deste segue com azimuth de 169°28'59" e distância de 9,01 m, até o vértice de coordenadas **N 7.259.115,27 m. e E 424.315,76 m**; deste segue com azimuth de 139°46'22" e distância de 90,94 m, até o vértice de coordenadas **N 7.259.045,84 m. e E 424.374,49 m**; deste segue com azimuth de 147°22'31" e distância de 85,35 m, até o vértice de coordenadas **N 7.258.973,95 m. e E 424.420,50 m**; deste segue com azimuth de 93°48'05" e distância de 15,26 m, até o vértice de coordenadas **N 7.258.972,94 m. e E 424.435,73 m**; deste segue com azimuth de 59°53'46" e distância de 10,03 m, até o vértice de coordenadas **N 7.258.977,97 m. e E 424.444,41 m**; deste segue com azimuth de 87°21'01" e distância de 7,77 m, até o vértice de coordenadas **N 7.258.978,33 m. e E 424.452,17 m**; deste segue com azimuth de 136°31'20" e distância de 7,41 m, até o vértice de coordenadas **N 7.258.972,95 m. e E 424.457,27 m**; deste segue com azimuth de 161°41'02" e distância de 8,54 m, até o vértice de coordenadas **N 7.258.964,84 m. e E 424.459,95 m**; deste segue com azimuth de 211°41'46" e distância de 27,72 m, até o vértice de coordenadas **N 7.258.941,26 m. e E 424.445,39 m**; deste segue com azimuth de 226°03'52" e distância de 33,60 m, até o vértice de coordenadas **N 7.258.917,95 m. e E 424.421,20 m**; deste segue com azimuth de 214°50'22" e distância de 62,93 m, até o vértice de coordenadas **N 7.258.866,30 m. e E 424.385,25 m**; deste segue com azimuth de 165°09'41" e distância de 73,32 m, até o vértice de coordenadas **N 7.258.795,42 m. e E 424.404,02 m**; deste segue com azimuth de 250°24'32" e distância de 25,72 m, até o vértice de coordenadas **N 7.258.786,79 m. e E 424.379,79 m**; deste segue com azimuth de 279°06'38" e distância de 11,27 m, até o vértice de coordenadas **N 7.258.788,58 m. e E 424.368,66 m**; deste segue com azimuth de 306°05'57" e distância de 34,42 m, até o vértice de coordenadas **N 7.258.808,86 m. e E 424.340,84 m**; deste segue com azimuth de 315°36'25" e distância de 20,43 m, até o vértice de coordenadas **N 7.258.823,46 m. e E 424.326,55 m**; deste segue com azimuth de 322°00'42" e distância de 19,08 m, até o vértice de coordenadas **N 7.258.838,50 m. e E 424.314,81 m**; deste segue com azimuth de 286°32'53" e distância de 91,02 m, até o vértice de coordenadas **N 7.258.864,42 m. e E 424.227,56 m**; deste segue com azimuth de 295°34'17" e distância de 61,35 m, até o vértice de coordenadas **N 7.258.890,90 m. e E 424.172,22 m**; deste segue com azimuth de 307°49'07" e distância de 35,02 m, até o vértice de coordenadas **N 7.258.912,37 m. e E 424.144,55 m**; deste segue com azimuth de 267°48'33" e distância de 11,92 m, até o vértice de coordenadas **N 7.258.911,92 m. e E 424.132,64 m**; deste segue com azimuth de

4



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1122
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



254°00'48" e distância de 26,79 m, até o vértice de coordenadas **N 7.258.904,54 m. e E 424.106,88 m**; deste segue com azimuth de 248°26'39" e distância de 60,17 m, até o vértice de coordenadas **N 7.258.882,43 m. e E 424.050,92 m**; deste segue com azimuth de 261°00'43" e distância de 29,96 m, até o vértice de coordenadas **N 7.258.877,75 m. e E 424.021,33 m**; deste segue com azimuth de 247°28'34" e distância de 40,57 m, até o vértice de coordenadas **N 7.258.862,21 m. e E 423.983,85 m**; deste segue com azimuth de 208°14'36" e distância de 15,57 m, até o vértice de coordenadas **N 7.258.848,49 m. e E 423.976,48 m**; deste segue com azimuth de 172°13'07" e distância de 16,82 m, até o vértice de coordenadas **N 7.258.831,83 m. e E 423.978,76 m**; deste segue com azimuth de 163°38'37" e distância de 57,29 m, até o vértice de coordenadas **N 7.258.776,86 m. e E 423.994,89 m**; deste segue com azimuth de 161°59'39" e distância de 40,89 m, até o vértice de coordenadas **N 7.258.737,97 m. e E 424.007,53 m**; deste segue com azimuth de 204°45'41" e distância de 5,14 m, até o vértice de coordenadas **N 7.258.733,30 m. e E 424.005,38 m**; deste segue com azimuth de 257°31'22" e distância de 22,33 m, até o vértice de coordenadas **N 7.258.728,47 m. e E 423.983,57 m**; deste segue com azimuth de 224°07'50" e distância de 11,02 m, até o vértice de coordenadas **N 7.258.720,56 m. e E 423.975,90 m**; deste segue com azimuth de 192°25'38" e distância de 21,22 m, até o vértice de coordenadas **N 7.258.699,84 m. e E 423.971,33 m**; deste segue com azimuth de 179°15'53" e distância de 19,24 m, até o vértice de coordenadas **N 7.258.680,60 m. e E 423.971,58 m**; deste segue com azimuth de 151°30'39" e distância de 7,71 m, até o vértice de coordenadas **N 7.258.673,82 m. e E 423.975,26 m**; deste segue com azimuth de 166°36'37" e distância de 12,91 m, até o vértice de coordenadas **N 7.258.661,26 m. e E 423.978,25 m**; deste segue com azimuth de 211°22'53" e distância de 6,67 m, até o vértice de coordenadas **N 7.258.655,56 m. e E 423.974,78 m**; deste segue com azimuth de 254°51'03" e distância de 10,06 m, até o vértice de coordenadas **N 7.258.652,93 m. e E 423.965,07 m**; deste, segue com azimuth de 271°44'09" e distância de 16,76 m, até o vértice de coordenadas **N 7.258.653,44 m. e E 423.948,31 m**; deste segue com azimuth de 293°53'26" e distância de 15,80 m, até o vértice de coordenadas **N 7.258.659,84 m. e E 423.933,87 m**; deste segue com azimuth de 322°10'42" e distância de 37,35 m, até o vértice de coordenadas **N 7.258.689,34 m. e E 423.910,97 m**; deste segue com azimuth de 312°49'07" e distância de 21,16 m, até o vértice de coordenadas **N 7.258.703,72 m. e E 423.895,45 m**; deste segue com azimuth de 273°12'55" e distância de 20,21 m, até o vértice de coordenadas **N 7.258.704,86 m. e E 423.875,27 m**; deste segue com azimuth de 249°20'29" e distância de 100,32 m, até o vértice de coordenadas **N 7.258.669,46 m. e E 423.781,40 m**; deste segue com azimuth de 236°59'57" e distância de 29,67 m, até o vértice, de coordenadas **N 7.258.653,31 m. e E 423.756,52 m.**; deste segue com azimuth de 215°10'07" e distância de 56,90 m, até o vértice de coordenadas **N 7.258.606,79 m. e E 423.723,75 m.**; deste segue com azimuth de 210°28'24" e distância de 72,36 m, até o vértice de coordenadas **N 7.258.544,43 m. e E 423.687,05 m.**; deste segue com azimuth de 195°46'39" e distância de 11,33 m, até o vértice de coordenadas **N 7.258.533,53 m. e E 423.683,97 m.**; deste segue com azimuth de 157°01'36" e distância de 19,85 m, até o vértice de coordenadas **N 7.258.515,25 m. e E 423.691,72 m.**; deste segue com azimuth de



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1173
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



139°20'49" e distância de 37,79 m, até o vértice de coordenadas **N 7.258.486,59 m. e E 423.716,34 m.**; deste segue com azimute de 145°16'51" e distância de 65,32 m, até o vértice de coordenadas **N 7.258.432,90 m. e E 423.753,54 m.**; deste segue com azimute de 129°58'36" e distância de 22,97 m, até o vértice de coordenadas **N 7.258.418,14 m. e E 423.771,14 m.**; deste segue com azimute de 100°05'36" e distância de 28,07 m, até o vértice, de coordenadas **N 7.258.413,22 m. e E 423.798,78 m.**; deste segue com azimute de 110°46'18" e distância de 9,12 m, até o vértice de coordenadas **N 7.258.409,98 m. e E 423.807,31 m.**; deste segue com azimute de 152°51'39" e distância de 19,33 m, até o vértice de coordenadas **N 7.258.392,78 m. e E 423.816,12 m.**; deste segue com azimute de 165°18'34" e distância de 70,01 m, até o vértice de coordenadas **N 7.258.325,06 m. e E 423.833,88 m.**; deste segue com azimute de 175°14'04" e distância de 26,88 m, até o vértice de coordenadas **N 7.258.298,27 m. e E 423.836,11 m.**; deste segue com azimute de 208°24'35" e distância de 23,64 m, até o vértice de coordenadas **N 7.258.277,48 m. e E 423.824,86 m.**; deste segue com azimute de 241°56'45" e distância de 11,16 m, até o vértice de coordenadas **N 7.258.272,23 m. e E 423.815,01 m.**; deste segue com azimute de 295°23'11" e distância de 8,70 m, até o vértice de coordenadas **N 7.258.275,96 m. e E 423.807,16 m.**; deste segue com azimute de 309°58'37" e distância de 27,45 m, até o vértice de coordenadas **N 7.258.293,59 m. e E 423.786,12 m.**; deste segue com azimute de 297°04'35" e distância de 22,38 m, até o vértice de coordenadas **N 7.258.303,78 m. e E 423.766,19 m.**; deste segue com azimute de 277°15'04" e distância de 67,76 m, até o vértice de coordenadas **N 7.258.312,33 m. e E 423.698,98 m.**; deste segue com azimute de 286°19'02" e distância de 41,40 m, até o vértice, de coordenadas **N 7.258.323,96 m. e E 423.659,25 m.**; deste segue com azimute de 275°24'18" e distância de 27,79 m, até o vértice de coordenadas **N 7.258.326,58 m. e E 423.631,58 m.**; deste segue com azimute de 309°29'55" e distância de 14,51 m, até o vértice de coordenadas **N 7.258.335,81 m. e E 423.620,38 m.**; deste segue com azimute de 333°16'47" e distância de 35,88 m, até o vértice de coordenadas **N 7.258.367,86 m. e E 423.604,25 m.**; deste segue com azimute de 312°58'28" e distância de 18,27 m, até o vértice de coordenadas **N 7.258.380,31 m. e E 423.590,88 m.**; deste segue com azimute de 295°30'23" e distância de 13,99 m, até o vértice de coordenadas **N 7.258.386,34 m. e E 423.578,25 m.**; deste segue com azimute de 288°21'54" e distância de 28,03 m, até o vértice, de coordenadas **N 7.258.395,17 m. e E 423.551,65 m.**; deste segue com azimute de 301°30'54" e distância de 13,33 m, até o vértice de coordenadas **N 7.258.402,14 m. e E 423.540,29 m.**; deste segue com azimute de 326°25'24" e distância de 28,79 m, até o vértice de coordenadas **N 7.258.426,13 m. e E 423.524,37 m.**; deste segue com azimute de 340°54'25" e distância de 10,67 m, até o vértice de coordenadas **N 7.258.436,21 m. e E 423.520,88 m.**; deste segue com azimute de 338°03'51" e distância de 17,17 m, até o vértice de coordenadas **N 7.258.452,13 m. e E 423.514,46 m.**; deste segue com azimute de 301°47'21" e distância de 37,17 m, até o vértice de coordenadas **N 7.258.471,71 m. e E 423.482,87 m.**; deste segue com azimute de 277°11'01" e distância de 16,00 m, até o vértice de coordenadas **N 7.258.473,71 m. e E 423.467,00 m.**; deste segue com azimute de 256°18'42" e distância de 33,30 m, até o vértice de coordenadas **N 7.258.465,83 m. e E 423.434,64 m.**; deste segue com azimute de



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



278°25'18" e distância de 14,99 m, até o vértice de coordenadas **N 7.258.468,03 m.** e **E 423.419,81 m.**; deste segue com azimute de 305°27'17" e distância de 17,59 m, até o vértice de coordenadas **N 7.258.478,23 m.** e **E 423.405,48 m.**; deste segue com azimute de 332°03'11" e distância de 18,84 m, até o vértice de coordenadas **N 7.258.494,88 m.** e **E 423.396,65 m.**; deste segue com azimute de 13°40'46" e distância de 17,78 m, até o vértice de coordenadas **N 7.258.512,15 m.** e **E 423.400,86 m.**; deste segue com azimute de 21°53'09" e distância de 26,98 m, até o vértice de coordenadas **N 7.258.537,19 m.** e **E 423.410,91 m.**; deste segue com azimute de 359°30'27" e distância de 15,55 m, até o vértice de coordenadas **N 7.258.552,74 m.** e **E 423.410,78 m.**; deste segue com azimute de 315°47'27" e distância de 101,27 m, até o vértice, de coordenadas **N 7.258.625,33 m.** e **E 423.340,17 m.**; deste segue com azimute de 304°12'53" e distância de 57,58 m, até o vértice de coordenadas **N 7.258.657,71 m.** e **E 423.292,55 m.**; deste segue com azimute de 297°42'07" e distância de 16,03 m, até o vértice de coordenadas **N 7.258.665,16 m.** e **E 423.278,36 m.**; deste segue com azimute de 273°19'29" e distância de 13,23 m, até o vértice de coordenadas **N 7.258.665,93 m.** e **E 423.265,16 m.**; deste segue com azimute de 227°46'28" e distância de 80,01 m, até o vértice, de coordenadas **N 7.258.612,15 m.** e **E 423.205,90 m.**; deste segue com azimute de 244°29'15" e distância de 26,17 m, até o vértice de coordenadas **N 7.258.600,88 m.** e **E 423.182,29 m.**; deste, segue com azimute de 276°47'11" e distância de 23,93 m, até o vértice de coordenadas **N 7.258.603,71 m.** e **E 423.158,52 m.**; deste segue com azimute de 294°49'20" e distância de 48,73 m, até o vértice de coordenadas **N 7.258.624,16 m.** e **E 423.114,29 m.**; deste segue com azimute de 250°09'19" e distância de 17,01 m, até o vértice, de coordenadas **N 7.258.618,39 m.** e **E 423.098,30 m.**; deste segue com azimute de 223°22'28" e distância de 24,57 m, até o vértice de coordenadas **N 7.258.600,53 m.** e **E 423.081,42 m.**; deste segue com azimute de 195°51'59" e distância de 23,68 m, até o vértice de coordenadas **N 7.258.577,75 m.** e **E 423.074,95 m.**; deste segue com azimute de 174°34'44" e distância de 16,73 m, até o vértice de coordenadas **N 7.258.561,09 m.** e **E 423.076,53 m.**; deste segue com azimute de 149°55'59" e distância de 56,31 m, até o vértice de coordenadas **N 7.258.512,36 m.** e **E 423.104,74 m.**; deste segue com azimute de 155°51'02" e distância de 59,52 m, até o vértice de coordenadas **N 7.258.458,04 m.** e **E 423.129,09 m.**; deste segue com azimute de 125°34'24" e distância de 67,92 m, até o vértice, de coordenadas **N 7.258.418,53 m.** e **E 423.184,34 m.**; deste segue com azimute de 136°51'01" e distância de 46,00 m, até o vértice de coordenadas **N 7.258.384,97 m.** e **E 423.215,80 m.**; deste, segue com azimute de 153°26'56" e distância de 20,78 m, até o vértice de coordenadas **N 7.258.366,37 m.** e **E 423.225,09 m.**; deste segue com azimute de 183°57'25" e distância de 13,22 m, até o vértice de coordenadas **N 7.258.353,18 m.** e **E 423.224,18 m.**; deste segue com azimute de 233°47'21" e distância de 141,20 m, até o vértice de coordenadas **N 7.258.269,77 m.** e **E 423.110,25 m.**; deste segue com azimute de 237°58'40" e distância de 77,28 m, até o vértice de coordenadas **N 7.258.228,79 m.** e **E 423.044,73 m.**; deste segue com azimute de 252°02'20" e distância de 45,87 m, até o vértice, de coordenadas **N 7.258.214,65 m.** e **E 423.001,10 m.**; deste segue com azimute de 287°25'55" e distância de 69,66 m, até o vértice de coordenadas **N**



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



7.258.235,51 m. e E 422.934,64 m.; deste segue com azimute de 308°53'11" e distância de 43,69 m, até o vértice, de coordenadas N 7.258.262,94 m. e E 422.900,63 m.; deste segue com azimute de 287°27'25" e distância de 64,17 m, até o vértice de coordenadas N 7.258.282,19 m. e E 422.839,41 m.; deste segue com azimute de 298°20'27" e distância de 42,98 m, até o vértice, de coordenadas N 7.258.302,60 m. e E 422.801,58 m.; deste segue com azimute de 21°14'53" e distância de 54,83 m, até o vértice, de coordenadas N 7.258.353,70 m. e E 422.821,45 m.; deste segue com azimute de 23°32'15" e distância de 48,16 m, até o vértice de coordenadas N 7.258.397,85 m. e E 422.840,69 m.; deste segue com azimute de 118°40'40" e distância de 74,51 m, até o vértice, de coordenadas N 7.258.362,09 m. e E 422.906,05 m.; deste segue com azimute de 105°14'58" e distância de 29,42 m, até o vértice de coordenadas N 7.258.354,35 m. e E 422.934,44 m.; deste segue com azimute de 78°56'40" e distância de 31,44 m, até o vértice de coordenadas N 7.258.360,38 m. e E 422.965,30 m.; deste segue com azimute de 39°52'06" e distância de 19,13 m, até o vértice, de coordenadas N 7.258.375,07 m. e E 422.977,56 m.; deste segue com azimute de 29°14'24" e distância de 61,80 m, até o vértice de coordenadas N 7.258.428,99 m. e E 423.007,75 m.; deste segue com azimute de 17°36'27" e distância de 54,66 m, até o vértice de coordenadas N 7.258.481,09 m. e E 423.024,28 m.; deste segue com azimute de 355°47'20" e distância de 24,17 m, até o vértice, de coordenadas N 7.258.505,20 m. e E 423.022,51 m.; deste segue com azimute de 323°35'55" e distância de 75,46 m, até o vértice de coordenadas N 7.258.565,94 m. e E 422.977,73 m.; deste segue com azimute de 349°25'41" e distância de 21,26 m, até o vértice, de coordenadas N 7.258.586,83 m. e E 422.973,83 m.; deste segue com azimute de 14°04'26" e distância de 47,04 m, até o vértice de coordenadas N 7.258.632,46 m. e E 422.985,27 m.; deste segue com azimute de 357°23'35" e distância de 56,54 m, até o vértice de coordenadas N 7.258.688,94 m. e E 422.982,69 m.; deste segue com azimute de 356°16'08" e distância de 60,53 m, até o vértice, de coordenadas N 7.258.749,34 m. e E 422.978,76 m.; deste segue com azimute de 44°18'55" e distância de 8,34 m, até o vértice, de coordenadas N 7.258.755,31 m. e E 422.984,58 m.; deste segue com azimute de 11°16'32" e distância de 47,72 m, até o vértice de coordenadas N 7.258.802,11 m. e E 422.993,91 m.; deste segue com azimute de 63°16'24" e distância de 39,29 m, até o vértice de coordenadas N 7.258.819,78 m. e E 423.029,01 m.; deste segue com azimute de 42°22'07" e distância de 43,19 m, até o vértice de coordenadas N 7.258.851,69 m. e E 423.058,12 m.; deste segue com azimute de 48°18'39" e distância de 47,53 m, até o vértice, de coordenadas N 7.258.883,30 m. e E 423.093,61 m.; deste, segue com azimute de 11°26'19" e distância de 16,28 m, até o vértice de coordenadas N 7.258.899,26 m. e E 423.096,84 m.; deste segue com azimute de 22°49'56" e distância de 9,70 m, até o vértice de coordenadas N 7.258.908,20 m. e E 423.100,60 m.; deste segue com azimute de 69°51'35" e distância de 20,16 m, até o vértice de coordenadas N 7.258.915,14 m. e E 423.119,53 m.; deste segue com azimute de 57°44'19" e distância de 62,04 m, até o vértice de coordenadas N 7.258.948,26 m. e E 423.171,99 m.; deste segue com azimute de 43°22'23" e distância de 19,93 m, até o vértice de coordenadas N 7.258.962,75 m. e E 423.185,68 m.; deste segue com azimute de 82°54'19" e distância de 27,86 m, até o vértice de coordenadas N

4



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



7.258.966,19 m. e E 423.213,32 m.; deste segue com azimute de 186°50'28" e distância de 46,81 m, até o vértice de coordenadas N 7.258.919,72 m. e E 423.207,75 m.; deste segue com azimute de 195°19'38" e distância de 68,85 m, até o vértice de coordenadas N 7.258.853,32 m. e E 423.189,55 m.; deste segue com azimute de 187°09'26" e distância de 45,52 m, até o vértice de coordenadas N 7.258.808,15 m. e E 423.183,88 m.; deste segue com azimute de 127°31'14" e distância de 53,44 m, até o vértice de coordenadas N 7.258.775,60 m. e E 423.226,26 m.; deste segue com azimute de 96°32'02" e distância de 13,68 m, até o vértice de coordenadas N 7.258.774,05 m. e E 423.239,85 m.; deste segue com azimute de 66°45'44" e distância de 44,37 m, até o vértice de coordenadas N 7.258.791,56 m. e E 423.280,62 m.; deste segue com azimute de 83°07'30" e distância de 13,08 m, até o vértice de coordenadas N 7.258.793,12 m. e E 423.293,61 m.; deste segue com azimute de 102°25'28" e distância de 26,79 m, até o vértice de coordenadas N 7.258.787,36 m. e E 423.319,77 m.; deste segue com azimute de 136°51'47" e distância de 51,65 m, até o vértice de coordenadas N 7.258.749,67 m. e E 423.355,09 m.; deste segue com azimute de 124°11'00" e distância de 27,49 m, até o vértice de coordenadas N 7.258.734,22 m. e E 423.377,83 m.; deste segue com azimute de 104°19'10" e distância de 26,03 m, até o vértice de coordenadas N 7.258.727,79 m. e E 423.403,05 m.; deste segue com azimute de 79°36'52" e distância de 22,21 m, até o vértice de coordenadas N 7.258.731,79 m. e E 423.424,89 m.; deste segue com azimute de 59°18'25" e distância de 17,30 m, até o vértice de coordenadas N 7.258.740,62 m. e E 423.439,77 m.; deste segue com azimute de 49°27'54" e distância de 49,99 m, até o vértice de coordenadas N 7.258.773,11 m. e E 423.477,77 m.; deste segue com azimute de 32°59'02" e distância de 24,67 m, até o vértice de coordenadas N 7.258.793,81 m. e E 423.491,20 m.; deste segue com azimute de 353°54'55" e distância de 34,78 m, até o vértice de coordenadas N 7.258.828,39 m. e E 423.487,51 m.; deste segue com azimute de 4°28'59" e distância de 26,17 m, até o vértice de coordenadas N 7.258.854,48 m. e E 423.489,56 m.; deste segue com azimute de 28°55'31" e distância de 5,64 m, até o vértice de coordenadas N 7.258.859,42 m. e E 423.492,29 m.; deste segue com azimute de 107°23'13" e distância de 4,66 m, até o vértice de coordenadas N 7.258.858,02 m. e E 423.496,73 m.; deste segue com azimute de 142°56'50" e distância de 20,48 m, até o vértice de coordenadas N 7.258.841,68 m. e E 423.509,07 m.; deste segue com azimute de 105°24'34" e distância de 15,36 m, até o vértice de coordenadas N 7.258.837,60 m. e E 423.523,88 m.; deste segue com azimute de 73°25'25" e distância de 18,13 m, até o vértice de coordenadas N 7.258.842,77 m. e E 423.541,26 m.; deste segue com azimute de 77°05'34" e distância de 30,14 m, até o vértice de coordenadas N 7.258.849,50 m. e E 423.570,63 m.; deste segue com azimute de 51°53'00" e distância de 47,82 m, até o vértice de coordenadas N 7.258.879,02 m. e E 423.608,25 m.; deste segue com azimute de 65°13'01" e distância de 24,19 m, até o vértice de coordenadas N 7.258.889,16 m. e E 423.630,22 m.; deste segue com azimute de 80°07'33" e distância de 17,84 m, até o vértice de coordenadas N 7.258.892,22 m. e E 423.647,80 m.; deste segue com azimute de 102°06'27" e distância de 37,43 m, até o vértice de coordenadas N 7.258.884,37 m. e E 423.684,39 m.; deste segue com azimute de 131°37'15" e distância de 52,31 m, até o vértice de coordenadas N



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



7.258.849,63 m. e E 423.723,49 m.; deste segue com azimute de 111°31'19" e distância de 18,15 m, até o vértice de coordenadas N 7.258.842,97 m. e E 423.740,38 m.; deste segue com azimute de 86°22'18" e distância de 63,06 m, até o vértice de coordenadas N 7.258.846,96 m. e E 423.803,31 m.; deste segue com azimute de 55°58'33" e distância de 39,57 m, até o vértice de coordenadas N 7.258.869,10 m. e E 423.836,11 m.; deste, segue com azimute de 28°15'59" e distância de 30,29 m, até o vértice de coordenadas N 7.258.895,78 m. e E 423.850,46 m.; deste segue com azimute de 4°56'31" e distância de 98,76 m, até o vértice de coordenadas N 7.258.994,18 m. e E 423.858,96 m.; deste segue com azimute de 12°41'25" e distância de 37,81 m, até o vértice de coordenadas N 7.259.031,07 m. e E 423.867,27 m.; deste segue com azimute de 65°12'50" e distância de 29,30 m, até o vértice de coordenadas N 7.259.043,35 m. e E 423.893,87 m.; deste segue com azimute de 73°41'07" e distância de 47,52 m, até o vértice de coordenadas N 7.259.056,70 m. e E 423.939,48 m.; deste segue com azimute de 87°10'03" e distância de 25,90 m, até o vértice de coordenadas N 7.259.057,98 m. e E 423.965,34 m.; deste segue com azimute de 132°05'00" e distância de 21,71 m, até o vértice de coordenadas N 7.259.043,43 m. e E 423.981,46 m.; deste segue com azimute de 103°09'25" e distância de 22,19 m, até o vértice de coordenadas N 7.259.038,37 m. e E 424.003,07 m.; deste segue com azimute de 75°49'21" e distância de 58,20 m, até o vértice de coordenadas N 7.259.052,63 m. e E 424.059,50 m.; deste segue com azimute de 73°33'35" e distância de 58,95 m, até o vértice 109°48'13" e distância de 49,20 m, até o vértice de coordenadas N 7.259.052,65 m. e E 424.162,32 m.; deste segue com azimute de 65°29'18" e distância de 17,37 m, até o vértice de coordenadas N 7.259.059,85 m. e E 424.178,12 m.; deste segue com azimute de 35°10'38" e distância de 14,99 m, até o vértice de coordenadas N 7.259.072,10 m. e E 424.186,75 m.; deste segue com azimute de 117°46'34" e distância de 61,59 m, até o vértice de coordenadas N 7.259.043,40 m. e E 424.241,25 m.; deste segue com azimute de 66°50'19" e distância de 10,79 m, até o vértice de coordenadas N 7.259.047,64 m. e E 424.251,17 m.; deste segue com azimute de 22°49'14" e distância de 12,46 m, até o vértice de coordenadas N 7.259.059,12 m. e E 424.256,00 m.; deste segue com azimute de 354°40'49" e distância de 47,47 m, até o vértice de coordenadas N 7.259.106,39 m. e E 424.251,60 m.; deste segue com azimute de 1°46'45" e distância de 35,22 m, até o vértice de coordenadas N 7.259.141,60 m. e E 424.252,69 m.; deste segue com azimute de 15°11'09" e distância de 43,05 m, até o vértice de coordenadas N 7.259.183,14 m. e E 424.263,97 m.; deste segue com azimute de 35°57'04" e distância de 73,96 m, até o vértice de coordenadas N 7.259.243,02 m. e E 424.307,39 m.; deste segue com azimute de 70°34'50" e distância de 11,17 m, até o vértice de coordenadas N 7.259.246,73 m. e E 424.317,93 m.; deste segue com azimute de 108°58'50" e distância de 30,31 m, até o vértice de coordenadas N 7.259.236,87 m. e E 424.346,59 m.; deste segue com azimute de 122°31'00" e distância de 20,10 m, até o vértice de coordenadas N 7.259.226,07 m. e E 424.363,54 m.; deste segue com azimute de 56°41'13" e distância de 12,23 m, até o vértice de coordenadas N 7.259.232,78 m. e E 424.373,76 m.; deste segue com azimute de 27°36'40" e distância de 22,96 m, até o vértice de coordenadas N 7.259.253,13 m. e E 424.384,40 m.; deste, segue com azimute de 0°27'04" e distância de



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



21,28 m, até o vértice de coordenadas **N 7.259.274,41 m.** e **E 424.384,57 m.**; deste segue com azimute de 12°45'51" e distância de 24,74 m, até o vértice de coordenadas **N 7.259.298,53 m.** e **E 424.390,03 m.**; deste segue com azimute de 36°34'56" e distância de 16,08 m, até o vértice de coordenadas **N 7.259.311,45 m.** e **E 424.399,62 m.**; deste segue com azimute de 49°04'58" e distância de 18,89 m, até o vértice de coordenadas **N 7.259.323,82 m.** e **E 424.413,89 m.**; deste segue com azimute de 10°00'45" e distância de 19,90 m, até o vértice de coordenadas **N 7.259.343,41 m.** e **E 424.417,35 m.**; deste, segue com azimute de 342°36'31" e distância de 24,40 m, até o vértice de coordenadas **N 7.259.366,70 m.** e **E 424.410,06 m.**; deste segue com azimute de 284°27'52" e distância de 47,54 m., até o vértice de coordenadas **N 7.259.378,57 m.** e **E 424.364,02 m.**; deste segue com azimute de 298°30'26" e distância de 59,95 m, até o vértice de coordenadas **N 7.259.407,18 m.** e **E 424.311,34 m.**; deste segue com azimute de 263°04'45" e distância de 52,42 m., até o vértice de coordenadas **N 7.259.400,87 m.** e **E 424.259,30 m.**; deste segue com azimute de 244°12'05" e distância de 38,56 m., até o vértice de coordenadas **N 7.259.384,09 m.** e **E 424.224,59 m.**; deste segue com azimute de 203°02'11" e distância de 29,10 m., até o vértice, de coordenadas **N 7.259.357,31 m.** e **E 424.213,20 m.**; deste segue com azimute de 213°58'28" e distância de 28,44 m., até o vértice de coordenadas **N 7.259.333,72 m.** e **E 424.197,31 m.**; deste segue com azimute de 255°14'23" e distância de 7,19 m., até o vértice de coordenadas **N 7.259.331,89 m.** e **E 424.190,35 m.**; deste segue com azimute de 283°39'50" e distância de 52,53 m., até o vértice de coordenadas **N 7.259.344,30 m.** e **E 424.139,31 m.**; deste segue com azimute de 265°37'47" e distância de 50,58 m., até o vértice de coordenadas **N 7.259.340,45 m.** e **E 424.088,88 m.**; deste segue com azimute de 237°08'34" e distância de 25,63 m., até o vértice de coordenadas **N 7.259.326,54 m.** e **E 424.067,35 m.**; deste segue com azimute de 206°26'56" e distância de 20,15 m., até o vértice de coordenadas **N 7.259.308,50 m.** e **E 424.058,37 m.**; deste segue com azimute de 230°28'50" e distância de 16,91 m., de coordenadas **N 7.259.297,74 m.** e **E 424.045,33 m.**; deste segue com azimute de 255°22'38" e distância de 21,47 m., confrontando até o vértice de coordenadas **N 7.259.292,32 m.** e **E 424.024,56 m.**; deste segue com azimute de 282°22'27" e distância de 62,23 m., até o vértice de coordenadas **N 7.259.305,66 m.** e **E 423.963,77 m.**; deste segue com azimute de 252°19'32" e distância de 72,60 m., até o vértice de coordenadas **N 7.259.283,61 m.** e **E 423.894,60 m.**; deste segue com azimute de 258°00'45" e distância de 56,03 m., até o vértice de coordenadas **N 7.259.271,98 m.** e **E 423.839,79 m.**; deste segue com azimute de 270°15'14" e distância de 22,58 m., até o vértice de coordenadas **N 7.259.272,08 m.** e **E 423.817,21 m.**; deste segue com azimute de 316°10'57" e distância de 15,95 m., até o vértice, de coordenadas **N 7.259.283,58 m.** e **E 423.806,17 m.**; deste segue com azimute de 298°11'50" e distância de 46,05 m., até o vértice de coordenadas **N 7.259.305,34 m.** e **E 423.765,59 m.**; deste segue com azimute de 319°01'18" e distância de 39,75 m., até o vértice de coordenadas **N 7.259.335,35 m.** e **E 423.739,52 m.**; deste segue com azimute de 295°45'05" e distância de 49,63 m., até o vértice de coordenadas **N 7.259.356,92 m.** e **E 423.694,82 m.**; deste segue com azimute de 269°49'45" e distância de 103,51 m., até o vértice de coordenadas **N 7.259.356,61 m.** e **E 423.591,31 m.**; deste segue com azimute de 253°54'31" e distância de



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANA



119,25 m., até o vértice de coordenadas **N 7.259.323,56 m.** e **E 423.476,74 m.**; deste segue com azimute de 64°38'22" e distância de 297,38 m., até o vértice de coordenadas **N 7.259.450,93 m.** e **E 423.745,46 m.**; deste segue com azimute de 175°02'18" e distância de 26,44 m., até o vértice de coordenadas **N 7.259.4**

4,58 m. e **E 423.747,75 m.**; deste segue com azimute de 149°59'11" e distância de 37,39 m., até o vértice de coordenadas **N 7.259.392,21 m.** e **E 423.766,45 m.**; deste segue com azimute de 122°28'01" e distância de 33,59 m., até o vértice de coordenadas **N 7.259.374,18 m.** e **E 423.794,78 m.**; deste segue com azimute de 96°20'59" e distância de 75,66 m., até o vértice, de coordenadas **N 7.259.365,81 m.** e **E 423.869,98 m.**; deste segue com azimute de 125°15'21" e distância de 31,82 m., até o vértice de coordenadas **N 7.259.347,44 m.** e **E 423.895,97 m.**; deste segue com azimute de 106°53'39" e distância de 31,65 m., até o vértice de coordenadas **N 7.259.338,25 m.** e **E 423.926,25 m.**; deste segue com azimute de 91°06'13" e distância de 23,24 m., até o vértice de coordenadas **N 7.259.337,80 m.** e **E 423.949,49 m.**; deste segue com azimute de 78°12'43" e distância de 62,11 m., até o vértice de coordenadas **N 7.259.350,49 m.** e **E 424.010,29 m.**; deste segue com azimute de 19°54'56" e distância de 50,89 m., até o vértice de coordenadas **N 7.259.398,34 m.** e **E 424.027,62 m.**; deste segue com azimute de 340°42'54" e distância de 27,73 m., até o vértice de coordenadas **N 7.259.424,51 m.** e **E 424.018,47 m.**; deste segue com azimute de 293°06'10" e distância de 14,56 m., até o vértice de coordenadas **N 7.259.430,22 m.** e **E 424.005,07 m.**; deste segue com azimute de 308°01'38" e distância de 24,14 m., até o vértice de coordenadas **N 7.259.445,09 m.** e **E 423.986,05 m.**; deste segue com azimute de 333°49'46" e distância de 41,30 m., até o vértice de coordenadas **N 7.259.482,16 m.** e **E 423.967,83 m.**; deste segue com azimute de 302°32'46" e distância de 35,22 m., até o vértice de coordenadas **N 7.259.501,11 m.** e **E 423.938,14 m.**; deste segue com azimute de 319°40'13" e distância de 35,04 m., até o vértice de coordenadas **N 7.259.527,83 m.** e **E 423.915,46 m.**; deste segue com azimute de 62°19'37" e distância de 107,26 m., até o vértice de coordenadas **N 7.259.577,64 m.** e **E 424.010,45 m.**; deste segue com azimute de 144°26'28" e distância de 23,39 m., até o vértice de coordenadas **N 7.259.558,62 m.** e **E 424.024,06 m.**; deste segue com azimute de 173°08'54" e distância de 36,36 m., até o vértice de coordenadas **N 7.259.522,51 m.** e **E 424.028,39 m.**; deste segue com azimute de 128°36'55" e distância de 45,99 m., até o vértice de coordenadas **N 7.259.493,81 m.** e **E 424.064,33 m.**; deste segue com azimute de 53°19'56" e distância de 25,32 m., até o vértice de coordenadas **N 7.259.508,93 m.** e **E 424.084,64 m.**; deste segue com azimute de 37°18'29" e distância de 44,81 m., até o vértice de coordenadas **N 7.259.544,57 m.** e **E 424.111,80 m.**; deste segue com azimute de 54°11'50" e distância de 24,39 m., até o vértice de coordenadas **N 7.259.558,84 m.** e **E 424.131,58 m.**; deste segue com azimute de 198°14'53" e distância de 159,95 m., até o vértice de coordenadas **N 7.259.406,93 m.** e **E 424.081,50 m.**; deste segue com azimute de 140°54'44" e distância de 17,66 m., até o vértice de coordenadas **N 7.259.393,23 m.** e **E 424.092,63 m.**; deste segue com azimute de 120°46'18" e distância de 18,08 m., até o vértice de coordenadas **N 7.259.383,98 m.** e **E 424.108,17 m.**; deste segue com azimute de 89°18'00" e distância de 19,32 m., até o vértice de coordenadas **N 7.259.384,21 m.** e **E 424.127,49 m.**; deste segue com azimute de

4



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



86°04'42" e distância de 25,78 m., até o vértice de coordenadas **N 7.259.385,98 m.** e **E 424.153,21 m.**; deste segue com azimute de 61°17'07" e distância de 14,02 m., até o vértice de coordenadas **N 7.259.392,71 m.** e **E 424.165,50 m.**; deste segue com azimute de 73°37'04" e distância de 24,39 m., até o vértice de coordenadas **N 7.259.399,59 m.** e **E 424.188,90 m.**; deste segue com azimute de 93°12'18" e distância de 15,96 m., até o vértice de coordenadas **N 7.259.398,70 m.** e **E 424.204,84 m.**; deste segue com azimute de 72°13'19" e distância de 47,17 m., até o vértice de coordenadas **N 7.259.413,10 m.** e **E 424.249,75 m.**; deste segue com azimute de 60°48'25" e distância de 64,23 m., até o vértice de coordenadas **N 7.259.444,43 m.** e **E 424.305,83 m.**; deste segue com azimute de 80°45'56" e distância de 18,46 m., até o vértice de coordenadas **N 7.259.447,39 m.** e **E 424.324,05 m.**; deste segue com azimute de 57°50'00" e distância de 182,32 m., até o vértice de coordenadas **N 7.259.544,46 m.** e **E 424.478,38 m.**; deste segue com azimute de 74°14'53" e distância de 207,62 m., até o vértice de coordenadas **N 7.259.600,82 m.** e **E 424.678,21 m.**; deste segue com azimute de 335°02'29" e distância de 93,51 m., até o vértice de coordenadas **N 7.259.685,59 m.** e **E 424.638,75 m.**; deste segue com azimute de 61°36'58" e distância de 6,29 m., até o vértice de coordenadas **N 7.259.688,58 m.** e **E 424.644,29 m.**; deste segue com azimute de 19°01'39" e distância de 15,49 m., até o vértice de coordenadas **N 7.259.703,23 m.** e **E 424.649,34 m.**; deste segue com azimute de 359°56'35" e distância de 58,28 m., até o vértice de coordenadas **N 7.259.761,51 m.** e **E 424.649,28 m.**; deste segue com azimute de 44°27'44" e distância de 8,54 m., até o vértice de coordenadas **N 7.259.767,60 m.** e **E 424.655,26 m.**; deste segue com azimute de 78°53'03" e distância de 20,50 m., até o vértice de coordenadas **N 7.259.771,56 m.** e **E 424.675,37 m.**; deste segue com azimute de 38°16'17" e distância de 31,28 m., até o vértice de coordenadas **N 7.259.796,11 m.** e **E 424.694,75 m.**; deste segue com azimute de 5°47'33" e distância de 116,44 m., até o vértice de coordenadas **N 7.259.911,95 m.** e **E 424.706,50 m.**; deste segue com azimute de 44°54'29" e distância de 9,49 m., até o vértice de coordenadas **N 7.259.918,68 m.** e **E 424.713,20 m.**; deste segue com azimute de 70°29'34" e distância de 11,86 m., até o vértice de coordenadas **N 7.259.922,64 m.** e **E 424.724,38 m.**; deste segue com azimute de 100°28'51" e distância de 9,78 m., até o vértice de coordenadas **N 7.259.920,86 m.** e **E 424.734,00 m.**; deste segue com azimute de 182°47'32" e distância de 36,10 m., até o vértice de coordenadas **N 7.259.884,81 m.** e **E 424.732,24 m.**; deste segue com azimute de 164°45'48" e distância de 34,97 m., até o vértice de coordenadas **N 7.259.851,07 m.** e **E 424.741,43 m.**; deste segue com azimute de 191°08'34" e distância de 44,38 m., até o vértice de coordenadas **N 7.259.807,53 m.** e **E 424.732,85 m.**; deste segue com azimute de 213°58'36" e distância de 16,85 m., até o vértice de coordenadas **N 7.259.793,56 m.** e **E 424.723,44 m.**; deste segue com azimute de 198°14'15" e distância de 17,59 m., até o vértice de coordenadas **N 7.259.776,85 m.** e **E 424.717,93 m.**; deste segue com azimute de 166°13'28" e distância de 17,61 m., até o vértice de coordenadas **N 7.259.759,75 m.** e **E 424.722,13 m.**; deste segue com azimute de 140°02'06" e distância de 14,17 m., até o vértice de coordenadas **N 7.259.748,89 m.** e **E 424.731,23 m.**; deste segue com azimute de 95°17'10" e distância de 29,87 m., até o vértice de coordenadas **N 7.259.746,14 m.** e **E 424.760,97 m.**; deste segue com azimute de 68°39'31" e



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



distância de 74,06 m., até o vértice de coordenadas **N 7.259.773,09 m.** e **E 424.829,95 m.**; deste segue com azimuth de 77°23'45" e distância de 70,23 m., até o vértice de coordenadas **N 7.259.788,41 m.** e **E 424.898,49 m.**; deste segue com azimuth de 67°22'19" e distância de 62,93 m., até o vértice de coordenadas **N 7.259.812,62 m.** e **E 424.956,57 m.**; deste segue com azimuth de 47°21'16" e distância de 121,23 m., até o vértice de coordenadas **N 7.259.894,75 m.** e **E 425.045,75 m.**; deste segue com azimuth de 52°44'42" e distância de 33,63 m., até o vértice de coordenadas **N 7.259.915,11 m.** e **E 425.072,51 m.**; deste segue com azimuth de 68°34'24" e distância de 10,96 m., até o vértice de coordenadas **N 7.259.919,11 m.** e **E 425.082,71 m.**; deste segue com azimuth de 120°40'28" e distância de 9,26 m., até o vértice de coordenadas **N 7.259.914,39 m.** e **E 425.090,68 m.**; deste segue com azimuth de 164°40'03" e distância de 47,86 m., até o vértice, de coordenadas **N 7.259.868,23 m.** e **E 425.103,34 m.**; deste segue com azimuth de 136°27'06" e distância de 64,96 m., até o vértice de coordenadas **N 7.259.821,15 m.** e **E 425.148,09 m.**; deste segue com azimuth de 116°11'07" e distância de 39,37 m., até o vértice de coordenadas **N 7.259.803,78 m.** e **E 425.183,42 m.**; deste segue com azimuth de 85°25'12" e distância de 66,89 m., até o vértice de coordenadas **N 7.259.809,12 m.** e **E 425.250,10 m.**; deste segue com azimuth de 349°37'34" e distância de 37,42 m., até o vértice de coordenadas **N 7.259.845,93 m.** e **E 425.243,36 m.**; deste segue com azimuth de 300°31'04" e distância de 46,27 m., até o vértice de coordenadas **N 7.259.869,43 m.** e **E 425.203,50 m.**; deste segue com azimuth de 271°08'26" e distância de 25,88 m., até o vértice de coordenadas **N 7.259.869,94 m.** e **E 425.177,63 m.**; deste segue com azimuth de 289°52'42" e distância de 12,12 m., até o vértice de coordenadas **N 7.259.874,06 m.** e **E 425.166,23 m.**; deste segue com azimuth de 332°33'30" e distância de 16,70 m., até o vértice de coordenadas **N 7.259.888,88 m.** e **E 425.158,54 m.**; deste segue com azimuth de 352°47'22" e distância de 17,48 m., até o vértice de coordenadas **N 7.259.906,22 m.** e **E 425.156,34 m.**; deste segue com azimuth de 44°32'00" e distância de 14,09 m., até o vértice de coordenadas **N 7.259.916,26 m.** e **E 425.166,23 m.**; deste segue com azimuth de 26°22'19" e distância de 39,11 m., até o vértice de coordenadas **N 7.259.951,31 m.** e **E 425.183,60 m.**; deste segue com azimuth de 358°17'34" e distância de 66,47 m., até o vértice de coordenadas **N 7.260.017,75 m.** e **E 425.181,62 m.**; deste segue com azimuth de 28°18'07" e distância de 17,64 m., até o vértice de coordenadas **N 7.260.033,28 m.** e **E 425.189,98 m.**; deste segue com azimuth de 70°57'26" e distância de 14,30 m., até o vértice de coordenadas **N 7.260.037,94 m.** e **E 425.203,50 m.**; deste segue com azimuth de 126°45'54" e distância de 18,84 m., até o vértice de coordenadas **N 7.260.026,66 m.** e **E 425.218,60 m.**; deste segue com azimuth de 149°49'18" e distância de 24,82 m., até o vértice de coordenadas **N 7.260.005,21 m.** e **E 425.231,07 m.**; deste segue com azimuth de 125°38'43" e distância de 28,40 m., até o vértice de coordenadas **N 7.259.988,66 m.** e **E 425.254,16 m.**; deste segue com azimuth de 102°09'40" e distância de 22,71 m., até o vértice de coordenadas **N 7.259.983,87 m.** e **E 425.276,35 m.**; deste segue com azimuth de 105°14'50" e distância de 64,30 m., até o vértice de coordenadas **N 7.259.966,96 m.** e **E 425.338,39 m.**; deste segue com azimuth de 113°28'54" e distância de 68,60 m., até o vértice de coordenadas **N 7.259.939,63 m.** e **E 425.401,32 m.**; deste segue com azimuth de 145°27'00"



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



e distância de 21,59 m., até o vértice de coordenadas **N 7.259.921,85 m.** e **E 425.413,56 m.**; deste segue com azimute de 188°11'04" e distância de 22,70 m., até o vértice de coordenadas **N 7.259.899,38 m.** e **E 425.410,33 m.**; deste segue com azimute de 222°14'58" e distância de 71,61 m., até o vértice de coordenadas **N 7.259.846,37 m.** e **E 425.362,18 m.**; deste segue com azimute de 203°00'08" e distância de 44,21 m., até o vértice de coordenadas **N 7.259.805,67 m.** e **E 425.344,90 m.**; deste segue com azimute de 185°32'10" e distância de 37,27 m., até o vértice de coordenadas **N 7.259.768,58 m.** e **E 425.341,31 m.**; deste segue com azimute de 151°48'08" e distância de 20,40 m., até o vértice de coordenadas **N 7.259.750,60 m.** e **E 425.350,95 m.**; deste segue com azimute de 109°16'24" e distância de 25,41 m., até o vértice de coordenadas **N 7.259.742,21 m.** e **E 425.374,94 m.**; deste segue com azimute de 73°37'19" e distância de 68,13 m., até o vértice de coordenadas **N 7.259.761,42 m.** e **E 425.440,31 m.**; deste segue com azimute de 116°30'05" e distância de 89,42 m., até o vértice de coordenadas **N 7.259.721,52 m.** e **E 425.520,33 m.**; deste segue com azimute de 108°32'50" e distância de 26,19 m., até o vértice de coordenadas **N 7.259.713,19 m.** e **E 425.545,15 m.**; deste segue com azimute de 52°15'28" e distância de 14,69 m., até o vértice de coordenadas **N 7.259.722,19 m.** e **E 425.556,77 m.**; deste segue com azimute de 16°31'44" e distância de 67,26 m., até o vértice de coordenadas **N 7.259.786,67 m.** e **E 425.575,91 m.**; deste segue com azimute de 63°41'26" e distância de 43,83 m., até o vértice de coordenadas **N 7.259.806,09 m.** e **E 425.615,20 m.**; deste segue com azimute de 359°08'36" e distância de 35,02 m., até o vértice de coordenadas **N 7.259.841,12 m.** e **E 425.614,67 m.**; deste segue com azimute de 333°04'52" e distância de 52,94 m., até o vértice de coordenadas **N 7.259.888,32 m.** e **E 425.590,70 m.**; deste segue com azimute de 351°15'46" e distância de 98,74 m., até o vértice de coordenadas **N 7.259.985,92 m.** e **E 425.575,70 m.**; deste segue com azimute de 350°51'38" e distância de 29,93 m., até o vértice de coordenadas **N 7.260.015,47 m.** e **E 425.570,95 m.**; deste segue com azimute de 10°58'33" e distância de 35,66 m., até o vértice de coordenadas **N 7.260.050,48 m.** e **E 425.577,74 m.**; deste segue com azimute de 0°29'46" e distância de 37,71 m., até o vértice de coordenadas **N 7.260.088,19 m.** e **E 425.578,07 m.**; deste segue com azimute de 29°25'05" e distância de 110,93 m., até o vértice de coordenadas **N 7.260.184,82 m.** e **E 425.632,55 m.**; deste segue com azimute de 301°02'30" e distância de 41,07 m., até o vértice de coordenadas **N 7.260.205,99 m.** e **E 425.597,37 m.**; deste segue com azimute de 315°42'32" e distância de 38,28 m., até o vértice de coordenadas **N 7.260.233,39 m.** e **E 425.570,64 m.**; deste segue com azimute de 333°17'18" e distância de 20,35 m., até o vértice de coordenadas **N 7.260.251,56 m.** e **E 425.561,49 m.**; deste segue com azimute de 11°30'04" e distância de 11,12 m., até o vértice de coordenadas **N 7.260.262,46 m.** e **E 425.563,71 m.**; deste segue com azimute de 64°14'30" e distância de 8,37 m., até o vértice de coordenadas **N 7.260.266,10 m.** e **E 425.571,25 m.**; deste segue com azimute de 125°45'32" e distância de 14,10 m., até o vértice de coordenadas **N 7.260.257,86 m.** e **E 425.582,69 m.**; deste segue com azimute de 151°17'39" e distância de 18,39 m., até o vértice de coordenadas **N 7.260.241,73 m.** e **E 425.591,53 m.**; deste segue com azimute de 106°01'52" e distância de 20,07 m., até o vértice de coordenadas **N 7.260.236,18 m.** e **E 425.610,82 m.**; deste segue com azimute de 1°56'21" e distância de

4



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



9,15 m, até o vértice de coordenadas **N 7.260.245,33 m.** e **E 425.611,13 m.**; deste segue com azimuth de 337°51'56" e distância de 19,99 m., até o vértice, de coordenadas **N 7.260.263,85 m.** e **E 425.603,59 m.**; deste segue com azimuth de 308°02'44" e distância de 34,54 m, até o vértice de coordenadas **N 7.260.285,13 m.** e **E 425.576,39 m.**; deste segue com azimuth de 332°06'48" e distância de 29,42 m., até o vértice de coordenadas **N 7.260.311,14 m.** e **E 425.562,63 m.**; deste segue com azimuth de 4°52'46" e distância de 8,56 m., até o vértice de coordenadas **N 7.260.319,67 m.** e **E 425.563,35 m.**; deste segue com azimuth de 63°16'10" e distância de 79,21 m, até o vértice de coordenadas **N 7.260.355,30 m.** e **E 425.634,10 m.**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º O imóvel será adquirido pelo valor de R\$ 1.841.750,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e um mil, setecentos e cinquenta reais), sendo que o pagamento será de forma parcelada e terá início no exercício do ano de 2019.

Art. 3º O imóvel descrito no art. 1º desta Lei será destinado para a criação de um Parque Municipal.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Pitanga, em 23 de abril de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 32/2018

Senhora Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores:

A escassez de água para abastecimento público vem se apresentando como grave problema em diversos pontos do planeta. O mesmo ocorre com a região central do Paraná onde em algumas regiões, este recurso natural essencial à vida, é escasso, e em outras, encontramos água em abundância, porém sem a qualidade necessária para servir ao abastecimento e consumo humano.

Os principais problemas enfrentados pelas Companhias de Abastecimento Água são ocasionados pela diminuição na quantidade de água disponível para a captação e/ou pela deterioração na qualidade das águas, referem-se, entre outras causas: as ocupações irregulares nas margens dos mananciais; a baixa cobertura vegetal da área a montante do ponto de captação de água para abastecimento; o lançamento de efluentes de atividades humanas a montante do ponto de captação; o assoreamento das margens dos mananciais e os processos de eutrofização dos mananciais.

Frente a importância da preservação do Manancial e da Bacia do Rio do Meio que corta o Município de Pitanga, Rio esse que é a segunda opção de captação de água para abastecimento público da cidade de Pitanga, surgiu a possibilidade da aquisição de uma área para implantação de um Parque Municipal visando a proteção de suas áreas de preservação permanente, cachoeiras, flora e fauna existentes nesta região e bem como a conservação da Mata Atlântica e de seu bioma característico.

A aquisição da referida área pelo Município irá aumentar a cobertura vegetal, evitar lançamento de efluentes de atividades humanas e a ocupação irregular nas suas margens, que são entre outras causas responsáveis pela deterioração na qualidade das águas, bem como irá possibilitar ao município de Pitanga o acesso a parcelas maiores que àquelas que já têm direito, dos recursos financeiros arrecadados pelos Estados através do Imposto sobre



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Circulação de Mercadorias e Serviços, o ICMS, em razão do atendimento de determinados critérios ambientais estabelecidos em leis estaduais.

É a Justificativa.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária

LAUDO DE AVALIAÇÃO

I – Pressuposto de Competência

O Presente Laudo trata de apresentar análise conclusiva do trabalho desenvolvido pela CMAI – Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária –, designada pela Portaria nº 402 de 16 de Abril de 2018, formada pelo seu Presidente o Sr. Lucas Emanuel Marcondes Klemer, pelo Secretário Sr. José Edenilson Cardoso e pelo Membro . Mario João Walter para apurar as variáveis que possibilitarão a formação de perspectiva de preço de locação e compra objetos da seguinte análise, levando-se em consideração o valor atual de locação ou venda.

II – Características e Descrição do Imóvel

A Presente avaliação se destina a estipular valor base, com a finalidade de COMPRA de :

a) Área composta por cota parte das matrículas nº 34791, nº 24611, nº 24609, nº 24610, 34792 e registrada junto ao CRI desta Comarca, formando uma área total de 1.782.813,95 m², ou conforme consta das matrículas, 73,67 Alqueires, sito a localidade de Rio do Meio de Cima, de propriedade de Lucas Lawryniuk, Kelly Ziegmann Schon Lawryniuk e Outros.

Advêm a presente avaliação de provocação por parte da Secretaria Geral de Coordenação Administrativa, qual intenta pela compra deste imóvel para formação e cadastramento como Parque Ecológico, bem como, redenciamento da área junto ao sistema de repasse de ICMS Ecológico.

III – Parâmetros para Avaliação do Imóvel

Para avaliação em estudo foram considerados os seguintes itens, para que fossem atendidos pelos pretensos imóveis:

- a) Localização do Imóvel: Boa, próximo ao perímetro urbano municipal;
- b) Acessibilidade: Regular, vias de acesso em cascalho;
- c) Potencialidade da Área: Ótima, área total comportando as mais variadas formas de exploração, embora já tenha se caracterizado como adequada a destinação intentada por esta Municipalidade;
- d) Pesquisa Imobiliária: Fora encaminhada avaliação realizada pela pessoa de Gustavo Ziegmann Creci/PR nº 19349, deliberando pela quantia total de R\$ 1.915.420,00(um milhão e novecentos e quinze mil e quatrocentos e vinte reais) e Patricia Portugal Tramujas Ziegmann Creci/PR nº 18164 deliberando numa quantia de R\$ 1.841.750,00(um milhão e oitocentos e quarenta e um mil e setecentos e cinquenta reais);
- e) Infra-estrutura: Inexistente; Área Verde;



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



IV – Avaliação do Imóvel

Vistas e analisadas estas circunstancias, esta Comissão deliberou no seguinte sentido, estabelecendo um valor individualizado para cada área a ser comprada por esta Municipalidade:

b) Área composta por cota parte das matrículas nº 34791, nº 24611, nº 24609, nº 24610, 34792 e registrada junto ao CRI desta Comarca, formando uma área total de 1.782.813,95 m², ou conforme consta das matrículas, 73,67 Alqueires, sito a localidade de Rio do Meio de Cima, de propriedade de Lucas Lawriniuk, Kelly Ziegmann Schon Lawryniuk e Outros.

Justifica-se o presente valor de avaliação, pautado no sentido de que a referida área atende a todos os pressupostos exigidos para credenciamento de Parque Ecológico, junto ao Sistema Nacional de Repasse de ICMS Ecológico.

Estabelece-se portanto, o *quantum* total das três áreas identificadas com valor de compra de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) por alqueire, somando um montante total de R\$ 1.841.750,00 (um milhão e oitocentos e quarenta e um mil e setecentos e cinquenta reais) como valor de compra por esta Municipalidade.

V – Conclusão

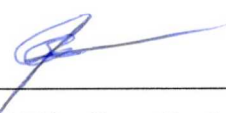
Ante o exposto e tendo deliberado unanimemente sobre o valor acima descrito esta CMAI – Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária na presença de todos os seus membros acordaram em reduzir a termo o presente laudo em duas vias que assinam e datam para fins de direito.

Por derradeiro, encaminha-se o presente a Secretária de Administração para apreciação da presente por aquela pasta.

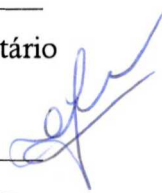
Pitanga, 23 de Abril de 2018.



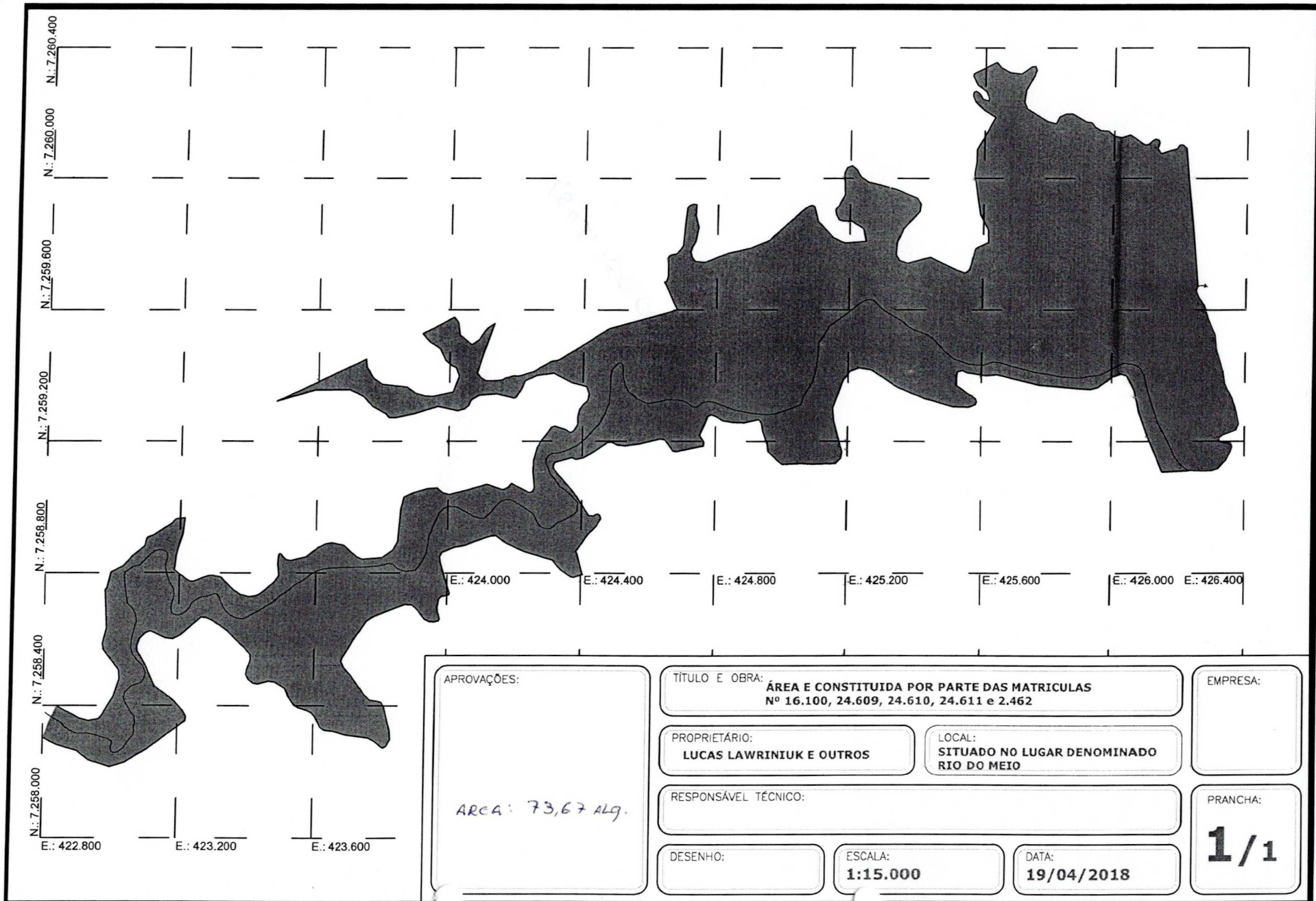
Lucas Emanuel Marcondes Klemer – Presidente



José Edenilson Cardozo – Secretário



Mario Joao Walter – Membro



APROVAÇÕES:

ARCA: 73,67 ALQ.

TÍTULO E OBRA:

ÁREA E CONSTITUIDA POR PARTE DAS MATRICULAS
Nº 16.100, 24.609, 24.610, 24.611 e 2.462

PROPRIETÁRIO:

LUCAS LAWRIK E OUTROS

LOCAL:

SITUADO NO LUGAR DENOMINADO
RIO DO MEIO

EMPRESA:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

DESENHO:

ESCALA:

1:15.000

DATA:

19/04/2018

PRANCHA:

1/1



HANS ZIEGEMANN - IMÓVEIS

Patricia Portugal Tramuja Ziegemann - CRECI-J/PR 04581

Compra e Venda de Terrenos Rurais e Urbanos, Imóveis e Avaliações.

Av. Getúlio Vargas 540 – Centro – Fone: (042) 3646-2522

Cep 85.200-000

CNPJ- 03848191/0001-34

Pitanga - PR

L A U D O D E A V A L I A Ç Ã O D E I M Ó V E L

MATRICULAS: 34.792, 34.791, 24.609, 24.611, 24.610
CRI PITANGA

Conforme solicitação foi efetuada vistoria in loco do imóvel Rural, com uma área total de 264.703 Alqueires, destacando-se desta área a medida a qual esta sendo avaliada de 73.67 alqueires de reserva legal e mata. O Imóvel fica situado na localidade RIO DO MEIO, no quadro Rural desta cidade. Propriedade do **SRS.LUCAS LAWRYNIUK CPF.559.385.409-25, KELLY ZIEGMANN SCHON LAWRYNIUK CPF. 799.485.379-04 e EVANDRO LUIZ SCHON CPF. 028.113.559-28.** Que possuindo o imóvel na forma supra descrita e confrontando. Ficando via do referido termo arquivado no ofício para devidos fins,

É do entender do Perito Avaliador que os valores para o imóvel avaliando são:

VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 1.841.750,00 (um milhão setecentos e quarenta e um mil e setecentos e cinquenta reais)

VALOR POR ALQUEIRE DE MATO: VALOR DE R\$25.000,00

Valor da cotação soja (COAMO) dia 19/04/2018 R\$ R\$ 75.90 (setenta e cinco reais e noventa centavos), Sendo 329.38 SACAS DE SOJA POR ALQUEIRE.

PARA QUE ESTE LAUDO SURTA SEUS EFEITOS LEGAIS NECESSÁRIOS E DESEJADOS, FIRMAMOS O PRESENTE E COLOCAMO-NOS A INTEIRA DISPOSIÇÃO PARA EVENTUAIS ESCLARECIMENTOS QUE SE JUGAR NECESSÁRIO AO PRESENTE CASO.

PITANGA, 19 DE ABRIL DE 2018

PATRICIA PORTUGAL TRAMUJAS ZIEGEMANN
Corretora e Avaliadora Perita de Imóveis.Creci 18164
HANS ZIEGEMANN IMÓVEIS
CRECI-J/PR 04581



HANS ZIEGEMANN - IMÓVEIS

Patricia Portugal Tramuja Ziegemann - CRECI-J/PR 04581

Compra e Venda de Terrenos Rurais e Urbanos, Imóveis e Avaliações.

Av. Getúlio Vargas 540 – Centro – Fone: (042) 3646-2522

Cep 85.200-000

CNPJ- 03848191/0001-34

Pitanga - PR

L A U D O D E A V A L I A Ç Ã O D E I M Ó V E L

MATRICULAS: 34.792, 34.791, 24.609, 24.611, 24.610
CRI PITANGA

Conforme solicitação foi efetuada vistoria in loco do imóvel Rural, com uma área total de 264.703 Alqueires, destacando-se desta área a medida a qual esta sendo avaliada de 73.67 alqueires de reserva legal e mata. O Imóvel fica situado na localidade RIO DO MEIO, no quadro Rural desta cidade. Propriedade do **SRS.LUCAS LAWRYNIUK CPF.559.385.409-25, KELLY ZIEGMANN SCHON LAWRYNIUK CPF. 799.485.379-04 e EVANDRO LUIZ SCHON CPF. 028.113.559-28.** Que possuindo o imóvel na forma supra descrita e confrontando. Ficando via do referido termo arquivado no ofício para devidos fins,

É do entender do Perito Avaliador que os valores para o imóvel avaliando são:

VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 1.841.750,00 (um milhão setecentos e quarenta e um mil e setecentos e cinquenta reais)

VALOR POR ALQUEIRE DE MATO: VALOR DE R\$25.000,00

Valor da cotação soja(COAMO) dia 19/04/2018 R\$ R\$ 75.90(setenta e cinco reais e noventa centavos), Sendo 329.38 SACAS DE SOJA POR ALQUEIRE.

PARA QUE ESTE LAUDO SURTA SEUS EFEITOS LEGAIS NECESSÁRIOS E DESEJADOS, FIRMAMOS O PRESENTE E COLOCAMO-NOS A INTEIRA DISPOSIÇÃO PARA EVENTUAIS ESCLARECIMENTOS QUE SE JUGAR NECESSÁRIO AO PRESENTE CASO.

PITANGA, 19 DE ABRIL DE 2018

PATRICIA PORTUGAL TRAMUJAS ZIEGEMANN
Corretora e Avaliadora Perita de Imóveis.Creci 18164
HANS ZIEGEMANN IMÓVEIS
CRECI-J/PR 04581



REALIZAR IMÓVEIS

www.realizarimoveis.com Tel/Fax (42) 3646-1360



LAUDO DE AVALIAÇÃO ALUGUEL

Conforme solicitação da Prefeitura Municipal de Pitanga, foi efetuada vistoria in loco do imóvel rural localizado na Localidade do Rio do Meio, Pitanga, Paraná, área rural total 264.70 alqueires, destacando-se desta área a medida a qual está sendo avaliada de 73,67 alqueires de reserva legal e mata. Proprietários: Lucas Lawryniuk CPF 559.385.409-25; Kelly Ziegmann Schon Lawryniuk CPF 799.485.379-04 e Evandro Luiz Schon CPF 028.113.559-28. Que possuindo o imóvel na forma supra descrita e confrontando. Ficando via do referido termo arquivado no ofício para devidos fins.

Conclusão/Valores:

VALOR DE MERCADO VENDA = R\$ 1.915.420,00
Um milhão, novecentos e quinze mil e quatrocentos e vinte reais.
Valor por Alqueire: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)

Solicitante

Prefeitura Municipal de Pitanga

Objetivo e finalidade

Este laudo tem o objetivo de determinar o valor de mercado de área de reserva do imóvel acima descrito.

Proprietário

Lucas Lawryniuk; Kelly Ziegmann Schon Lawryniuk e Evandro Luiz Schon

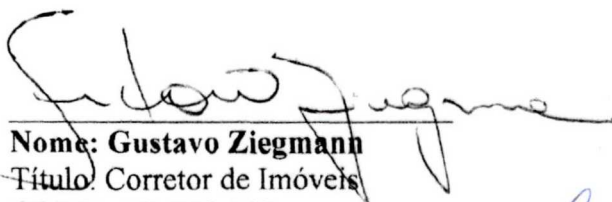
Matriculas

34.792; 34.791; 24.609; 24.611 e 24.610.

Vistoria

Vistoria efetuada em 19 de abril de 2018.

Pitanga, 23 de abril de 2018.


Nome: Gustavo Ziegmann
Título: Corretor de Imóveis
CRECI: PR-F19.349







REALIZAR IMÓVEIS

www.realizarimoveis.com Tel/Fax (42) 3646-1360



LAUDO DE AVALIAÇÃO ALUGUEL

Conforme solicitação da Prefeitura Municipal de Pitanga, foi efetuada vistoria in loco do imóvel rural localizado na Localidade do Rio do Meio, Pitanga, Paraná, área rural total 264.70 alqueires, destacando-se desta área a medida a qual está sendo avaliada de 73,67 alqueires de reserva legal e mata. Proprietários: Lucas Lawryniuk CPF 559.385.409-25; Kelly Ziegmann Schon Lawryniuk CPF 799.485.379-04 e Evandro Luiz Schon CPF 028.113.559-28. Que possuindo o imóvel na forma supra descrita e confrontando. Ficando via do referido termo arquivado no ofício para devidos fins.

Conclusão/Valores:

VALOR DE MERCADO VENDA = R\$ 1.915.420,00
Um milhão, novecentos e quinze mil e quatrocentos e vinte reais.
Valor por Alqueire: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)

Solicitante

Prefeitura Municipal de Pitanga

Objetivo e finalidade

Este laudo tem o objetivo de determinar o valor de mercado de área de reserva do imóvel acima descrito.

Proprietário

Lucas Lawryniuk; Kelly Ziegmann Schon Lawryniuk e Evandro Luiz Schon

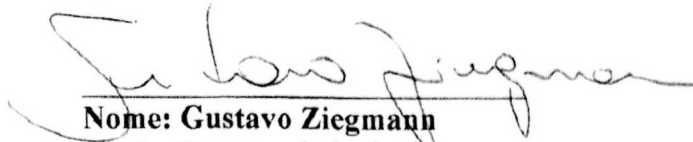
Matriculas

34.792; 34.791; 24.609; 24.611 e 24.610.

Vistoria

Vistoria efetuada em 19 de abril de 2018.

Pitanga, 23 de abril de 2018.


Nome: Gustavo Ziegmann
Título: Corretor de Imóveis
CRECI: PR-F19.349



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-06

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



PORTARIA Nº 402, DE 16 de Abril DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial para proceder avaliações de imóveis a serem adquiridos, alienados e locados pelo Município de Pitanga, composta pelos seguintes membros:

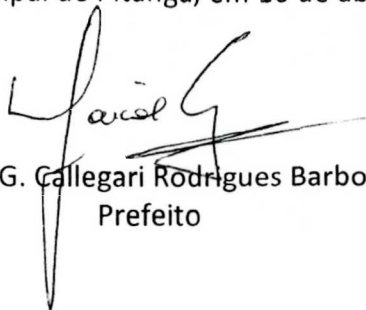
Presidente: Lucas Emanuel Marcondes Klemer – matrícula 51284

Secretário: José Edenilson Cardoso – matrícula 506623

Membro: Mario João Walter – matrícula 6801

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 1345, de 14 de dezembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 16 de abril de 2018.


Maicol G. Gallegari Rodrigues Barbosa
Prefeito







matrícula	folha
24.609	01

PITANGA,

04

DE

=OUTUBRO=

DE

2004

IMÓVEL:- Uma área de terrenos medindo 1.367.219,30m², (hum milhão, trezentos e sessenta e sete mil, duzentos e dezenove metros e trinta centímetros quadrados), constituído pelo Lote nº 01, localizado no imóvel Rio do Meio, deste Município e Comarca, compreendido dentro dos seguintes limites e confrontações:- Inicia-se na PP=0, em um marco cravado na divisa de terras com o Lote nº02 da mesma divisão, com coordenadas geodésicas 7257660,9160-N e 424835,2900-L, e segue por uma estrada com rumo 76º31'55"NE, medindo 169,04 metros, confronta com terras de José Aguiar Filho e Família Teles, até o M-01; M-01 ao M-02; segue por linha seca com rumo 05º54'47"NO, medindo 149,00 metros, confronta com terras da Família Teles; M-02 ao M-03; segue pela margem esquerda de um córrego sem denominação sentido jusante com diversos rumos e medidas, confrontando com terras da Família Teles; M-03 ao M-04; segue pela margem direita do Rio do Meio, sentido ascendente, com diversos rumos e medidas, confrontando com terras da Coamo; M-04 ao M-05; segue por linha seca com rumo 27º11'14"SE, medindo 167,80 metros, confronta com terras da Granja São Estefano; M-05 ao M-06; segue por linha seca com rumo 75º11'39"SO, medindo 68,51 metros, confronta com terras da Granja São Estefano; M-06 à pp=0, segue por linha seca, com rumo 05º45'45"SO, medindo 1.505,70 metros, confronta com terras do lote nº02 da mesma divisão. **PROPRIETÁRIOS:-** Lucas Lawryniuk, CI.RG.nº 4076955-2-SSP/PR., e CPF.nº 559.385.409-25, brasileiro, casado com Kelly Ziegmann Schon Lawryniuk, CI.RG.nº 5745910-7-PR e CPF.nº 799485379-04, sob regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, residente e domiciliado a rua Arthur Mehl, 750, nesta cidade. Kelly Ziegmann Schon Lawryniuk, CI.RG.nº 5745910-7-PR., e CPF.nº 799485379-04, brasileiro, auxiliar administrativa, casada com Lucas Lawryniuk, CI.RG.nº 4076955-2-PR e CPF.nº 559.385.409-25, sob regime de Comunhão Parcial, na vigência da Lei nº 6515/77, residente e domiciliada a rua Arthur Mehl, 750, nesta cidade; e, Evandro Luiz Schon, CI.RG.nº 4.480.426-3/PR., e CPF.nº 028.113.559-28, brasileiro, maior, e capaz, agricultor, residente e domiciliado a rua Caetano Munhoz da Rocha, sn, centro, nesta cidade. **REGISTRO ANTERIOR:-** R.03-M.21.941, fls.02vº, do Livro nº02 Rg. deste Ofício Imobiliário.

Av.01-M.24.609-07/10/2004:- Procede-se a averbação para constar as anotações existentes na matrícula que deu origem ao imóvel supra, a saber:- **a) Termo de Compromisso** das Operações previstas no Projeto de Reflorestamento existente na área do imóvel, protocolado na Delegacia Estadual do I.B.D.F., do Paraná sob nº 5.998/67; **b) Termo de Compromisso** das operações previstas no Projeto de Reflorestamento existente na área do imóvel, protocolado na Delegacia Estadual do I.B.D.F., do Paraná sob nº



matricula
24.609

folha
01
verso

PITANGA,

07

DE

=OUTUBRO=

2004

DE

2.876/72, conforme consta na Av.01-M.21.941; dou fé.

cv

R.02-M.24.609-07/10/2004-Prot.139.362:- Por Escritura Pública de DIVISÃO AMIGAVEL, lavrada nas Notas do Tabelionato Messias, desta cidade, as fls.112/113/114, do Livro nº 208, em data de 25 de Agosto de 2004; Coube Exclusivamente a condômina KELLY ZIEGMANN SCHON LAWRYNIUK, brasileira, auxiliar administrativa, portadora da CI.RG.nº 5.745.910-7-PR., e CPF.nº 799.485.379-04, casada com LUCAS LAWRYNIUK, sob regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, residente e domiciliada a rua Arthur Mehl, 750, centro nesta cidade. A totalidade do imóvel retro matriculado e caracterizado; que a outorgante está ciente das anotações existentes na Av.01-M.21.941; com seu valor estimado em R\$272.117,42 (duzentos e setenta e dois mil, cento e dezessete reais e quarenta e dois centavos). sobre o qual permanece o Pácto Comissório, em favor de Andreas Kreuscher, constante no R.03-M.21.941; INCRA/CCIR sob nº 720.038.063.908-9 e Número do Imóvel na Receita Federal NIRF 0.482.692-2. Não incide Funrejus nos termos do item nº5, da letra "b" do inciso VII, do artigo 1º da Lei nº 12.604, de 02.07.1999, que alterou o art. 3º da Lei nº 12.216, de 15-07-1998. Tudo conforme consta no corpo da escritura ora registrada; (custas:-4.312,00VRC-R\$452,76); dou fé. cv

Av.03-M.24.609-07/10/2004-Prot.139.363:-Por requerimento dirigido a este Ofício pela parte interessada, com firma reconhecida pelo Tabelionato Messias, desta cidade; procedo a presente para constar a RESERVA LEGAL do imóvel retro matriculado, conforme Termo de Responsabilidade de Compromisso de Restauração e Conservação de área de Preservação Permanente e Restauração e Conservação de Área de Reserva Legal Sisleg nº 1.039.999-1, assinado nesta cidade, em data de 01 de Outubro de 2004, pela Sra Kelly Ziegmann Schon Lawryniuk e Lucas Lawryniuk, casados entre si, proprietários do imóvel objeto desta matrícula e pelo Sr José Tadeu Bini, chefe do escritório local de Pitanga-Pr., do Instituto Ambiental do Paraná. O proprietário por si, seus herdeiros e sucessores, grava restrição face ao regime de utilização limitada, sobre uma área de 27,3444 hectares, correspondendo a 20,00% da área total deste imóvel, conforme mapa em anexo, que fica arquivado neste Ofício. O proprietário se compromete no mesmo Termo a restaurar 5,9256 hectares de Reserva Legal, conforme cronograma constante no Termo. A presente limitação e intocabilidade de uso se fazem, em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal nº4.771/65, a Lei Estadual nº11.054 e o Decreto Estadual nº387/99. A proprietária firma o presente Termo por si, seus herdeiros e sucessores, mantendo o presente gravame sempre bom, firme e valioso; ficando via do referido termo ora



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE PITANGA



matrícula 24.609 folha 02 PITANGA, 07 DE =OUTUBRO= DE 2004

averbado, arquivado neste Ofício para os devidos fins; (custas:- 325,00VRC-R\$34,12); dou fé. CV

Av.04-M.24.609-13/09/2005-Prot.143.983:- Por requerimento dirigido a este Ofício, juntamente com Recibo de Quitação devidamente assinado pelo Sr. Andreas Kreuscher e sua esposa Maria Faulstich Kreuscher, com firmas reconhecidas pelo Tabelionato Agner, Município de Guarapuava-Pr.; procedo a presente para constar a **DESVINCULAÇÃO DO PACTO COMISSÓRIO constante no R.02-M.24.609**; ficando a referida documentação que instruiu o presente pedido arquivado neste Ofício para os devidos fins; (custas:-100,00VRC-R\$10,50); dou fé.

R.5-M.24.609-29/09/2005-Prot.144.274:- IMÓVEL:- O retro matriculado; PROPRIETÁRIO:- Kelly Ziegmann Schon Lawryniuk; CEDULA DE PRODUTO RURAL FINANCEIRA nº 05/014475; FINANCIADOR:- Coamo Agroindustrial Cooperativa entreposto desta cidade; EMITENTE:- Evandro Luis Schon, CPF nº 028.113.559-28; INTERVENIENTES HIPOTECANTES:- Kelly Ziegmann Schon Lawryniuk e Lucas Lawryniuk; INTERVENIENTE ANUENTE:- Kelly Zigmann Schon Lawryniuk; AVALISTA:- Não tem; PRODUTO:- soja; QUANTIDADE(quilos):- 390.344 kg., máximo de umidade: 14,00%; máximo de impurezas: 2,0%; máximo de ardidos/avariados: 6,0%; VALOR:- R\$ 169.149,48 (cento e sessenta e nove mil, cento e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos); VENCIMENTO:- 02 de Maio de 2006; LOCAL DA ENTREGA:- Campo Mourão-Pr.; **EM HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU** e sem concorrência de terceiros: o imóvel objeto da matrícula supra; EMISSÃO:- 16 de Setembro de 2005, em Pitanga-Pr.; (custas-630,00VRC-R\$66,15); dou fé. Oficial Designado.

R.6-M.24.609-21/11/2005-Prot.145.377:- IMÓVEL:- O retro matriculado; PROPRIETÁRIO:- Kelly Ziegmann Schon Lawryniuk; CEDULA DE PRODUTO RURAL FINANCEIRA nº 05/015853; FINANCIADOR:- Coamo Agroindustrial Cooperativa entreposto desta cidade; EMITENTE:- Evandro Luis Schon, CPF nº 028.113.559-28; INTERVENIENTES HIPOTECANTES:- Kelly Ziegmann Schon Lawryniuk e Lucas Lawryniuk; AVALISTA:- Não tem; PRODUTO:- soja; QUANTIDADE(quilos):240.734 kg máximo de umidade: 14,00%; máximo de impurezas: 2,0%; máximo de ardidos/avariados: 6,0%; VALOR:- R\$ 114.284,43 (cento e quatorze mil, duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta e três centavos); VENCIMENTO:- 02 de Maio de 2007; LOCAL DA ENTREGA:- Campo Mourão-Pr.; **EM HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO GRAU** e sem concorrência de terceiros: o imóvel objeto da matrícula supra; EMISSÃO:- 11 de Outubro de 2005, em Pitanga-Pr.; (custas-



matricula
24.609

folha
02
verso

PITANGA,

DE

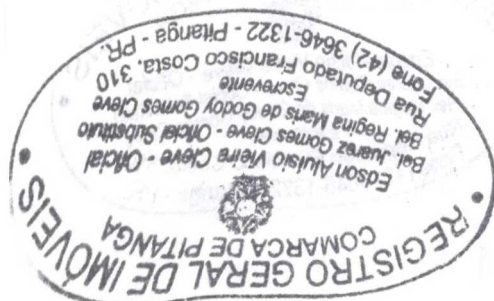
21 Novembro

DE 2005

630,00VRC-R\$66,15); dou fé.

R.7-M.24.609-21/11/2005-Prot.145.378:- IMÓVEL:- O retro matriculado; PROPRIETÁRIO:- Kelly Ziegmann Schon Lawryniuk; CEDULA DE PRODUTO RURAL FINANCEIRA nº 05/015854; FINANCIADOR:- Coamo Agroindustrial Cooperativa entreposto desta cidade; EMITENTE:- Evandro Luis Schon, CPF nº 028.113.559-28; INTERVENIENTES HIPOTECANTES:- Kelly Ziegmann Schon Lawryniuk e Lucas Lawryniuk; AVALISTA:- Não tem; PRODUTO:- soja; QUANTIDADE(quilos):101.987 kg máximo de umidade: 14,00%; máximo de impurezas: 2,0%; máximo de ardidos/avariados: 6,0%; VALOR:- R\$ 45.894,34 (quarenta e cinco mil, oitocentos e noventa e quatro reais e trinta e quatro centavos); VENCIMENTO:- 02 de Maio de 2006; LOCAL DA ENTREGA:- Campo Mourao-Pr.; EM HIPOTECA CEDULAR DE TERCEIRO GRAU e sem concorrência de terceiros: o imóvel objeto da matrícula supra; EMISSÃO:- 11 de Outubro de 2005, em Pitanga-Pr.; (custas-630,00VRC-R\$66,15); dou fé.

R.8-M.24.609-20/01/2006-Prot.146.266:- Por Escritura Pública de Abertura de Crédito Destinada a Aquisição de Insumos Agrícolas, com Constituição de Hipoteca e Penhor Rural, lavrada nas Notas do Tabelionato Messias desta cidade, às fls.33/36 do, do livro nº 219, em data de 18 de Janeiro de 2006; compareceram partes entre si justas, avindas e contratadas, a saber: de um lado, como Outorgantes: o Sr. EVANDRO LUIS SCHON, brasileiro, agricultor, solteiro, médico, residente e domiciliado a rua Caetano Munhoz da Rocha, 450,centro, nesta cidade de Pitanga-Pr., portador da CI.RG.nº 4.480.426-3-PR.e inscrito no CPF nº 028.113.559-28; e, LUCAS LAWRYNIUK, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6515/77, com Kelly Ziegmann Schon Lawryniuk, engenheiro agrônomo, capaz, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI.RG.nº 4.076.995-2-PR.e inscrito no CPF nº 559.385.409-25; e de outro lado, como Outorgada: a COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Campo Mourão-Pr., à rua Fioravante João Ferri nº 99, Jardim Alvorada, inscrita no CNPJ sob nº 75.904.383/0001-21, representada neste ato por seus procuradores: Ayrton Guilherme Garozi, CI.RG.nº 3.553.001-0-PR.e CPF nº 480.558.679-68, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado nesta cidade; e, Flávio Henrique Alvares, RG.nº 23.159.963-8-SP.e CPF nº 097.519.098-99, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado nesta cidade, nos termos do instrumento público de procuração lavrado às fls.070/071 do livro 22-P do Cartório Distrital de Piquirivai, de Campo Mourão-





Pr.; e, ainda, como Interveniente Fiadora e Hipotecante: KELLY ZIEGMANN SCHON LAWRYNIUK, brasileira, casada com Lucas Lawryniuk, sob regime de comunhão parcial de bens, auxiliar de escritório, capaz, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da CI.RG.nº 5.745.910-7-PR.e inscrita no CPF nº 799.485.379-04; Pelas partes, supra nomeadas e qualificadas, foi que tem entre si ajustado **CONSTITUIR** a presente **Escritura Pública de Abertura de Crédito** destinado à **Aquisição de Insumos Agrícolas, com Constituição de Hipoteca e Penhor Rural**, mediante as seguintes condições:- Que, por força desta pública escritura, **a OUTORGADA abre aos OUTORGANTES um limite de crédito rotativo no valor de R\$500.000,00(QUINHENTOS MIL REAIS)**, para ser utilizado pelo Outorgante na aquisição de sementes, adubos, corretivos de solo, herbicidas, fungicidas, inseticidas, defensivos agrícolas, peças e acessórios, máquinas e implementos agrícolas, rações, farelo, complemento mineral, produtos alimentícios e demais produtos normalmente comercializados pela OUTORGADA, doravante denominados de INSUMOS, bem como para assegurar eventuais adiantamentos de numerários e/ou para garantir o integral cumprimento de contratos públicos ou particulares, quer seja de empréstimos ou repasse de crédito, mediante assunção total ou parcial de obrigações; venda e compra de produtos agrícolas ou insumos; permuta de produtos agrícolas com pacto de entrega futura; cédulas rurais e/ou de produto rural, doravante denominados CONTRATOS; Que as aquisições de INSUMOS e/ou adiantamentos de numerários serão realizadas pelos OUTORGANTES de conformidade com sua necessidade, na época em que julgar conveniente, nos preços, prazos e demais condições praticadas pela OUTORGADA, mediante a emissão, aceite ou celebração dos documentos que se fizerem necessários à formalização das operações e a constituição de PENHOR RURAL, inclusive os títulos de crédito e/ou contratos, e a medida em que forem sendo formalizados, automaticamente, passam a fazer parte integrante da presente escritura, para todos os fins de direitos, valendo como se na transcritos estivessem; Que, as partes, na forma em que se acham representadas, foi dito ainda que, ratificam, neste ato, as aquisições de insumos, peças, lubrificantes e produtos veterinários, objeto das Notas Fiscais constantes na escritura ora registrada; e os empréstimos decorrentes dos contratos constantes na escritura ora registrados, todas em nome de Lucas Lawryniuk, e mais as aquisições de insumos, peças, lubrificantes e produtos veterinários objeto das Notas Fiscais constantes na escritura ora registrada; os empréstimos decorrentes dos contratos constantes na escritura ora registrada, todas em nome de Evandro Luis Schon; Que, ficam igualmente amparados pelo limite de crédito ora concedido, todo e qualquer débito dos OUTORGANTES para com a OUTORGADA, quer sejam



matrícula
24.609

folha
verso

PITANGA, 20 DE Janeiro

DE 2006

decorrentes da atualização monetária, comissão de permanência, juros remuneratórios, compensatórios e/ou moratórios, multas moratórias, cláusulas penais, honorários advocatícios e demais despesas, inclusive aquelas oriundas de operações e que o OUTORGANTE figurar como devedor solidário ou avalista; Que, face ao disposto no artigo 1.647 do Código Civil Brasileiro, pela INTERVENIENTE FIADORA e HIPOTECANTE - KELLY ZIEGMANN SCHON LAWRYNIUK, foi dito que, desde já, autoriza expressamente seu cônjuge - Lucas Lawryniuk, ora Outorgante, a prestar fianças e avais em qualquer operação creditícia, título de crédito e/ou contrato, formalizado a partir desta data a favor de terceiros, junto à Cooperativa Coamo, o que será dado por bom, firme e valioso; Que, o presente crédito é deferido pelo prazo de 05 (CINCO) anos, a contar desta data 18/01/2006 para encerrar-se, por consequência, no dia 18 DE JANEIRO DE 2011; Que, a OUTORGADA poderá suspender a utilização do limite de crédito ora concedido, antes do seu vencimento, independentemente de qualquer formalidade judicial ou extrajudicial, sem que isto represente indimplemento ou descumprimento contratual, bem como não ensejará a aplicação de quaisquer multa ou penalidade à OUTORGADA; Que, pela Interviente Fiadora e Hipotecante - KELLY ZIEGMANN SCHON LAWRYNIUK, foi dito que assume como principal pagadora e solidária de todas as obrigações e responsabilidades dos OUTORGANTES perante a OUTORGADA, decorrentes das operações amparadas pelo limite de crédito concedido por esta pública escritura que passa a vale, também como "Carta de Fiança" a qual é prestada em caráter irrevogável e irretratável, com expressa renúncia aos benefícios de que tratam os artigos 366, 827 e 838 do Código Civil Brasileiro, comprometendo-se, na hipótese de inadimplemento por parte dos OUTORGANTES, a honrar as obrigações pecuniárias quando solicitadas; Que, em segurança do integral pagamento dos débitos amparados pelo limite de crédito, concedido através desta pública escritura, bem como de seus acréscimos decorrentes (principal, atualização monetária, juros, multas, cláusula penal, honorários advocatícios e demais despesas, os OUTORGANTES, juntamente com a INTERVENIENTE FIADORA e HIPOTECANTE, dão à OUTORGADA em HIPOTECA DE 4º (QUARTO) GRAU, a totalidade o imóvel retro matriculado e caracterizado; E, conforme as demais cláusulas e condições constantes no corpo da Escritura ora registrada; (custas- 2.156,00VRC-R\$226,38); dou fé.

R.09-M-24.609-16/05/2007-Prot.152.957:-IMÓVEL:O retro matriculado
PROPRIETÁRIA:- Kelly Ziegmann Schon Lawryniuk; CÉDULA DE CRÉDITO
BANCÁRIO nº 2007.012.00094; EMITENTE:- Lucas Lawryniuk, CPF.nº
559.385.409-25 INTERVENIENTE HIPOTECANTE:- Kelly Ziegmann Schon
Lawryniuk; FINANCIADOR:- Credicoamo Crédito Rural Cooperativa,





matricula
24.609

folha
04

PITANGA, 16

DE
=MAIO=

DE
2007

entrepasto da cidade desta cidade; VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO:- 15 de Novembro de 2007, em Campo Mourão-Pr.; AVALISTA:- Não consta; VALOR DO CRÉDITO:- R\$200.000,00 (duzentos mil reais); EM HIPOTECA CEDULAR DE QUINTO GRAU. Obriga-se o emitente pelas demais cláusulas e condições da cédula ora registrada; EMISSÃO:- 15 de Maio de 2007, em Pitanga-Pr.; (custas:-630,00VRC-R\$66,15); dou fé.

CV

R.10-M.24.609-23/10/2007-Prot.155.401:- IMÓVEL:- O retro matriculado; PROPRIETÁRIO:- Kelly Ziegmann Schon Lawryniuk; CEDULA RURAL PIGNORATICA E HIPOTECARIA nº 2007.012.00452; FINANCIADOR:- Credicoamo Crédito Rural Cooperativa, entreposto desta cidade; EMITENTE:- Lucas Lawryniuk; INTERVENIENTE HIPOTECANTE:- Kelly Ziegmann Schon Lawryniuk e Lucas Lawryniuk; VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO:- 18 de Novembro de 2008, em Campo Mourão-Pr.; AVALISTA Não tem; VALOR DO CREDITO:- R\$40.392,00 (quarenta mil, trezentos e noventa e dois reais) em moeda corrente nacional. O crédito deferido destina-se ao custeio agrícola da lavoura de milho, safra agrícola 2007/2008; EM HIPOTECA CEDULAR DE SEXTO GRAU: o imóvel objeto da matrícula supra; EMISSÃO:- 09 de Outubro de 2007 em Pitanga-Pr.; (custas-630,00VRC-R\$66,15); dou fé.

R.11-M.24.609-23/10/2007-Prot.155.402:- IMÓVEL:- O retro matriculado; PROPRIETÁRIO:- Kelly Ziegmann Schon Lawryniuk; CEDULA RURAL PIGNORATICA E HIPOTECARIA nº 2007.012.00453; FINANCIADOR:- Credicoamo Crédito Rural Cooperativa, entreposto desta cidade; EMITENTE:- Lucas Lawryniuk; INTERVENIENTE HIPOTECANTE:- Kelly Ziegmann Schon Lawryniuk e Lucas Lawryniuk; VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO:- 18 de Novembro de 2008, em Campo Mourão-Pr.; AVALISTA Não tem; VALOR DO CREDITO:- R\$10.098,00 (dez mil e noventa e oito reais) em moeda corrente nacional. O crédito deferido destina-se ao complemento da cédula rural pignoratícia e hipotecaria nº 200701200452, relativo ao custeio agrícola da lavoura de milho, safra agrícola 2007/2008; EM HIPOTECA CEDULAR DE SETIMO GRAU: o imóvel objeto da matrícula supra; EMISSÃO:- 09 de Outubro de 2007 em Campo Mourão-Pr.; (custas-630,00VRC-R\$66,15); dou fé.

R.12-M.24.609-23/10/2007-Prot.155.403:- IMÓVEL:- O retro matriculado; PROPRIETÁRIO:- Kelly Ziegmann Schon Lawryniuk; CEDULA RURAL PIGNORATICA E HIPOTECARIA nº 2007.012.00409; FINANCIADOR:- Credicoamo Crédito Rural Cooperativa, entreposto desta cidade; EMITENTE:- Lucas Lawryniuk; INTERVENIENTE HIPOTECANTE:- Kelly Ziegmann Schon Lawryniuk e Lucas Lawryniuk; VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO:- 17 de Outubro de 2008, em Campo Mourão-Pr.; AVALISTA: Não tem; VALOR DO CREDITO:- R\$131.003,00 (cento e trinta e um mil



e três reais) em moeda corrente nacional. O crédito deferido destina-se ao custeio agrícola da lavoura de soja plantio direto transg., safra agrícola 2007/2008; EM HIPOTECA CEDULAR DE OITAVO GRAU: o imóvel objeto da matrícula supra; EMISSÃO:- 05 de Outubro de 2007, em Pitanga-Pr.; (custas-630,00VRC-R\$66,15); dou fé.

R.13-M.24.609-23/10/2007-Prot.155.404:- IMÓVEL:- O retro matriculado; PROPRIETÁRIO:- Kelly Ziegmann Schon Lawryniuk; CEDULA RURAL PIGNORATICA E HIPOTECARIA nº 2007.012.00410; FINANCIADOR:- Credicoamo Crédito Rural Cooperativa, entreposto desta cidade; EMITENTE:- Lucas Lawryniuk; INTERVENIENTE HIPOTECANTE:- Kelly Ziegmann Schon Lawryniuk e Lucas Lawryniuk; VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO:- 17 de Outubro de 2008, em Campo Mourão-Pr.; AVALISTA: Não tem; VALOR DO CREDITO:- R\$32.750,77 (trinta e dois mil, setecentos e cinquenta reais e setenta e sete centavos) em moeda corrente nacional. O crédito deferido destina-se ao complemento da cédula rural pignoratícia e hipotecaria nº 200701200409, relativo ao custeio da lavoura de soja plantio direto transg., safra agrícola 2007/2008; EM HIPOTECA CEDULAR DE NONO GRAU: o imóvel objeto da matrícula supra; EMISSÃO:- 05 de Outubro de 2007 em Campo Mourão-Pr.; (custas-630,00VRC-R\$66,15); dou fé.

R.14-M.24.609-23/10/2007-Prot.155.405:- IMÓVEL:- O retro matriculado; PROPRIETÁRIO:- Kelly Ziegmann Schon Lawryniuk; CEDULA RURAL PIGNORATICA E HIPOTECARIA nº 2007.012.00407; FINANCIADOR:- Credicoamo Crédito Rural Cooperativa, entreposto desta cidade; EMITENTE:- Lucas Lawryniuk; INTERVENIENTE HIPOTECANTE:- Kelly Ziegmann Schon Lawryniuk e Lucas Lawryniuk; VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO:- 17 de Outubro de 2008, em Campo Mourão-Pr.; AVALISTA: Não tem; VALOR DO CREDITO:- R\$77.069,57 (setenta e sete mil, sessenta e nove reais e cinquenta e sete centavos) em moeda corrente nacional. O crédito deferido destina-se ao custeio da lavoura de soja consumo, safra agrícola 2007/2008; EM HIPOTECA CEDULAR DE DÉCIMO GRAU: o imóvel objeto da matrícula supra; EMISSÃO:- 05 de Outubro de 2007, em Pitanga-Pr.; (custas-630,00 VRC-R\$66,15); dou fé.

R.15-M.24.609-23/10/2007-Prot.155.407:- IMÓVEL:- O retro matriculado; PROPRIETÁRIO:- Kelly Ziegmann Schon Lawryniuk; CEDULA RURAL PIGNORATICA E HIPOTECARIA nº 2007.012.00408; FINANCIADOR:- Credicoamo Crédito Rural Cooperativa, entreposto desta cidade; EMITENTE:- Lucas Lawryniuk; INTERVENIENTE HIPOTECANTE:- Kelly Ziegmann Schon Lawryniuk e Lucas Lawryniuk; VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO:- 17 de Outubro de 2008, em Campo Mourão-Pr.; AVALISTA: Não tem; VALOR DO CREDITO:- R\$19.267,39 (dezenove mil, duzentos e



matrícula
24.609folha
05

PITANGA, 23 DE Outubro DE 2007

sessenta e sete reais e trinta e nove centavos) em moeda corrente nacional. O crédito deferido destina-se ao complemento da cédula rural pignoratícia e hipotecária nº 200701200407, relativo ao custeio da lavoura de soja consumo, safra agrícola 2007/2008; **EM HIPOTECA CEDULAR DE DÉCIMO PRIMEIRO GRAU:** o imóvel objeto da matrícula supra; EMISSÃO:- 05 de Outubro de 2007, em Pitanga-Pr.; (custas-630,00VRC-R\$66,15); dou fé.

Av.16-M.24.609-05/12/2007-Prot.156.146:- Por Termo de Aditivo de Re-Ratificação à Cédula, dirigido a este Ofício pela Credicamo Crédito Rural Cooperativa, entreposto desta cidade, datado de 16 de Novembro de 2007; procedo a seguinte averbação com relação a **Cédula de Crédito Bancário - CCB nº 2007.012.000943** registrada neste livro sob nº **R.9-24.609**, a saber:- As partes resolvem de comum acordo, **ADITAR** a Cédula de Crédito Bancário acima mencionada afim de repctuar a forma de pagamento, o que fazem da seguinte forma: A forma de pagamento e percentual do saldo devedor exigido nas parcelas previsto no imóvel 7 da Cédula ora aditada é, neste ato, repactuada para que possa ser paga da seguinte forma: 1)100% do saldo devedor no dia **05 DE MAIO DE 2008**; O presente Termo de Aditivo é celebrado pelas partes, ora contratantes, sem caráter de novação; Os encargos financeiros, assim como as garantias e demais cláusulas e condições constantes da Cédula ora aditada, não alteradas pelo presente Termo, permanecem em pleno vigor e são, neste ato, expressamente ratificadas pelas partes; ficando via do referido Termo de Aditivo arquivada neste Ofício para os devidos fins; (custas-175VRC-R\$18,37); dou fé.

R.17-M.24.609-02/06/2008-Prot.158.358:- IMÓVEL:- O retro matriculado; PROPRIETÁRIO:- Kelly Zigmann Schon Lawryniuk; CEDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO-CCB nº 2008.012.00152; FINANCIADOR:- Credicoamo Crédito Rural Cooperativa, entreposto desta cidade; EMITENTE:- Lucas Lawryniuk, CPF nº 559.385.409-25; INTERVENIENTE HIPOTECANTE Kelly Ziegmann Schon Lawryniuk, CPF nº 799.485.379-04; VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO:- 19 de Novembro de 2008, em Campo Mourão-Pr AVALISTA:- Não tem; VALOR DO CREDITO:- R\$200.000,00 (duzentos mil reais) em moeda corrente nacional; **EM HIPOTECA CEDULAR DE DÉCIMO SEGUNDO GRAU:** o imóvel objeto da matrícula supra; EMISSÃO:- 30 de Maio de 2008, em Pitanga-Pr.; (custas-630,00VRC-R\$66,15); dou fé.

R.18-M.24.609-12/09/2008-Prot.160.046:- Por Escritura Pública de Abertura de Crédito Rotativo, Destinado ao Custeio Agropecuário e



Investimentos, Capital de Giro, Crédito em Conta Corrente e Aquisição de Bens, com Constituição de Garantia Hipotecária e/ou Penhor Rural, lavrada nas Notas do Tabelionato de Messias, desta cidade, 195 a 198, do livro nº 237, em data de 08 de Setembro de 2008; compareceram partes entre si justas, e contratadas, a saber: de um lado, como Outorgante: o Sr. LUCAS LAWRYNIUK, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6515/77, com KELLY ZIEGMANN SCHON LAWRYNIUK, agricultor, capaz, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI.RG.nº 4.076.995-2-PR.e inscrito no CPF nº 559.385.409-25; e, EVANDRO LUIZ SCHON, brasileiro, solteiro, maior e capaz, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade à rua Caetano Munhoz da Rocha, 450, portador da CI.RG.nº 4.480.426-3-PR.e inscrito no CPF nº 028.113.559-28, neste ato representados por seu bastante procurador Sr. José Osny Schon, brasileiro, empresário, residente a rua 7 de Setembro, Edifício Residencial Condomínio Ilha da Madeira, centro, nesta cidade, nos termos do instrumento público de procuração de fls.007/008 do livro 188 do Tabelionato Messias desta cidade; e de outro lado, como Outorgada: a CREDICOAMO CRÉDITO RURAL COOPERATIVA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Campo Mourão-Pr., à rua Fioravante João Ferri nº 99, Jardim Alvorada, inscrita no CNPJ sob nº 81.723.108/000104, representada neste ato por seus procuradores: Ayrton Guilherme Garozi, CI.RG.nº 3.553.001-0-PR.e CPF nº 480.558.679-68, brasileiro, casado, economista, e José Cebaldir Floriano, CI.RG.nº 5.232.688-5-PR.e CPF nº 742.089.009-97, brasileiro, solteiro, financeiro, ambos residentes e domiciliados nesta cidade, conforme instrumento público de procuração lavrado às fls.038 do livro 31-P no Cartório do Distrito de Piquirivai, Município e Comarca de Campo Mourão-Pr.; e, ainda como Interveniente Fiadora e Hipotecante: KELLY ZIEGMANN SCHON LAWRYNIUK, brasileira, casada com LUCAS LAWRYNIUK, sob regime de Comunhão Parcial de Bens, auxiliar de escritório, capaz, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da CI.RG.nº 5.745.910-7-PR.e inscrita no CPF nº 799.485.379-04; Pelas mesmas partes, supra nomeadas e qualificadas, foi que tem entre si ajustado **CONSTITUIR** a presente **Escritura Pública de Abertura de Crédito Rotativo, Destinado ao Custeio Agropecuário e Investimentos, Capital de Giro, Crédito em Conta Corrente e Aquisição de Bens, com Constituição de Garantia Hipotecária e/ou Penhor Rural**, mediante as seguintes condições:- Que, por força desta pública escritura, a OUTORGADA abre ao OUTORGANTE um limite de crédito rotativo no valor de R\$1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS) para ser utilizado pelo OUTORGANTE na obtenção de crédito junto à OUTORGADA, para os fins previstos na cláusula anterior, bem como para



matrícula
24.609folha
06

PITANGA, 12 DE Setembro

DE 2008

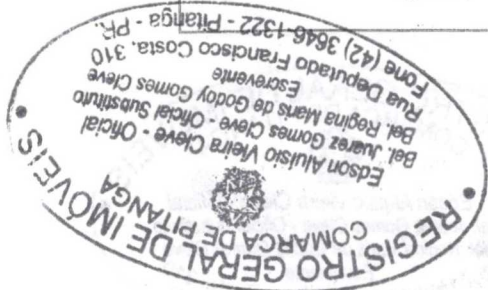
amparar e garantir o integral cumprimento das obrigações decorrentes de Cédulas de Crédito Bancário, Cédulas Rurais, Cédulas de Produtos Rurais, e demais títulos de crédito, assegurar o integral cumprimento de Contratos Particulares e/ou Escrituras Públicas de quaisquer espécies ou natureza, já celebrados ou contratados e/ou a serem celebrados ou contratados em formalização de operações e/ou renegociação de dívidas, mútuo, repasse, refinanciamento, adiantamentos de numerários, novação e/ou assunção de dívida; Que as operações de crédito serão realizadas pelo OUTORGANTE de conformidade com sua necessidade, na época em que julgar conveniente, nos valores, prazos e demais condições praticados com a OUTORGADA, mediante a emissão, aceite ou celebração dos Títulos de Crédito (cédulas de crédito), Contratos, Escrituras e/ou quaisquer outros documentos que se fizerem necessários à formalização das operações e a constituição das garantias, especialmente HIPOTECA e PENHOR RURAL e à medida que forem sendo formalizados, automaticamente, passam a fazer parte integrante da presente escritura, para todos os fins e efeitos de direito, valendo como se nela transcritos estivessem, sem prejuízo de outras garantias ofertadas diretamente nas contratações realizadas, que poderão ser exigidas conjunta ou isoladamente pela OUTORGADA; Que, ficam igualmente amparados pelo limite de crédito ora concedido, além do valor principal, todo e qualquer débito do OUTORGANTE para com a OUTORGADA, existentes e futuros, de emissão própria e/ou decorrentes de seu aval, fiança e/ou qualquer outra modalidade em que figurar como garantidor, inclusive os valores decorrentes da atualização monetária, comissão de permanência, juros remuneratórios, compensatórios e/ou moratórios, multas moratórias, cláusulas penais, honorários advocatícios e demais despesas decorrentes; Que face ao disposto no artigo 1.647, III, Código Civil Brasileiro, pela INTERVENIENTE FIADORA - **KELLY ZIEGMANN SCHON LAWRYNIUK**, anteriormente qualificada, foi dito que, desde já, autoriza **LUCAS LAWRYNIUK e EVANDRO LUIS SCHON**, a prestar fianças e avais em qualquer operação creditícia, título de crédito e/ou contrato, formalizado a partir desta data a favor de terceiros, junto à OUTORGADA, o que será dado por bom, firme e valioso; Que o limite de crédito assim como as garantias reais, são concedidos e constituídos pelo prazo de 10(dez) anos, a contar desta data 08/09/2008, para encerrar-se, por consequência, no dia 08 DE SETEMBRO DE 2.018, os quais permanecerão válidos até o integral cumprimento de todas as operações vinculadas e contratadas na vigência desta pública escritura, mesmo que o vencimento ultrapasse o prazo aqui estipulado, conforme prescreve o artigo 1.498 do Código Civil; Que a Outorgada poderá suspender a utilização do limite de crédito ora concedido, antes do seu



vencimento, independentemente de qualquer formalidade judicial ou extrajudicial, mediante simples comunicado por escrito, sem que isto represente inadimplemento ou descumprimento contratual, bem como não ensejará a aplicação de quaisquer multa ou penalidades a Outorgada; Que, em garantia do integral pagamento dos débitos amparados pelo limite de crédito, contratados na vigência desta pública escritura, bem como de seus acréscimos decorrentes (principal, atualização monetária, juros, multas, cláusula penal, honorários advocatícios e demais despesas), os HIPOTECANTES - KELLY ZIEGMANN SCHON LAWRYNIUK, LUCAS LAWRYNIUK e EVANDO LUIS SCHON, dão à OUTORGADA em HIPOTECA DE 13º (DÉCIMO TERCEIRO) GRAU o imóvel retro matriculado e caracterizado; E, conforme as demais cláusulas e condições constantes no corpo da Escritura ora registrada, da qual fica via arquivada netse Ofício para os devidos fins; (custas-2.156,00VRC-R\$226,38); dou fé.

R.19-M.24.609-18/09/2009-Prot.165.676:- IMÓVEL:- O retro matriculado; PROPRIETÁRIO:- Kelly Ziegmann Schon Lawryniuk; CEDULA RURAL PIGNORATICA E HIPOTECARIA nº 2009.012.00549; FINANCIADOR:- Credicoamo Credito Rural Cooperativa, entreposto desta cidade; EMITENTE:- Lucas Lawryniuk; INTERVENIENTE HIPOTECANTE:- Kelly Ziegmann Schon Lawryniuk; VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO:- 21 de Setembro de 2010, em Campo Mourão-Pr.; AVALISTA:- Não tem; VALOR DO CREDITO:- R\$139.420,22 (cento e trinta e nove mil, quatrocentos e vinte reais e vinte e dois centavos) em moeda corrente nacional. O crédito deferido destina-se ao custeio agrícola da lavoura de soja consumo, safra agrícola 2009/2010; EM HIPOTECA CEDULAR DE DÉCIMO QUARTO GRAU: o imóvel objeto da matrícula supra; EMISSÃO:- 14 de Setembro de 2009, em Pitanga-Pr. (custas-630,00VRC-R\$66,15); dou fé.

R.20-M.24.609-18/09/2009-Prot.165.678:- IMÓVEL:- O retro matriculado; PROPRIETÁRIO:- Kelly Ziegmann Schon Lawryniuk; CEDULA RURAL PIGNORATICA E HIPOTECARIA nº 2009.012.00550; FINANCIADOR:- Credicoamo Credito Rural Cooperativa, entreposto desta cidade; EMITENTE:- Lucas Lawryniuk; INTERVENIENTE HIPOTECANTE:- Kelly Ziegmann Schon Lawryniuk; VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO:- 21 Setembro de 2010, em Campo Mourão-Pr.; AVALISTA:- Não tem; VALOR DO CREDITO:- R\$34.855,06 (trinta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e seis centavos) em moeda corrente nacional. O crédito deferido destina-se ao complemento da cédula rural pignoratícia e hipotecaria nº 200901200549, relativo ao custeio da lavoura de soja consumo, safra agrícola 2009/2010; EM HIPOTECA CEDULAR DE DÉCIMO QUINTO GRAU: o imóvel objeto da matrícula supra; EMISSÃO:- 14 de Setembro de 2009, em Pitanga-Pr.



matrícula
24.609folha
07

PITANGA, 18 DE Setembro DE 2009

(custas-630,00VRC-R\$66,15); dou fé.

Av.21-M.24.609-21/10/2010-Prot.172.734:- Por autorização dirigida a este Ofício pela Credicoamo entreposto desta cidade, assinada por Vanilton De Nez Pereira e José Cebaldir Floriano, com firmas reconhecidas pelo Tabelionato Messias desta cidade; Procedo o CANCELAMENTO da HIPOTECA referente a nº 2007.012.00452 registrada neste livro sob nº R.10-24.609; ficando a referida autorização arquivada neste Ofício para os devidos fins; (custas-100,00VRC-R\$10,50); dou fé.

R.22-M.24.609-21/10/2010-Prot.172.736:- IMÓVEL:- O retro matriculado; PROPRIETÁRIO:- Kelly Ziegmann Schon Lawryniuk; CEDULA RURAL PIGNORATICA E HIPOTECARIA nº 2010.012.00713; FINANCIADOR:- Credicoamo Credito Rural Cooperativa, entreposto desta cidade; EMITENTE E HIPOTECANTE:- Lucas Lawryniuk; INTERVENIENTE HIPOTECANTE:- Kelly Ziegmann Schon Lawryniuk e Lucas Lawryniuk; VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO:- 20 de Setembro de 2011, em Campo Mourão-Pr.; AVALISTA:- Não tem; VALOR DO CREDITO:- R\$407.838,03 (quatrocentos e sete mil, oitocentos e trinta e oito reais e três centavos) em moeda corrente nacional. O crédito deferido destina-se ao custeio agrícola da lavoura de soja consumo, safra 2010/2011; EM HIPOTECA CEDULAR DE DÉCIMO QUINTO: o imóvel objeto da matrícula supra; EMISSÃO:- 08 de Outubro de 2010, em Pitanga-Pr.; (custas-630,00VRC-R\$66,15); dou fé.

R.23-M.24.609-21/10/2010-Prot.172.738:- IMÓVEL:- O retro matriculado; PROPRIETÁRIO:- Kelly Ziegmann Schon Lawryniuk; CEDULA RURAL PIGNORATICA E HIOTECARIA nº 2010.012.00714; FINANCIADOR:- Credicoamo Credito Rural Cooperativa, entreposto desta cidade; EMITENTE E HIPOTECANTE:- Lucas Lawryniuk; INTERVENIENTE HIPOTECANTE:- Kelly Ziegmann Schon Lawryniuk e Lucas Lawryniuk; VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO:- 20 de Setembro de 2011, em Campo Mourão-Pr.; AVALISTA:- Não tem; VALOR DO CREDITO:- R\$45.315,33(quarenta e cinco mil, trezentos e quinze reais e trinta e três centavos) em moeda corrente nacional. O crédito deferido destina-se ao complemento da cédula rural pignoratícia e hipotecaria nº 2010.012.00713, relativo ao custeio agrícola da lavoura de soja consumo, safra 2010/2011; EM HIPOTECA CEDULAR DE DÉCIMO SEXTO GRAU: o imóvel objeto da matrícula supra; EMISSÃO:- 08 de Outubro de 2010, em Pitanga-Pr.; (custas-630,00VRC-R\$66,15); dou fé.

R.24-M.24.611-10/12/2010-Prot.173.619:- Por Escritura Publica de



Abertura de Crédito Destinado a Aquisição de Insumos Agrícolas, com Constituição de Hipoteca e Penhor Rural, lavrada nas Notas do Tabelionato Messias desta cidade, às fls. 073 a 076, do livro nº 254, em data de 22 de Novembro de 2010; compareceram partes entre si justas, avindas e contratadas, a saber: como Outorgante: LUCAS LAWRYNIUK, CI.RG.nº 4.076.955-2-PR.e CPF nº 559.385.409-25, brasileiro, casado com KELLY ZIEGMANN SCHON LAWRYNIUK, sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado a rua Caetano Munhoz da Rocha, 450, centro, nesta cidade; e, EVANDRO LUIS SCHON, CI.RG.nº 4.480.426-3-PR.e CPF nº 028.113.559-28, brasileiro, solteiro, médico, residente e domiciliado a rua Sete de Setembro, 190, centro, nesta cidade, neste ato representado por sua procuradora Kelly Ziegmann Schon Lawryniuk, conforme procuração pública do livro 184 fls. 040 e 041 lavrada no Tabelionato Messias desta cidade; e como Outorgada: a COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Campo Mourão-Pr., à rua Fioravante João Ferri nº 99, Jardim Alvorada, inscrita no CNPJ sob nº 75.904.383/0001-21, representada neste ato por seus procuradores: Vanilton De Nez Pereira, CI.RG.nº 4.286.032-8-PR.e CPF nº 587.435.709-25, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Arthur Mehl, 310; e, José Roberto Orizio, CI.RG.nº 3.508.334-0-PR.e CPF nº 602.540.929-34, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Pioneiro Rovedo Ziegmann, 431, nos termos do instrumento público de procuração lavrado às fls. 049 do livro nº 35-P no Cartório Distrital de Piquirivai, de Campo Mourão-Pr.; e como Hipotecante e Interviente Fiadora: KELLY ZIEGMANN SCHON LAWRYNIUK, CI.RG.nº 5.745.910-7-PR.e CPF nº 799.485.379-04, brasileira, casada com LUCAS LAWRYNIUK, sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, agropecuarista, residente e domiciliada a rua Caetano Munhoz da Rocha, 450, centro, nesta cidade; Pelas partes, supra nomeadas e qualificadas, foi que tem entre si ajustado CONSTITUIR a presente Escritura Pública de Abertura de Crédito destinado à Aquisição de Insumos Agrícolas, com Constituição de Hipoteca e Penhor Rural, mediante as seguintes condições:- Que, por força desta pública escritura, a OUTORGADA abre ao OUTORGANTE um limite de crédito rotativo no valor de R\$1.000.000,00(UM MILHÃO DE REAIS), para ser utilizado pelos Outorgantes na aquisição de sementes, adubos, corretivos de solo, herbicidas, fungicidas, inseticidas, defensivos agrícolas, peças e acessórios, máquinas e implementos agrícolas, rações, farelo, complemento mineral, produtos alimentícios e demais produtos normalmente comercializados pela OUTORGADA, doravante denominados de INSUMOS, bem como assegurar o integral pagamento dos títulos de crédito já emitidos e/ou



matrícula

24.609

folha

08

PITANGA, 10 DE Dezembro DE 2011



garantidos a serem emitidos e/ou garantidos pelo OUTORGANTE, em especial as operações de Fat Giro Rural, cédulas rurais, cédulas de produtos rurais, cédulas de crédito, Notas Promissórias Rurais e/ou Duplicatas Rurais e demais títulos agrários, e, ainda, para garantir o cumprimento de contratos públicos ou escrituras públicas, de quaisquer espécies ou natureza, já celebrados ou contratados e/ou serem celebrados ou contratados em formalização de renegociação de dívidas, venda e compra, permuta e/ou fornecimento de bens, cessão de direitos e/ou obrigações, armazenagem e/ou depósito, mútuo, repasse e/ou refinanciamento, adiantamentos de numerários, confissão, novação e/ou assunção de dívida, doravante denominados de CONTRATOS; Que as aquisições de INSUMOS e/ou adiantamentos de numerários serão realizadas pelo OUTORGANTE de conformidade com sua necessidade, na época em que julgar conveniente, nos preços, prazos e demais condições praticadas pela OUTORGADA, mediante a emissão, aceite ou celebração dos documentos que se fizerem necessários à formalização das operações e a constituição de PENHOR RURAL e à medida que forem sendo formalizados, automaticamente, passam a fazer parte integrante da presente escritura, para todos os fins de direitos, valendo como se na transcritos estivessem; Que, ficam igualmente amparados pelo limite de crédito ora concedido, todo e qualquer débito do OUTORGANTE para com a OUTORGADA, existentes e a existir de emissão própria e/ou decorrentes de su aval, fiança e/ou de qualquer outra modalidade em que figurar como garantidor, inclusive os valores decorrentes da atualização monetária, comissão de permanência, juros remuneratórios, compensatórios e/ou moratórios, multas moratórias, cláusulas penais, honorários advocatícios e demais despesas extrajudiciais e/ou judiciais que a OUTORGADA tiver de realizar para proteger seus direitos; Que face ao disposto no artigo 1.647 do Código civil Brasileiro, pela HIPOTECANTE E INTERVENIENTE FIADORA, foi dito que, desde já, autoriza seu cônjuge a prestar fianças e avais em qualquer operação creditícia, título de crédito e/ou contrato, formalizado a partir desta data a favor de terceiros, junto à OUTORGADA, o que será dado por bom, firme e valioso; Que o limite de crédito, assim como as garantias reais são concedidos e constituídos pelo prazo de 10(DEZ) anos, a contar desta data 22/11/2010 para encerrar-se, por consequência, no dia 22 DE NOVEMBRO DE 2020, os quais permanecerão válidos até o integral cumprimento de todas as operações vinculadas e contratadas na vigência desta pública, mesmo que o vencimento ultrapasse o prazo aqui estipulado, conforme prescreve o Artigo 1498 do Código Civil; Que, em segurança do integral pagamento dos débitos amparados pelo limite de crédito ora concedido e contratados na vigência desta pública escritura, bem como de seus acrescimos



matrícula
24.609

folha
08
verso

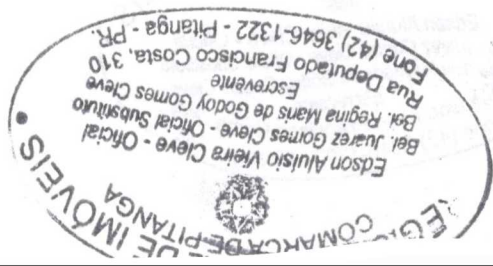
PITANGA, 10 DE Dezembro DE 2010

decorrentes(principal, atualização monetária, juros, multas, cláusula penal, honorários advocatícios e demais despesas, os OUTORGANTES dão à OUTORGADA em HIPOTECA DE 17º(DÉCIMO SÉTIMO) GRAU, a totalidade o imóvel retro matriculado e caracterizado; E, conforme as demais cláusulas e condições constantes no corpo da Escritura ora registrada; (custas-2.156,00VRC-R\$226,38); dou fé.

R.25-M.24.609-21/06/2011-Prot.177.154:- IMÓVEL:- O retro matriculado; PROPRIETÁRIO:- Kelly Ziegmann Schon Lawryniuk; CEDULA RURAL HIPOTECARIA nº 2011.012.00039/BNDES AUTOMATICO/PRODUSA SOLO FINANCIADOR:- Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE, de Porto Alegre-RS.; EMITENTE E HIPOTECANTE:- Lucas Lawryniuk; HIPOTECANTE:- Kelly Ziegmann Schon Lawryniuk; VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO:- 15 de Junho de 2015, em Curitiba-Pr.; AVALISTA:- Kelly Ziegmann Schon Lawryniuk; VALOR DO CREDITO:- R\$224.480,90 (duzentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais e noventa centavos) em moeda corrente nacional. O crédito deferido tem a seguinte finalidade: correção intensiva do solo mediante aplicação de: 2.015,00 toneladas de calcário calcítico aplicado; 68,00 toneladas de super simples; EM HIPOTECA CEDULAR DE DÉCIMO OITAVO GRAU: o imóvel objeto da matrícula supra; EMISSÃO:- 14 e Junho de 2011, em Curitiba-Pr.; (custas-630,00VRC-R\$88,83); dou fé. Em, 21/06/2011.

Av.26-M.24.609-22/02/2013-Prot.190.603:- Por autorização dirigida a este Ofício pela Credicoamo Credito Rural Cooperativa, entreposto desta cidade, devidamente assinada pelo Sr.Vanilton de Nez Pereira e pelo Sr.Leandro Pio da Costa, com firma reconhecida pelo tabelionato Messias desta cidade; Procedo o cancelamento da CCB nº2007.012.00094, registrada neste livro sob nº R.09-M.24.609; ficando a referida autorização arquivada neste Ofício para os devidos fins;(custas-100,00VRC-R\$14,10); dou fé. Em 22/02/2013.

ac
Av.27-M.24.609-22/02/2013-Prot.190.604:- Por autorização dirigida a este Ofício pela Credicoamo Credito Rural Cooperativa, entreposto desta cidade, devidamente assinada pelo Sr.Vanilton de Nez Pereira e pelo Sr.Leandro Pio da Costa, com firma reconhecida pelo tabelionato Messias desta cidade; Procedo o cancelamento da CRPH nº2007.012.000453, registrada neste livro sob nº R.11-M.24.609; ficando a referida autorização arquivada neste Ofício para os devidos fins;(custas-100,00VRC-R\$14,10); dou fé. Em 22/02/2013.



matrícula
24.609folha
09

PITANGA, 22 DE fevereiro

DE 2013

Av.28-M.24.609-22/02/2013-Prot.190.605:- Por autorização dirigida a este Ofício pela Credicoamo Credito Rural Cooperativa, entreposto desta cidade, devidamente assinada pelo Sr.Vanilton de Nez Pereira e pelo Sr.Leandro Pio da Costa, com firma reconhecida pelo tabelionato Messias desta cidade; Procedo o cancelamento da CRPH nº2007.012.00409, registrada neste livro sob nº R.12-M.24.609; ficando a referida autorização arquivada neste Ofício para os devidos fins;(custas-100,00VRC-R\$14,10); dou fé. Em 22/02/2013.

ac

Av.29-M.24.609-22/02/2013-Prot.190.606:- Por autorização dirigida a este Ofício pela Credicoamo Credito Rural Cooperativa, entreposto desta cidade, devidamente assinada pelo Sr.Vanilton de Nez Pereira e pelo Sr.Leandro Pio da Costa, com firma reconhecida pelo tabelionato Messias desta cidade; Procedo o cancelamento da CRPH nº2007.012.00410, registrada neste livro sob nº R.13-M.24.609; ficando a referida autorização arquivada neste Ofício para os devidos fins;(custas-100,00VRC-R\$14,10); dou fé. Em 22/02/2013.

ac

Av.30-M.24.609-22/02/2013-Prot.190.607:- Por autorização dirigida a este Ofício pela Credicoamo Credito Rural Cooperativa, entreposto desta cidade, devidamente assinada pelo Sr.Vanilton de Nez Pereira e pelo Sr.Leandro Pio da Costa, com firma reconhecida pelo tabelionato Messias desta cidade; Procedo o cancelamento da CRPH nº2007.012.00407, registrada neste livro sob nº R.14-M.24.609; ficando a referida autorização arquivada neste Ofício para os devidos fins;(custas-100,00VRC-R\$14,10); dou fé. Em 22/02/2013.

ac

Av.31-M.24.609-22/02/2013-Prot.190.608:- Por autorização dirigida a este Ofício pela Credicoamo Credito Rural Cooperativa, entreposto desta cidade, devidamente assinada pelo Sr.Vanilton de Nez Pereira e pelo Sr.Leandro Pio da Costa, com firma reconhecida pelo tabelionato Messias desta cidade; Procedo o cancelamento da CRPH nº2007.012.000408, registrada neste livro sob nº R.15-M.24.609; ficando a referida autorização arquivada neste Ofício para os devidos fins;(custas-100,00VRC-R\$14,10); dou fé. Em 22/02/2013.

ac

Av.32-M.24.609-22/02/2013-Prot.190.609:- Por autorização dirigida a este Ofício pela Credicoamo Credito Rural Cooperativa, entreposto desta cidade, devidamente assinada pelo Sr.Vanilton de Nez Pereira e pelo Sr.Leandro Pio da Costa, com firma reconhecida pelo tabelionato Messias desta cidade; Procedo o cancelamento da CCB nº2008.012.00152, registrada neste livro sob nº R.17-



M.24.609; ficando a referida autorização arquivada neste Ofício para os devidos fins;(custas-100,00VRC-R\$14,10); dou fé. Em 22/02/2013.

ac

Av.33-M.24.609-22/02/2013-Prot.190.610:- Por autorização dirigida a este Ofício pela Credicoamo Credito Rural Cooperativa, entreposto desta cidade, devidamente assinada pelo Sr.Vanilton de Nez Pereira e pelo Sr.Leandro Pio da Costa, com firma reconhecida pelo tabelionato Messias desta cidade; **Procedo o cancelamento da CRPH nº2009.012.00549, registrada neste livro sob nº R.19-**

M.24.609; ficando a referida autorização arquivada neste Ofício para os devidos fins;(custas-100,00VRC-R\$14,10); dou fé. Em 22/02/2013.

ac

Av.34-M.24.609-22/02/2013-Prot.190.611:- Por autorização dirigida a este Ofício pela Credicoamo Credito Rural Cooperativa, entreposto desta cidade, devidamente assinada pelo Sr.Vanilton de Nez Pereira e pelo Sr.Leandro Pio da Costa, com firma reconhecida pelo tabelionato Messias desta cidade; **Procedo o cancelamento da CRPH nº2009.012.00550, registrada neste livro sob nº R.20-**

M.24.609; ficando a referida autorização arquivada neste Ofício para os devidos fins;(custas-100,00VRC-R\$14,10); dou fé. Em 22/02/2013.

ac

Av.35-M.24.609-22/02/2013-Prot.190.612:- Por autorização dirigida a este Ofício pela Credicoamo Credito Rural Cooperativa, entreposto desta cidade, devidamente assinada pelo Sr.Vanilton de Nez Pereira e pelo Sr.Leandro Pio da Costa, com firma reconhecida pelo tabelionato Messias desta cidade; **Procedo o cancelamento da CRPH nº2010.012.00714, registrada neste livro sob nº R.22-**

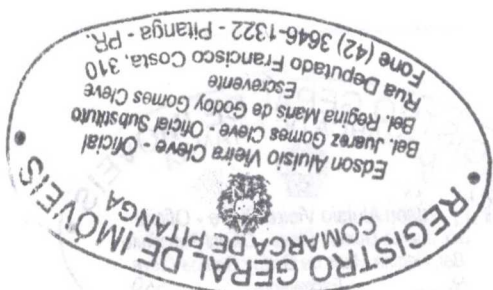
M.24.609; ficando a referida autorização arquivada neste Ofício para os devidos fins;(custas-100,00VRC-R\$14,10); dou fé. Em 22/02/2013.

ac

Av.36-M.24.609-22/02/2013-Prot.190.613:- Por autorização dirigida a este Ofício pela Credicoamo Credito Rural Cooperativa, entreposto desta cidade, devidamente assinada pelo Sr.Vanilton de Nez Pereira e pelo Sr.Leandro Pio da Costa, com firma reconhecida pelo tabelionato Messias desta cidade; **Procedo o cancelamento da hipoteca registrada neste livro sob nº R.18-M.24.609;** ficando a referida autorização arquivada neste Ofício para os devidos fins;(custas-630-RC-R\$88,83); dou fé. Em 22/02/2013.

ac

Av.37-M.24.609-22/02/2013-Prot.190.614:- Por autorização dirigida a este Ofício pela Credicoamo Credito Rural Cooperativa, entreposto desta cidade, devidamente assinada pelo Sr.Vanilton de



matrícula
24609folha
10

PITANGA, 22 DE fevereiro

DE 2013

Nez Pereira e pelo Sr. Leandro Pio da Costa, com firma reconhecida pelo tabelionato Messias desta cidade; Procedo o cancelamento da CRPH nº2010.012.00714, registrada neste livro sob nº R.23-M.24.609; ficando a referida autorização arquivada neste Ofício para os devidos fins; (custas-100,00VRC-R\$14,10); dou fé. Em 22/02/2013.

ac

Av.38-M.24.609-11/03/2013-Prot.190.842:- Por autorização dirigida a este Ofício pela COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA, entreposto desta cidade, devidamente assinada pelo Sr. Vanilton de Nez Pereira e pelo Sr. José Roberto Orizio, com firma reconhecida pelo tabelionato Messias desta cidade; Procedo o cancelamento da CPRF nº05/014475, registrada neste livro sob nº R.05-M.24.609; ficando a referida autorização arquivada neste Ofício para os devidos fins; (custas-100,00-VRC-R\$14,10); dou fé. Em 11/03/2013.

ac

Av.39-M.24.609-11/03/2013-Prot.190.843:- Por autorização dirigida a este Ofício pela COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA, entreposto desta cidade, devidamente assinada pelo Sr. Vanilton de Nez Pereira e pelo Sr. José Roberto Orizio, com firma reconhecida pelo tabelionato Messias desta cidade; Procedo o cancelamento da CPRF nº05/015853, registrada neste livro sob nº R.06-M.24.609; ficando a referida autorização arquivada neste Ofício para os devidos fins; (custas-100,00VRC-R\$14,10); dou fé. Em 11/03/2013.

ac

Av.40-M.24.609-11/03/2013-Prot.190.844:- Por autorização dirigida a este Ofício pela COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA, entreposto desta cidade, devidamente assinada pelo Sr. Vanilton de Nez Pereira e pelo Sr. José Roberto Orizio, com firma reconhecida pelo tabelionato Messias desta cidade; Procedo o cancelamento da CPRF nº05/015854, registrada neste livro sob nº R.07-M.24.609; ficando a referida autorização arquivada neste Ofício para os devidos fins; (custas-100,00-VRC-R\$14,10); dou fé. Em 11/03/2013.

ac

Av.41-M.24.609-11/03/2013-Prot.190.845:- Por autorização dirigida a este Ofício pela COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA, entreposto desta cidade, devidamente assinada pelo Sr. Vanilton de Nez Pereira e pelo Sr. José Roberto Orizio, com firma reconhecida pelo tabelionato Messias desta cidade; Procedo o cancelamento da hipoteca registrada neste livro sob nº R.08-M.24.609; ficando a referida autorização arquivada neste Ofício para os devidos fins; (custas-630-VRC-R\$88,83); dou fé. Em 11/03/2013.

ac

Av.42-M.24.609-15/03/2013-Prot.190.936:- Por autorização dirigida a este Ofício pelo Banco Regional de Desenvolvimento do Estado de



Sul BRDE, devidamente assinado pelo Sr. Werner Tscheke e pelo Sr. Daniel Rau Avila, com firma reconhecida pelo 1º tabelionato Gionvanetti de Curitiba Pr; Procedo o cancelamento da CRH nº 2011.012.00039, registrada neste livro sob nº R.25-M.24.609; ficando a referida autorização arquivada neste Ofício para os devidos fins; (custas-100-VRC-R\$14,10); dou fé. Em 15/03/2013.

ac

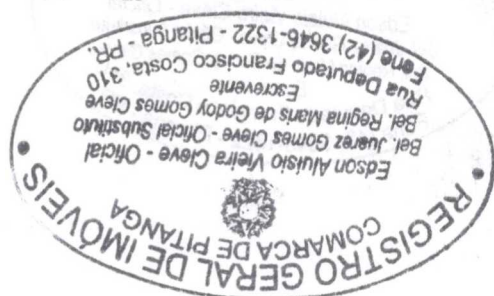
Av.43-M.24.609-17/04/2013-Prot.191.628:- Por autorização dirigida a este Ofício pela COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA, entreposto desta cidade, devidamente assinada pelo Sr. Vanilton de Rez Pereira de pelo Sr. José Roberto Orizio, com firma reconhecida pelo tabelionato local; Procedo o cancelamento da hipoteca registrada neste livro sob nº R.24-M.24.609; ficando a referida autorização arquivada neste Ofício para os devidos fins; (custas-630-VRC-R\$88,83); dou fé. Em 17/04/2013.

ac

R.44-M.24.609-29/04/2013-Prot.191.834:- IMÓVEL: retro matriculado PROPRIETÁRIA:- KELLY ZIEGMANN SCHON LAWRYNIUK; CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº 20/01174-1; EMITENTE:- Lucas Lawryniuk, CPF. nº 559.385.409-25, e constituindo a hipoteca Kelly Ziegmann Schon Lawryniuk; FINANCIADOR:- Banco do Brasil S/A., Curitiba-Pr.; VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO:- 25 de Março de 2016, em Pitanga-Pr.; AVALISTA:- Não consta; VALOR DA OPERAÇÃO:- R\$877.708,21 (oitocentos e setenta e sete mil, setecentos e oito reais e vinte e hum centavos), destina-se única e exclusivamente ao pagamento do saldo devedor de minhas dívidas, valor este reconhecido como líquido, certo e exigível, com a intenção de novar, concernente às operações de créditos contratadas anteriormente com o Banco do Brasil S/A, a seguir indicadas: C.R.P.H. nº 20/96133-2; C.R.P.H. nº 40/01239-5; C.R.P.H. nº 40/01240-9; C.R.P.H. nº 40/01592-0; C.R.P. nº 40/01908-X; C.R.P.H. nº 40/01998-5; EM HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU, O IMÓVEL RETRO MATRICULADO; EMISSÃO:- 25 de Março de 2011, em Curitiba-Pr., e, MODIFICATIVO, emitido em data de 25 de Abril de 2013, em Pitanga-Pr.; (custas:-630,00VRC-R\$88,83); dou fé. Em, 29 de Abril de 2013.

CV

R.45-M.24.609-25/09/2015-Prot.209.152:- Por Escritura Pública de Confissão de Dívida, com Constituição de Garantia Hipotecaria, lavrada nas Notas do Tabelionato Messias desta cidade, às fls., do livro, em data de setembro de 2015. OUTORGANTE CONFITENTE DEVEDOR E HIPOTECANTE: KELLY ZIEGMANN SCHON LAWRYNIUK, portadora da CI RG nº 5.745.910-7 SSPPR, e inscrita no CPF nº 799.485.379-04, agropecuarista e seu esposo LUCAS LAWRYNIUK, portador da CI RG nº 4.076.955-2/SSP/PR, e inscrito no CPF nº 559.385.409-25, engenheiro agrônomo, ambos brasileiros, casados entre si sob o



COMARCA DE PITANGA

matricula
24.609folha
11

PITANGA,

25

Setembro

DE

2015



regime de Comunhão Parcial de Bens na Vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados na Rua Caetano Munhoz da Rocha, 450, Centro, Pitanga-PR. **OUTORGADO CREDOR HIPOTECARIO: GRAZIELA GREGIO RAMPAZZO**, portadora da CI RG nº8.203.407-2/SSP/PR, e inscrita no CPF nº041.167.319-00, brasileira, dentista, casada, residente e domiciliada na Rua 7 de Setembro, nº190, Apto 1401, Residencial Ilha da Madeira, Centro, Pitanga-PR. **CONFISSAO DA DIVIDA:** Confessam ser devedores de forma incontestável à CREDORA a quantia de 25.956 sacas de 60 kg, de soja consumo, no valor estimado de R\$1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), tomados a título de empréstimo junto à CREDORA. **FORMA DE PAGAMENTO E VENCIMENTO DA DIVIDA:** Os devedores quitarão a divida acima confessada através de depósito, exclusivamente em grãos de soja transgênico, limpo e seco, livre de impurezas e umidade, na COAMO de Pitanga ou outro estabelecimento comercial determinado pela Credora, em 4 (quatro) parcelas anuais a saber: a) 7.680 sacas de 60 Kg de soja transgênico, em 15 de abril do ano de 2016; b) 6.000 sacas de 60 Kg de soja transgênico, em 15 de abril do ano de 2017; c) 6.000 sacas de 60 Kg de soja transgênico, em 15 de abril do ano de 2018; d) 6.276 sacas de 60 Kg de soja transgênico, em 15 de abril do ano de 2019. **GARANTIA HIPOTECARIA:** Os DEVEDORES supra qualificados, dão à CREDORA a garantia EM ESPECIAL HIPOTECA DE 2º (SEGUNDO) GRAU, o imóvel supra matriculado e caracterizado, objeto da matrícula nº24.609 do livro 02 Rg., desta Serventia. Obrigam-se as partes pelos cumprimentos das demais cláusulas e condições ora estipulados no corpo da escritura supra registrada. Apresentaram: NEGATIVA de Ações cíveis e de feitos ajuizados; NEGATIVA de Ações Trabalhistas, e de débitos ambientais. FUNREJUS nº00000000016151612-5 devidamente quitada. NIRE: nº7.471.146-6; CCIR nº950.076.415.324-9. Tudo conforme consta no corpo da Escritura ora registrada; (custas:-VRC.2.160,00-R\$360,05); Dou Fé. Pitanga, 25 de Setembro de 2015. JC

AV.46-M.24.609-27/04/2016-Prot.212.189:- Por Aditivo de Retificação e Ratificação expedido pelo BANCO DO BRASIL S/A., agência desta cidade, devidamente assinado pelas partes interessadas, em data de 08 de Abril de 2016, com firma reconhecida pelo Tabelionato Messias, desta cidade; procedo a presente para constar a Retificação da Cédula de Crédito Bancário nº 20/01174-1 (ATUAL 17/22442-X), registrada neste Livro sob nº 44(QUARENTA E QUATRO), na seguinte clausula: AJUSTE - O FINANCIADO e o FINANCIADOR tem justo e acordado, efetuar o ajuste do saldo devedor do financiamento para R\$616.148,93 (seiscentos e dezesseis mil, cento e quarenta e oito reais e noventa e três centavos), posição em 25/03/2016. ALTERAÇÃO NO PRAZO DE VENCIMENTO - O FINANCIADO e o FINANCIADOR, tem justo e acordado, alterar o prazo



matricula
24.609

folha
11

verso

PITANGA, 27 DE Abril DE 2016

do instrumento óra aditado, fixando o seu **NOVO VENCIMENTO em 25 de março de 2021. ALTERAÇÃO DA FORMA DE PAGAMENTO** - 05 (cinco) prestações anuais e sucessivas, com os seguintes vencimentos e respectivos valores nominais: em **20/06/2017 - R\$123.229,79**; em **20/06/2018 - R\$123.229,79**; em **20/06/2019 - R\$123.229,79**; em **20/06/2020 - R\$123.229,79**; em **25/03/2021 - R\$123.229,77**. RATIFICANDO nas demais cláusulas, ficando via do referido aditivo arquivado neste Ofício para os devidos fins; (custas-175,00VRC-R\$31,85); dou fé. Em 27 de abril de 2016. CV

FUNARPEN

SELO DIGITAL N°

xkDFU.etK5v.5MxKt

Controle

hd08n.zx806

Consulte esse selo em
<http://funarpem.com.br>

**REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
CERTIDÃO**

CERTIFICO, nos termos do § 1º art.19, da Lei nº 5 de 21/12/73, alterada p/ 8216 de 30/08/75, a presente FOTOCOPIA e reprodução fiel da Matricula original fotocopiada em sua íntegra e servirá como CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR.

Pitanga,

20 ABR. 2018

- ☐ Edson Aluisio Vieira Cleve - Oficial
- ☐ Bel. Regina Maris de Godoy Gomes Cleve
- ☐ Juarez Gomes Cleve - Oficial Substituto



matricula	folha
24.610	01

PITANGA,

07

DE

=OUTUBRO=

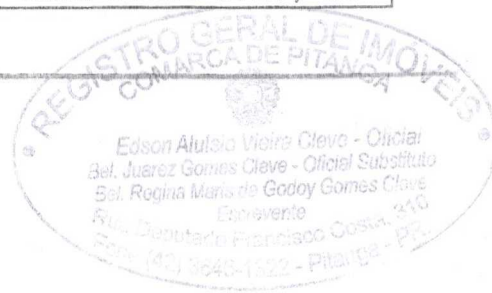
DE

2004



IMÓVEL:- Uma área de terrenos medindo 1.367.219,30m²., (hum milhão, trezentos e sessenta e sete mil, duzentos e dezenove metros, e trinta centímetros quadrados), constituído pelo Lóte nº02, imóvel Rio do Meio, deste Município e Comarca, compreendido dentro dos seguintes limites e confrontações:- Inicia na PP=0 em um marco cravado na divisa de terras com o lote nº03 da mesma divisão, com coordenadas geodésicas 72575475,5308-N e 424113,5370-L e segue por linha seca com rumo 74º42'52"NE, medindo 384,33 metros, confronta com terras de Julio Stoski, até o M-01; M-01 ao M-02; segue por linha seca com rumo 76º31'55"NE, medindo 360,96 metros, confronta com terras de José Aguiar Filho; M-02 ao M-03; segue por linha seca com rumo 05º45'45"NE, medindo 1.505,70 metros, confronta com terras do lote nº 01 da mesma divisão; M-03 ao M-04; segue por linha seca com rumo 75º11'39"SO, medindo 616,35 metros, confronta com terras da Granja São Estefano; M-04 ao M-05; segue pela margem direita do Rio do Meio sentido ascendente com diversos rumos e medidas, confrontando com terras da Coamo; M-05 à pp=0; segue por linha seca com rumo 09º45'37"SE, medindo 1.400,00 metros, confronta com terras do lote nº03, da mesma divisão. **PROPRIETÁRIOS:-** Lucas Lawryniuk, CI.RG.nº 4076955-2-SSP/PR., e CPF.nº 559.385.409-25, brasileiro, casado com Kelly Ziegmann Schon Lawryniuk, CI.RG.nº 5745910-7-PR e CPF.nº 799485379-04, sob regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, residente e domiciliado a rua Arthur Mehl, 750, nesta cidade. Kelly Ziegmann Schon Lawryniuk, CI.RG.nº 5745910-7-PR., e CPF.nº 799485379-04, brasileiro, auxiliar administrativa, casada com Lucas Lawryniuk, CI.RG.nº 4076955-2-PR e CPF.nº 559.385.409-25, sob regime de Comunhão Parcial, na vigência da Lei nº 6515/77, residente e domiciliada a rua Arthur Mehl, 750, nesta cidade; e, Evandro Luiz Schon, CI.RG.nº 4.480.426-3/PR., e CPF.nº 028.113.559-28, brasileiro, maior, e capaz, agricultor, residente e domiciliado a rua Caetano Munhoz da Rocha, sn, centro, nesta cidade. **REGISTRO ANTERIOR:-** R.03-M.21.941, fls.02vº, do Livro nº02 Rg., deste Ofício Imobiliário.

Av.01-M.24.610-07/10/2004:- Procede-se a averbação para constar as anotações existentes na matrícula que deu origem ao imóvel supra, a saber:- **a) Termo de Compromisso** das Operações previstas no Projeto de Reflorestamento existente na área do imóvel, protocolado na Delegacia Estadual do I.B.D.F., do Paraná sob nº 5.998/67; **b) Termo de Compromisso** das operações previstas no Projeto de Reflorestamento existente na área do imóvel, protocolado na Delegacia Estadual do I.B.D.F., do Paraná sob nº 2.876/72, conforme consta na Av.01-M.21.941; **c) Pacto Comissório** em favor de Andreas Kreuscher, **sobre a área de 36,7219 hectares;** **d) C.R.H.nº 45.485-0/04**, em favor do Banco John Deere S/A., no



matrícula
24.610

folha
01
verso

PITANGA, 07 DE =OUTUBRO= 2004

valor de R\$441.000,00 com vencimento para 15 de Maio de 2009, Hipoteca de Primeiro Grau e sem concorrência de terceiros, em parte do imóvel supra, com relação a área de 100,00 hectares, conforme R.05-M.21.941; dou fé. cv

R.02-M.24.610-07/10/2004-Prot.139.365:- Por Escritura Pública de DIVISÃO AMIGAVEL, lavrada nas Notas do Tabelionato Messias, desta cidade, as fls.112/113/114, do Livro nº 208, em data de 25 de Agosto de 2004; Coube Exclusivamente ao condômino EVANDRO LUIZ SCHON, CI.RG.nº 4.480.426-3-PR., e CPF.nº 028.113.559-28, brasileiro, solteiro, maior, capaz, agricultor, residente e domiciliado a rua Caetano Munhoz da Rocha, sn, centro, nesta cidade. A totalidade do imóvel retro matriculado e caracterizado; que o outorgante está ciente das anotações existentes na Av.01-M.21.941; com seu valor estimado em R\$272.117,42 (duzentos e setenta e dois mil, cento e dezessete reais e quarenta e dois centavos). Que permanece a Hipoteca em favor do Banco John Deere S/A., sobre a área de 100,00 hectares, constante no R.05-M.21.941 e, o Pácto Comissório, em favor de Andreas Kreuscher, somente sobre a área de 36,7219 hectares, constante no R.03-M.21.941; INCRA/CCIR sob nº 720.038.063.908-9 e Número do Imóvel na Receita Federal NIRF 0.482.692-2. Não incide Funrejus nos termos do item nº5, da letra "b" do inciso VII, do artigo 1º da Lei nº 12.604, de 02.07.1999, que alterou o art. 3º da Lei nº 12.216, de 15-07-1998. Tudo conforme consta no corpo da escritura ora registrada; (custas:-4.312,00VRC-R\$452,76); dou fé. cv

Av.03-M.24.610-07/10/2004-Prot.139.366:- Por requerimento dirigido a este Ofício pela parte interessada, com firma reconhecida pelo Tabelionato Messias, desta cidade; procedo a presente para constar a RESERVA LEGAL do imóvel retro matriculado, conforme Termo de Responsabilidade de Compromisso de Restauração e Conservação de área de Preservação Permanente e Restauração e Conservação de Área de Reserva Legal Sisleg nº 1.039.995-1, assinado nesta cidade, em data de 01 de Outubro de 2004, pela Sra Kelly Ziegmann Schon Lawryniuk, procuradora do Sr Evandro Luiz Schon, proprietário do imóvel objeto desta matrícula e pelo Sr José Tadeu Bini, chefe do escritório local de Pitanga-Pr., do Instituto Ambiental do Paraná. O proprietário por si, seus herdeiros e sucessores, grava restrição face ao regime de utilização limitada, sobre uma área de 27,3444 hectares, correspondendo a 20,00% da área total deste imóvel, conforme mapa em anexo, que fica arquivado neste Ofício. O proprietário se compromete no mesmo Termo a restaurar 13,4657 hectares de Reserva Legal, conforme cronograma constante no Termo. A presente limitação e intocabilidade de uso se fazem, em cumprimento ao que



matrícula

24.610

folha

02

PITANGA, 07 DE =OUTUBRO=

DE 2004



dispõe a Lei Federal nº4.771/65, a Lei Estadual nº11.054 e o Decreto Estadual nº387/99. apropriatória firma o presente Termo por si, seus herdeiros e sucessores, mantendo o presente gravame sempre bom, firme e valioso; ficando via do referido termo ora averbado, arquivado neste Ofício para os devidos fins; (custas:-325,00VRC-R434,12); dou fé.

Av.04-M.24.610-13/09/2005-Prot.143.982:-Por requerimento dirigido a este Ofício, juntamente com Recibo de Quitação devidamente assinado pelo Sr. Andreas Kreuscher e sua esposa Maria Faulstich Kreuscher, com firmas reconhecidas pelo Tabelionato Agner, Município de Guarapuava-Pr.; procedo a presente para constar a **DESVINCULAÇÃO DO PACTO COMISSÓRIO constante na Av.01 e constante no R.02-M.24.610**; ficando a referida documentação que instruiu o presente pedido arquivado neste Ofício para os devidos fins; (custas:-100,00VRC-R\$10,50); dou fé.

R.5-M.24.610-15/06/2012-Prot.185.239:- IMÓVEL:- O retro matrícula do; PROPRIETÁRIO:- Evandro Luis Schon; CEDULA DE CREDITO BANCÁRIO CCB Nº 2012.012.00383; FINANCIADOR:- Credicoamo Credito Rural Cooperativa, entreposto desta cidade; EMITENTE:- Lucas Lawryniuk; INTERVENIENTE HIPOTECANTE:- Evandro Luis Schon; VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO:-17 de Dezembro de 2012, em Campo Mourão-Pr.; AVALISTA:- Não tem; VALOR DO CREDITO:- R\$100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente nacional; **EM HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO GRAU**: o imóvel objeto da matrícula supra; EMISSÃO:- 15 de Junho de 2012, em Pitanga-Pr.; (custas-630,00VRC-R\$88,83); dou fé. Em, 15/06/2012.

R.6-M.24.610-02/07/2012-Prot.185.671:- IMÓVEL:- O retro matrícula do; PROPRIETÁRIO:- Evandro Luis Schon; CEDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECARIA nº 2012.012.00353; FINANCIADOR:- Credicoamo Credito Rural Cooperativa, entreposto desta cidade; EMITENTE E HIPOTECANTE:- Evandro Luiz Schon; VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO 20 de Setembro de 2013, em Campo Mourão-Pr.; AVALISTA:- Lucas Lawryniuk e Kelly Ziegmann Svhon Lawryniu; VALOR DO CREDITO:- R\$324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais) em moeda corrente nacional. O crédito deferido destina-se aocusteio agrícola da lavoura de milho consumo, safra 2012/2013; **EM HIPOTECA CEDULAR DE TERCEIRO GRAU**: o imóvel objeto da matrícula supra; EMISSÃO:- 13 de Junho de 2012, em Pitanga-Pr.; (custas-630,00VRC-R\$88,83); dou fé. Em, 02/07/2012.

Av.7-M.24.610-02/07/2012:- Certifico que por **lapso funcional**, no ato do registro da CRPH nº 2012.012.00353 objeto do R.6-24.610, ficou constando erradamente que o crédito deferido destina-se ao



matrícula
24.610

folha
02
verso

PITANGA, 02 DE Julho

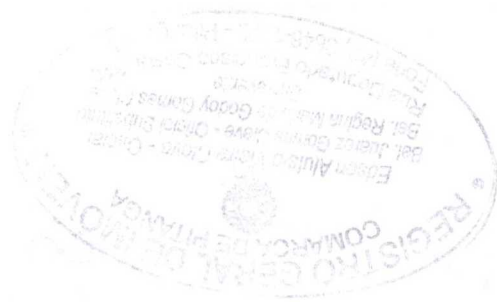
DE 2012

custeio da lavoura de milho consumo (zarc) safra 2012/2013, quando na verdade o correto é: MILHO CONSUMO (ZARC), SAFRA 2012/2013, e SOJA CONSUMO, SAFRA 2012/2013; dou fé. Em, 02/07/2012.

R.8-M.24.610-03/07/2012-Prot.185.721:- IMÓVEL:- O retro matricula do; PROPRIETÁRIO:- Evandro Luis Schon; Cedula Rural Pignoratícia E Hipotecaria nº 2012.012.00354; FINANCIADOR:- Credicoamo Credito Rural Cooperativa, entreposto desta cidade; EMITENTE E HIPOTECANTE:- Evandro Luis Schon; VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO:- 20 de Setembro de 2013, em Campo Mourão-Pr.; AVALISTA Lucas Lawryniuk e Kelly Ziegmann Schon Lawryniuk; VALOR DO CREDITO:- R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais) em moeda corrente nacional. O crédito deferido destina-se ao complemento da cédula rural pignoratícia e hipotecaria nº 2012.012.00353, relativo ao custeio agrícola da lavoura de soja consumo, safra 2012/2013; EM HIPOTECA CEDULAR DE QUARTO GRAU: o imóvel objeto da matrícula supra; EMISSÃO:- 13 de Junho de 2012, em Pitanga-Pr.; (custas-630,00VRC-R\$88,83); dou fé. Em, 03/07/2012.

R.9-M.24.610-04/07/2012-Prot.185.748:- IMÓVEL:- O retro matriculado; PROPRIETÁRIO:- Evandro Luis Schon; Cedula Rural Pignoratícia E Hipotecaria nº 2012.012.00355; FINANCIADOR:- Credicoamo Credito Rural Cooperativa, entreposto desta cidade; EMITENTE E HIPOTECANTE:- Evandro Luis Schon; VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO:- 20 de Setembro de 2013, em Campo Mourão-Pr.; AVALISTA:- Lucas Lawryniuk e Kelly Ziegmann Schon Lawryniuk; VALOR DO CREDITO:- R\$147.533,20 (cento e quarenta e sete mil, quinhentos e trinta e três reais e vinte centavos) em moeda corrente nacional. O crédito deferido destina-se ao custeio agrícola da lavoura de soja consumo, safra 2012/2013; e milho consumo, safra 2012/2013; EM HIPOTECA CEDULAR DE QUINTO GRAU: o imóvel objeto da matrícula supra; EMISSÃO:- 13 de Junho de 2012, em Pitanga-Pr.; (custas-630,00VRC-R\$88,83); dou fé. Em, 04/07/2012.

Av.10-M.24.610-23/01/2013-Prot.190.138:- Por Termo de Aditivo de Re-Ratificação dirigido a este Ofício pela Credicoamo entreposto desta cidade, assinada pelas partes contratantes, datado de 17 de Dezembro de 2012; Procedo a seguinte averbação com relação a C.C.B. nº 2012.012.00383 registrada neste livro sob nº R.5-24.610, a saber:- DA FORMA DE PAGAMENTO: A forma de pagamento e percentual do saldo devedor exigido nas parcelas previsto na cédula ora aditada é, neste ato, repactuada para que



matrícula
24.610folha
3

PITANGA, 23 DE janeiro DE 2013



possa ser paga da seguinte forma:- 1º) 100% do saldo devedor no dia 02 de MAIO de 2013; O presente Termo de Aditivo é celebrado pelas partes ora contratantes, sem caráter de novação; Os encargos financeiros, assim como as garantias e demais cláusulas e condições constantes da cédula ora aditada, não alteradas pelo presente termo, permanecem em pleno vigor e são, neste ato, expressamente ratificadas pelas partes; ficando via do referido termo de Aditivo arquivada neste ofício para os devidos fins; (Custas-175VRC-R\$24,67); dou fé. Em 23/01/2013.

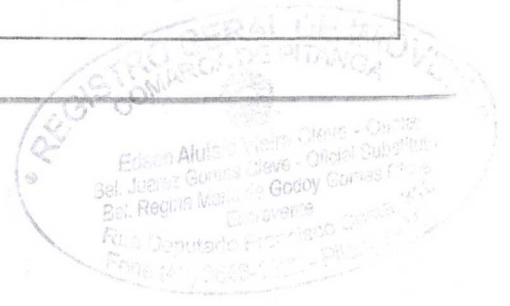
Av.11-M.24.610-20/03/2014-Prot.198.658:- Por autorização dirigida a este Ofício pela Credicoamo entreposto desta cidade, assinada por Vanilton de Nez Pereira e Leandro Pio da Costa, com firmas reconhecidas pelo Tabelionato Messias desta cidade; Procedo o CANCELAMENTO da HIPOTECA referente a CCB nº2012.012.00383, registrada neste livro sob nº R.05-24.610; ficando a referida autorização arquivada neste Ofício para os devidos fins; (custas-100,00 VRC-R\$ 15,70); dou fé. Em 20 de março de 2014. AC

Av.12-M.24.610-20/03/2014-Prot.198.659:- Por autorização dirigida a este Ofício pela Credicoamo entreposto desta cidade, assinada por Vanilton de Nez Pereira e Leandro Pio da Costa, com firmas reconhecidas pelo Tabelionato Messias desta cidade; Procedo o CANCELAMENTO da HIPOTECA referente a CRPH nº2012.012.00353, registrada neste livro sob nº 06-24.610; ficando a referida autorização arquivada neste Ofício para os devidos fins; (custas-100,00 VRC-R\$ 15,70); dou fé. Em 20 de março de 2014. AC

Av.13-M.24.610-20/03/2014-Prot.198.660:- Por autorização dirigida a este Ofício pela Credicoamo entreposto desta cidade, assinada por Vanilton de Nez Pereira e Leandro Pio da Costa, com firmas reconhecidas pelo Tabelionato Messias desta cidade; Procedo o CANCELAMENTO da HIPOTECA referente a CRPH nº2012.012.00354, registrada neste livro sob nº R.08-24.610; ficando a referida autorização arquivada neste Ofício para os devidos fins; (custas-100,00 VRC-R\$ 15,70); dou fé. Em 20 de março de 2014. AC

Av.14-M.24.610-20/03/2014-Prot.198.661:- Por autorização dirigida a este Ofício pela Credicoamo entreposto desta cidade, assinada por Vanilton de Nez Pereira e Leandro Pio da Costa, com firmas reconhecidas pelo Tabelionato Messias desta cidade; Procedo o CANCELAMENTO da HIPOTECA referente a CRPH nº2012.012.00355, registrada neste livro sob nº R.09-24.610; ficando a referida autorização arquivada neste Ofício para os devidos fins; (Custas-100,00 VRC-R\$15,10); dou fé. Em 20 de março de 2014.

Av.12-M.24.610-22/07/2015-Prot.208.019:- Por autorização dirigida



matricula
24.610folha
3**PITANGA,****22 DE**

Julho

DE

2015

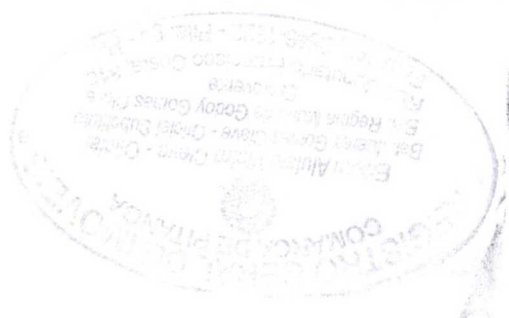
a este Ofício pelo Banco John Deere S/A, devidamente assinada pelo Sr. Daniel Dornelles Dal Pizzol e pela Sra. Magali Schwarz, com firmas reconhecidas pelo 1º Tabelionato de Notas de Indaiatuba SP; Procedo o CANCELAMENTO da HIPOTECA mencionada no R.02-M.24.610, referente a hipoteca constante no R.05-M.21.941 e transportada para esta matrícula em virtude da mesma ser origem desta matrícula; ficando a referida autorização arquivada neste Ofício para os devidos fins; (custas-100,00 VRC-R\$ 16,70); dou fé. Em 22 de julho de 2015.

R.13-M.24.610-27/09/2016-Prot.215.135:- IMÓVEL:- O retro matriculado; PROPRIETÁRIO:- EVANDRO LUIZ SCHON; CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO:- B50931501-7; FINANCIADOR:- C.C.I. TERRA DOS PINHEIRAIS DO PARANÁ E NOROESTE PAULISTA SICREDI TERCEIRO PLANALTO; EMITENTE:- KELLY ZIEGMANN SCHON LAWRYNIUK; INTERVENIENTE:- EVANDRO LUIZ SCHON; VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO:- Em 15 de setembro de 2017 em Pitanga Pr; AVALISTA:- Não consta; VALOR DO CRÉDITO:- R\$150.004,40 (cento e cinquenta mil e quatro reais e quarenta centavos) em moeda corrente nacional. Crédito deferido destina-se a custeio pecuário para manutenção de 115 bovinos de corte; EM HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU e sem concorrência de terceiros:- O imóvel objeto da matrícula nº24.610 do livro nº02 Rg, deste Ofício. IMÓVEL DE LOCALIZAÇÃO DOS BENS VINCULADOS:- M.24.609 do livro nº02 Rg, deste Ofício. Obriga-se o emitente pelas demais cláusulas e condições do contrato ora registrado; EMISSÃO:- Em 26 de setembro de 2016 em Pitanga Pr; (custas-630,00 VRC-R\$ 114,66); Dou Fé. Pitanga, 10 de outubro de 2016.

Av.14-M.24.610:-10/10/2016:- Certifico que por lapso funcional na ocasião do registro R.13-M.24.610 no item número da cédula constou o mesmo como sendo B50931501-7 quando na realidade o número correto é B60931501-1. Dou fé. Em 10/10/2016.

Av.15-M.24.610-01/11/2017-Prot.219.717:- Por autorização dirigida a este Ofício pela COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO TERRA DOS PINHEIRAIS DO PARANÁ E NOROESTE PAULISTA -SICREDI PLANALTO DAS ÁGUAS PR/SP- devidamente assinada por Valmir Dzivielevski, com firma reconhecida pelo Cartório Vitorassi de Guarapuava Pr; Procedo o CANCELAMENTO da HIPOTECA referente a CCB nºB60931501-1, registrada neste livro sob nº R.13-24.610; ficando a referida autorização arquivada neste Ofício para os devidos fins; (custas-80,00 VRC-R\$ 18,20); Dou Fé. Pitanga, 09 de novembro de 2017. AA

R.16-M.24.610-05/02/2018-Prot.220.444:- IMÓVEL:- O retro matriculado; PROPRIETÁRIO:-EVANDRO LUIZ SCHON e sua esposa TAIS



CARTORIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE PITANGA

matrícula

folha

24.610

4

PITANGA, 09 DE Fevereiro DE 2018



QUINTELA MANDELSTAM FERNA; CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO:- B80930266-5; FINANCIADOR:-C.C.P.I TERRA DOS PINHEIRAIS DO PARANÁ E NOROESTE PAULISTA SICREDI PLANALTO DAS ÁGUAS PR/SP; EMITENTE:-EVANDRO LUIZ SCHON; INTERVENIENTE GARANTIDORA:- TAIS QUINTELA MANDELSTAM FERNA, ambos neste ato devidamente representados pela Sra.KELLY ZIEGMANN SCHON LAWRYNIUK, conforme procuração anexa a este instrumento; VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO:- Em 15 de janeiro de 2020 em Pitanga Pr; AVALISTAS:- KELLY ZIEGMANN SCHON LAWRYNIUK e LUCAS LAWRYNIUK; VALOR DO CRÉDITO:- R\$499.998,00 (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e oito reais) em moeda corrente nacional. Crédito deferido destina-se a custeio pecuário para aquisição de novilhos para recria e engorda em regime extensivo; **EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**- O imóvel objeto da matrícula nº24.610 do livro nº02 Rg, deste Ofício. Obriga-se o emitente pelas demais cláusulas e condições do contrato ora registrado; EMISSÃO:- Em 01 de fevereiro de 2018 em Pitanga Pr; (custas-630,00 VRC-R\$ 121,59); Dou Fé. Pitanga, 09 de fevereiro de 2018. AA

FUNARPEN

SELO DIGITAL Nº

xkDFU.etK5v.5MxKt

Controle

hd08n.zx806

Consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
CERTIDÃO

CERTIFICO, nos termos do § 1º art.19, da Lei 6015 de 24/12/73, alterada pl 6216 de 30/06/75, a presente FOTOCÓPIA é reprodução fiel da Matrícula original fotocopiada em sua íntegra e servirá como CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Pitanga,

20 ABR. 2018

- ☐ Edson Aluisio Vieira Cleve - Oficial
- ☐ Bel. Regina Máris de Godoy Gomes Cleve
- ☐ Juarez Gomes Cleve - Oficial Substituto



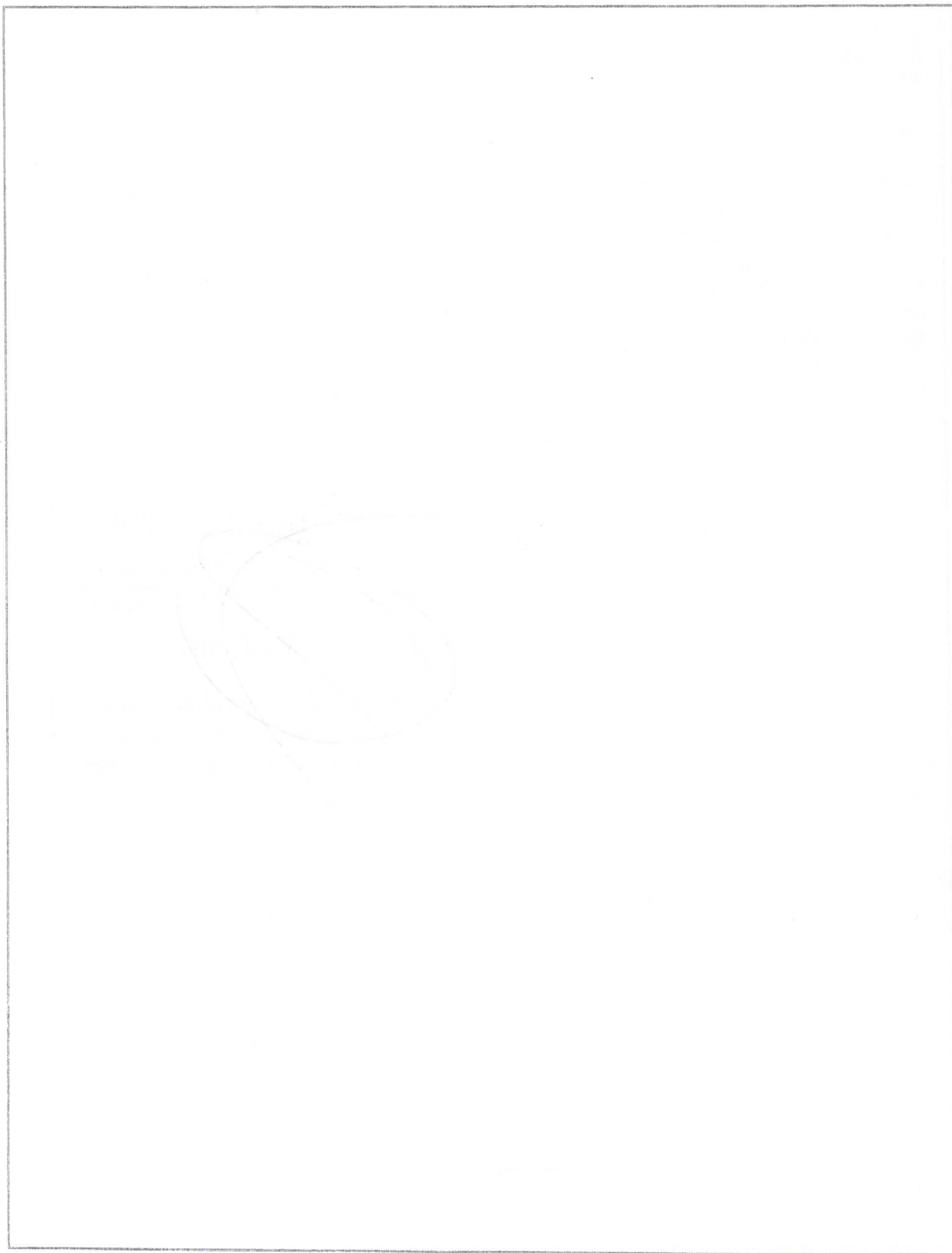
matrícula

folha

verso

PITANGA, DE

DE



CARTORIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**COMARCA DE PITANGA**matrícula
24.611folha
01

PITANGA,

07

DE

=OUTUBRO=

DE 2004



IMÓVEL:- Uma área de terrenos medindo 1.320.219,40m², (hum milhão, trezentos e vinte mil, duzentos e dezenove metros e quarenta centímetros quadrados), constituído pelo Lóte nº03, imóvel Rio do Meio, deste Município e Comarca, compreendido dentro dos seguintes limites e confrontações:- Inicia-se na PP=0, com coordenadas geodésicas 7257475,5308-N e 424113,5370-L e segue por linha seca com rumo 09º45'37"NO, medindo 1.400,00 metros, confronta com terras do lote nº 02, até o M-01; M-01 ao M-02; segue pela margem direita do Rio do Meio sentido ascendente com diversos rumos e medidas confrontando com terras da Coamo; M-02 ao M-03; segue por linha seca 76º31'55"NE, medindo 273,27 metros, confronta com terras do Frigodasko e Fucap; M-03 ao M-04; segue por uma linha seca 52º18'29"SE, medindo 67,54 metros, confronta com terras de Orlando Teles; M-04 ao M-05, segue por linha seca com rumo 61º02'21"NE, medindo 114,62 metros, confronta com terras de Orlando Teles; M-05 ao M-06; segue por linha seca com rumo 33º09'20"SE, medindo 221,18 metros, confronta com terras de Orlando Teles; M-06 ao M-07; segue por linha seca com rumo 34º07'26"NE, medindo 26,72 metros, confronta com terras de Alfredo Eglesten; M-07 ao M-08; segue por uma estrada com diversos rumos e medidas, confrontando com terras de Alfredo Eglesten e Olívio Pitner; M-08 à pp=0; segue por linha seca com rumo 74º42'52"NE, medindo 567,00 metros, confronta com terras da Família Ribeiro. **PROPRIETÁRIOS:-** Lucas Lawryniuk, CI.RG.nº 4076955-2-SSP/PR., e CPF.nº 559.385.409-25, brasileiro, casado com Kelly Ziegmann Schon Lawryniuk, CI.RG.nº 5745910-7-PR e CPF.nº 799485379-04, sob regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, residente e domiciliado a rua Arthur Mehl, 750, nesta cidade. Kelly Ziegmann Schon Lawryniuk, CI.RG.nº 5745910-7-PR., e CPF.nº 799485379-04, brasileiro, auxiliar administrativa, casada com Lucas Lawryniuk, CI.RG.nº 4076955-2-PR e CPF.nº 559.385.409-25, sob regime de Comunhão Parcial, na vigência da Lei nº 6515/77, residente e domiciliada a rua Arthur Mehl, 750, nesta cidade; e, Evandro Luiz Schon, CI.RG.nº 4.480.426-3/PR., e CPF.nº 028.113.559-28, brasileiro, maior, e capaz, agricultor, residente e domiciliado a rua Caetano Munhoz da Rocha, sn, centro, nesta cidade. **REGISTRO ANTERIOR:-** R.03-M.21.941, fls.02vº, do Livro nº02 Rg., deste Ofício Imobiliário.

Av.01-M.24.611-07/10/2004:- Procede-se a averpação para constar as anotações existentes na matrícula que deu origem ao imóvel supra, a saber:- **a) Termo de Compromisso** das Operações previstas no Projeto de Reflorestamento existente na área do imóvel, protocolado na Delegacia Estadual do I.B.D.F., do Paraná sob nº 5.998/67; **b) Termo de Compromisso** das operações previstas no Projeto de Reflorestamento existente na área do imóvel,



matricula
24.611

folha
01
verso

PITANGA,

07

DE

=OUTUBRO=

DE

2004

protocolado na Delegacia Estadual do I.B.D.F., do Paraná sob nº 2.876/72; c) Uma casa para fins de escritório, medindo 70,00m2., conforme consta na Av.01-M.21.941; dou fé. cv

R.02-M.24.611-07/10/2004-Prot.139.368:- Por Escritura Pública de DIVISÃO AMIGAVEL, lavrada nas Notas do Tabelionato Messias, desta cidade, as fls.112/113/114, do Livro nº 208, em data de 25 de Agosto de 2004; Coube Exclusivamente ao condômino LUCAS LAWRYNIUK CI.RG.nº 4076955-2-PR., e CPF.nº 559.385.409-25, brasileiro, casado com KELLY ZIEGMANN SCHON LAWRYNIUK, sob regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, residente e domiciliada a rua Arthur Mehl, 750, centro nesta cidade. A totalidade do imóvel retro matriculado e caracterizado; que o outorgante está ciente das anotações existentes na Av.01-M.21.941; com seu valor estimado em R\$262.763,02 (duzentos e sessenta e dois mil, setecentos e sessenta e três reais e dois centavos). INCRA/CCIR sob nº 720.038.063.908-9 e Número do Imóvel na Receita Federal NIRF 0.482.692-2. Não incide Funrejus nos termos do item nº5, da letra "b" do inciso VII, do artigo 1º da Lei nº 12.604, de 02.07.1999, que alterou o art. 3º da Lei nº 12.216, de 15-07-1998. Tudo conforme consta no corpo da escritura ora registrada; (custas:-4.312,00VRC-R\$452,76); dou fé. cv

Av.03-M.24.611-07/10/2004-Prot.139.369:-Por requerimento dirigido a este Ofício pela parte interessada, com firma reconhecida pelo Tabelionato Messias, desta cidade; procedo a presente para constar a RESERVA LEGAL do imóvel retro matriculado, conforme Termo de Responsabilidade de Compromisso de Restauração e Conservação de área de Preservação Permanente e Restauração e Conservação de Área de Reserva Legal Sisleg nº 1.040.001-1, assinado nesta cidade, em data de 01 de Outubro de 2004, pelo Sr Lucas Lawryniuk e Kelly Ziegmann Schon Lawryniuk, casados entre si, proprietários do imóvel objeto desta matrícula e pelo Sr José Tadeu Bini, chefe do escritório local de Pitanga-Pr., do Instituto Ambiental do Paraná. O proprietário por si, seus herdeiros e sucessores, grava restrição face ao regime de utilização limitada, sobre uma área de 26,4044 hectares, correspondendo a 20,00% da área total deste imóvel, conforme mapa em anexo, que fica arquivado neste Ofício. O proprietário se compromete no mesmo Termo a restaurar 6,6000 hectares de Reserva Legal, conforme cronograma constante no Termo. A presente limitação e intocabilidade de uso se fazem, em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal nº4.771/65, a Lei Estadual nº11.054 e o Decreto Estadual nº387/99. A proprietária firma o presente Termo por si, seus herdeiros e sucessores, mantendo o presente gravame sempre bom, firme e valioso; ficando via do referido termo ora



matricula

folha

24.611

02

PITANGA,

07

DE

=OUTUBRO=

DE

2004



averbado, arquivado neste Ofício para os devidos fins; (custas:- 325,00VRC-R\$34,12); dou fé.

CV

R.4-M.24.611-03/11/2004-Prot.139.856:- Por Escritura Pública de Abertura e Constituição de Garantia Hipotecária, lavrada nas Notas do Tabelionato de Messias, desta cidade, às fls.030/032 do livro nº 211, em data de 28 de Outubro de 2004; compareceram partes entre si justas, e contratadas, a saber: de um lado, como Outorgantes: o Sr. LUCAS LAWRYNIUK, CI.RG nº 4.076.955-2-PR.e CPF nº 559.385.409-25, brasileiro, casado com KELLY ZIEGMANN SCHON LAWRYNIUK, CI.RG.nº 5.745.910-7-PR.e CPF nº 799.485.379-04, sob regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6515/77 residente e domiciliado a rua Arthur Mehl, 750, nesta cidade; KELLY ZIEGMANN SCHON LAWRYNIUK, CI.RG.nº 5.745.910-7-PR.e CPF nº 799.485.379-04, brasileira, auxiliar administrativa, casada com LUCAS LAWRYNIUK, CI.RG.nº 4.076.955-2-PR.e CPF nº 559.385.409-25, sob regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6515/77, residente e domiciliada a rua Arthur Mehl, 750, nesta cidade; e, EVANDRO LUIZ SCHON, CI.RG.nº 4.480.426-3-PR.e CPF nº 028.113.559-28, brasileiro, solteiro, maior e capaz, agricultor, residente e domiciliado a rua Caetano Munhoz da Rocha, snº, centro, nesta cidade, neste ato representado por seu procurador Sr.Lucas Lawryniuk, supra qualificado, nos termos do instrumento público de procuração lavrado às fls.)96 do livro nº 164 do Tabelionato Messias desta cidade; e de outro lado, como Outorgada: a CREDICOAMO CRÉDITO RURAL COOPERATIVA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Campo Mourão-Pr., à rua Fioravante João Ferri nº 99, Jardim Alvorada, inscrita no CNPJ sob nº 81.723.108/000104, representada neste ato por seus procuradores: Ayrton Guilherme Garozi, CI.RG.nº 3.553.001-0-PR.e CPF nº 480.558.679-68, brasileiro, casado, economista, e José Cebaldir Floriano, CI.RG.nº 5.232.688-5-PR.e CPF nº 742.089.009-97, brasileiro, solteiro, financeiro, ambos residentes e domiciliados nesta cidade, conforme instrumento público de procuração lavrado às fls.184 do livro 13-P do Cartório de Piquirivai, Município e Comarca de Campo Mourão-Pr.; e, ainda, como Intervenientes Fiadores e Hiptocantes: LUCAS LAWRYNIUK, KELLY ZIEGMANN SCHON LAWRYNIUK e EVANDRO LUIZ SCHON, acima qualificados; Pelas mesmas partes, supra nomeadas e qualificadas, foi que tem entre si ajustado CONSTITUIR a presente Escritura Pública de Abertura de Crédito e Constituição de Garantia Hipotecária, mediante as seguintes condições:- Que, por força desta pública escritura, a OUTORGADA abre ao OUTORGANTE um limite de crédito rotativo no valor de R\$400.000,00(QUATROCENTOS MIL REAIS) para assegurar ou garantia o integral cumprimento dos



CONTRATOS ou CÉDULAS, decorrentes das operações financeiras a serem realizadas de conforme com as necessidades de cada um; Que, ficam igualmente amparados pelo limite de crédito ora concedido, além do valor principal, todo e qualquer débito dos Outorgantes para com a Outorgada, decorrentes de atualização monetária, comissão de permanência, juros remuneratórios, compensatórios e/ou moratórios, multas moratórias, cláusulas penais, honorários advocatícios e demais despesas decorrentes; Que, o presente crédito é deferido pelo prazo de 05(cinco) anos, a contar desta data 28/10/2004 para encerrar-se por consequência no dia 28/10/2009; Que a Outorgada poderá suspender a utilização do limite de crédito ora concedido, antes do seu vencimento, independentemente de qualquer formalidade judicial ou extrajudicial, mediante simples comunicado por escrito, sem que isto represente inadimplemento ou descumprimento contratual, bem como não ensejará a aplicação de quaisquer multa ou penalidades a Outorgada; Que, em garantia do integral pagamento dos débitos amparados pelo limite de crédito concedido através desta escritura pública, bem como de seus acréscimos decorrentes(principal, atualização monetária, juros, multas, cláusula penal, honorários advocatícios e demais despesas), o Sr. Lucas Lawryniuk, Kelly Ziegmann Schon Lawryniuk e Evandro Luiz Schon, dão à OUTORGADA em HIPOTECA DE 1º(PRIMEIRO) GRAU o imóvel retro matriculado e caracterizado; E, conforme as demais cláusulas e condições constantes no corpo da Escritura ora registrada, da qual fica via arquivada neste Ofício para os devidos fins; (custas-2.156,00VRC-R\$226,38); dou fé.

R.5-M.24.611-25/11/2004-Prot.140.327:- Por Escritura Pública de Abertura de Crédito Destinado a Aquisição de Insumos Agrícolas, com Constituição de Hipoteca e Penhor Rural, lavrada nas Notas do Tabelionato Messias desta cidade, às fls.117/119, do livro nº 211, em data de 17 de Novembro de 2004; compareceram partes entre si justas, avindas e contratadas, a saber: de um lado, como Outorgante: o Sr. LUCAS LAWRYNIUK, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6515/77 com Kelly Ziegmann Schon Lawryniuk, engenheiro agrônomo, capaz, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI.RG.nº 4.076.995-2-PR.e inscrito no CPF nº 559.385.409-25; e de outro lado, como Outorgada: a COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Campo Mourão-Pr., à rua Fioravante João Ferri nº 99, Jardim Alvorada, inscrita no CNPJ sob nº 75.904.383/0001-21, representada neste ato por seus procuradores: Ayrton Guilherme Garozi, CI.RG.nº 3.553.001-0-PR.e CPF nº 480.558.679-68, brasileiro, casado,



matrícula

24.611

folha

03

PITANGA, 25 DE Novembro DE 2004



economista, residente e domiciliado nesta cidade; e, Manoel Antonio dos Santos, RG.nº 3.462.355-4-PR.e CPF nº 466.200.019-04, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, conforme instrumento público de procuração lavrado às fls.042/043 do livro 18-P do Cartório Distrital de Piquirivai, de Campo Mourão-Pr.; e, ainda, como Interveniente Fiadora e Hipotecante: KELLY ZIEGMANN SCHON LAWRYNIUK, brasileira, casada com Lucas Lawryniuk, sob regime de comunhão parcial de bens, auxiliar de escritório, capaz, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da CI.RG.nº 5.745.910-7-PR.e inscrita no CPF nº 799.485.379-04; Pelas partes, supra nomeadas e qualificadas, foi que tem entre si ajustado **CONSTITUIR** a presente **Escritura Pública de Abertura de Crédito destinado à Aquisição de Insumos Agrícolas, com Constituição de Hipoteca e Penhor Rural**, mediante as seguintes condições:- Que, por força desta pública escritura, a OUTORGADA abre ao OUTORGANTE um limite de crédito rotativo no valor de R\$850.000,00(OITOCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), para ser utilizado pelo Outorgante na aquisição de sementes, adubos, corretivos de solo, herbicidas, fungicidas, inseticidas, defensivos agrícolas, peças e acessórios, máquinas e implementos agrícolas, rações, farelo, complemento mineral, produtos alimentícios e demais produtos normalmente comercializados pela OUTORGADA, doravante denominados de INSUMOS, bem como para assegurar eventuais adiantamentos de numerários e/ou para garantir o integral cumprimento de contratos públicos ou particulares, quer seja de empréstimos ou repasse de crédito, mediante assunção total ou parcial de obrigações; venda e compra de produtos agrícolas ou insumos; permuta de produtos agrícolas com pacto de entrega futura; cédulas rurais e/ou de produto rural, doravante denominados CONTRATOS; Que as aquisições de INSUMOS e/ou adiantamentos de numerários serão realizadas pelo OUTORGANTE de conformidade com sua necessidade, na época em que julgar conveniente, nos preços, prazos e demais condições praticadas pela OUTORGADA, mediante a emissão, aceite ou celebração dos documentos que se fizerem necessários à formalização das operações e a constituição de PENHOR RURAL, inclusive os títulos de crédito e/ou contratos, e a medida em que forem sendo formalizados, automaticamente, passam a fazer parte integrante da presente escritura, para todos os fins de direitos, valendo como se na transcritos estivessem; Que, as partes, na forma em que se acham representadas, foi dito ainda que, ratificam, neste ato, as aquisições de insumos, peças, lubrificantes e produtos veterinários, objeto das Notas Fiscais constantes na escritura ora registrada; e os empréstimos decorrentes das Cédulas Rurais nºs. 02/040143, 03/0402903, 04/0400229, já realizadas pelo OUTORGANTE; Que, ficam igualmente amparados pelo

Edson Aluisio Vieira Clave - Oficial
Dei. Juarez Gomes Clave - Oficial Substituto
Dei. Regina Maria de Godoy Gomes Clave
Escritante
Rua Deputado Francisco Costa, 310
Fone (42) 3646-1322 - Pitanga - PR.

matricula
24.611

folha
03

PITANGA, 25 DE Novembro DE 2004

limite de crédito ora concedido, todo e qualquer débito do OUTORGANTE para com a OUTORGADA, quer sejam decorrentes da atualização monetária, comissão de permanência, juros remuneratórios, compensatórios e/ou moratórios, multas moratórias, cláusulas penais, honorários advocatícios e demais despesas, inclusive aquelas oriundas de operações e que o OUTORGANTE figurar como devedor solidário ou avalista; Que, face ao disposto no artigo 1.647 do Código Civil Brasileiro, pela INTERVENIENTE FIADORA e HIPOTECANTE - Kelly Ziegmann Schon Lawryniuk foi dito que, desde já, autoriza expressamente seu cônjuge - Lucas Lawryniuk, ora Outorgante, a prestar fianças e avais em qualquer operação creditícia, título de crédito e/ou contrato, formalizado a partir desta data a favor de terceiros, junto à Cooperativa Coamo, o que será dado por bom, firme e valioso; Que, o presente crédito é deferido pelo prazo de 05(CINCO) anos, a contar desta data 17/11/2004 para encerrar-se, por consequência, no dia 17 DE NOVEMBRO DE 2009; Que, a OUTORGADA poderá suspender a utilização do limite de crédito ora concedido, antes do seu vencimento, independentemente de qualquer formalidade judicial ou extrajudicial, sem que isto represente indimplemento ou descumprimento contratual, bem como não ensejará a aplicação de quaisquer multa ou penalidade à OUTORGADA; Que, pela Interveniente Fiadora e Hipotecante - KELLY ZIEGMANN SCHON LAWRYNIUK, foi dito que assume como principal pagadora e solidária de todas as obrigações e responsabilidades do OUTORGANTE perante a OUTORGADA, decorrentes das operações amparadas pelo limite de crédito concedido por esta pública escritura que passa a vale, também como "Carta de Fiança" a qual é prestada em caráter irrevogável e irretratável, com expressa renúncia aos benefícios de que tratam os artigos 366, 827 e 838 do Código Civil Brasileiro, comprometendo-se, na hipótese de inadimplemento por parte do OUTORGANTE, a honrar as obrigações pecuniárias quando solicitadas; Que, em garantia do integral pagamento dos débitos amparados pelo limite de crédito, concedido através desta pública escritura, bem como de seus acréscimos decorrentes(principal, atualização monetária, juros, multas, cláusula penal, honorários advocatícios e demais despesas, o OUTORGANTE, juntamente com a INTERVENIENTE FIADORA e HIPOTECANTE, dão à OUTORGADA em HIPOTECA DE 2º(SEGUNDO) GRAU, a totalidade o imóvel retro matriculado e caracterizado; E conforme as demais cláusulas e condições constantes no corpo da Escritura ora registrada; (custas-2.156,00VRC-R\$226,38); dou fé.

R.6-M.24.611-23/10/2007-Prot.155.406:- IMÓVEL:- O retro matriculado; PROPRIETÁRIO:- Kelly Ziegmann Schon Lawryniuk; CEDULA RURAL PIGNORATICA E HIPOTECARIA nº 2007.012.00407; FINANCIADOR:-



matrícula
24.611folha
. 04

PITANGA, 23 DE Outubro

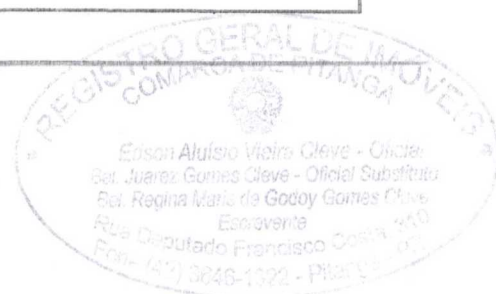
DE 2007



Credicoamo Crédito Rural Cooperativa, entreposto desta cidade; EMITENTE:- Lucas Lawryniuk; INTERVENIENTE HIPOTECANTE:- Kelly Ziegmann Schon Lawryniuk e Lucas Lawryniuk; VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO:- 17 de Outubro de 2008, em Campo Mourão-Pr.; AVALISTA: Não tem; VALOR DO CREDITO:- R\$77.069,57 (setenta e sete mil, sessenta e nove reais e cinquenta e sete centavos) em moeda corrente nacional. O crédito deferido destina-se ao custeio da lavoura de soja consumo, safra agrícola 2007/2008; **EM HIPOTECA CEDULAR DE TERCEIRO GRAU:** o imóvel objeto da matrícula supra; EMISSÃO:- 05 de Outubro de 2007, em Pitanga-Pr.; (custas-630,00 VRC-R\$66,15); dou fé.

R.7-M.24.611-23/10/2007-Prot.155.408:- IMÓVEL:- O retro matriculado; PROPRIETÁRIO:- Kelly Ziegmann Schon Lawryniuk; CEDULA RURAL PIGNORATICA E HIPOTECARIA nº 2007.012.00408; FINANCIADOR:- Credicoamo Crédito Rural Cooperativa, entreposto desta cidade; EMITENTE:- Lucas Lawryniuk; INTERVENIENTE HIPOTECANTE:- Kelly Ziegmann Schon Lawryniuk e Lucas Lawryniuk; VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO:- 17 de Outubro de 2008, em Campo Mourão-Pr.; AVALISTA: Não tem; VALOR DO CREDITO:- R\$19.267,39 (dezenove mil, duzentos e sessenta e sete reais e trinta e nove centavos) em moeda corrente nacional. O crédito deferido destina-se ao complemento da cédula rural pignoratícia e hipotecária nº 200701200407, relativo ao custeio da lavoura de soja consumo, safra agrícola 2007/2008; **EM HIPOTECA CEDULAR DE QUARTO GRAU:** o imóvel objeto da matrícula supra; EMISSÃO:- 05 de Outubro de 2007, em Pitanga-Pr.; (custas-630,00VRC-R\$66,15); dou fé.

R.8-M.24.611-12/09/2008-Prot.160.047:- Por Escritura Pública de Abertura de Crédito Rotativo, Destinado ao Custeio Agropecuário e Investimentos, Capital de Giro, Crédito em Conta Corrente e Aquisição de Bens, com Constituição de Garantia Hipotecária e/ou Penhor Rural, lavrada nas Notas do Tabelionato de Messias, desta cidade, 195 a 198, do livro nº 237, em data de 08 de Setembro de 2008; compareceram partes entre si justas, e contratadas, a saber: de um lado, como Outorgante: o Sr. **LUCAS LAWRYNIUK**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6515/77, com **KELLY ZIEGMANN SCHON LAWRYNIUK**, agricultor, capaz, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI.RG.nº 4.076.995-2-PR.e inscrito no CPF nº 559.385.409-25; e, **EVANDRO LUIZ SCHON**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade à rua Caetano Munhoz da Rocha, 450, portador da CI.RG.nº 4.480.426-3-PR.e inscrito no CPF nº 028.113.559-28, neste ato representados por seu bastante procurador Sr. José Osny Schon, brasileiro,



empresário, residente a rua 7 de Setembro, Edifício Residencial Condomínio Ilha da Madeira, centro, nesta cidade, nos termos do instrumento público de procuração de fls.007/008 do livro 188 do Tabelionato Messias desta cidade; e de outro lado, como Outorgada: a **CREDICOAMO CRÉDITO RURAL COOPERATIVA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Campo Mourão-Pr., à rua Fioravante João Ferri nº 99, Jardim Alvorada, inscrita no CNPJ sob nº 81.723.108/000104, representada neste ato por seus procuradores: Ayrton Guilherme Garozi, CI.RG.nº 3.553.001-0-PR.e CPF nº 480.558.679-68, brasileiro, casado, economista, e José Cebaldir Floriano, CI.RG.nº 5.232.688-5-PR.e CPF nº 742.089.009-97, brasileiro, solteiro, financeiro, ambos residentes e domiciliados nesta cidade, conforme instrumento público de procuração lavrado às fls.038 do livro 31-P no Cartório do Distrito de Piquirivai, Município e Comarca de Campo Mourão-Pr.; e, ainda como Interviente Fiadora e Hipotecante: **KELLY ZIEGMANN SCHON LAWRYNIUK**, brasileira, casada com **LUCAS LAWRYNIUK**, sob regime de Comunhão Parcial de Bens, auxiliar de escritório, capaz, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da CI.RG.nº 5.745.910-7-PR.e inscrita no CPF nº 799.485.379-04; Pelas mesmas partes, supra nomeadas e qualificadas, foi que tem entre si ajustado **CONSTITUIR** a presente **Escritura Pública de Abertura de Crédito Rotativo, Destinado ao Custeio Agropecuário e Investimentos, Capital de Giro, Crédito em Conta Corrente e Aquisição de Bens, com Constituição de Garantia Hipotecária e/ou Penhor Rural**, mediante as seguintes condições:- Que, por força desta pública escritura, **a OUTORGADA abre ao OUTORGANTE um limite de crédito rotativo no valor de R\$1.000.000,00(UM MILHÃO DE REAIS)** para ser utilizado pelo OUTORGANTE na obtenção de crédito junto à OUTORGADA, para os fins e destinações previstos na cláusula anterior, bem como para amparar e garantir o integral cumprimento das obrigações decorrentes de Cédulas de Crédito Bancário, Cédulas Rurais, Cédulas de Produtos Rurais, e demais títulos de crédito, assegurar o integral cumprimento de Contratos Particulares e/ou Escrituras Públicas de quaisquer espécies ou natureza, já celebrados ou contratados e/ou a serem celebrados ou contratados em formalização de operações e/ou renegociação de dívidas, mútuo, repasse, refinanciamento, adiantamentos de numerários, novação e/ou assunção de dívida; Que as operações de crédito serão realizadas pelo OUTORGANTE de conformidade com sua necessidade, na época em que julgar conveniente, nos valores, prazos e demais condições praticados com a OUTORGADA, mediante a emissão, aceite ou celebração dos Títulos de Crédito(cédulas de crédito), Contratos, Escrituras e/ou quaisquer outros documentos que se fizerem necessários à formalização das operações e a constituição



matrícula
24.611folha
05

PITANGA, 12 DE Setembro

DE 2008



das garantias, especialmente HIPOTECA e PENHOR RURAL e à medida que forem sendo formalizados, automaticamente, passam a fazer parte integrante da presente escritura, para todos os fins e efeitos de direito, valendo como se nela transcritos estivessem, sem prejuízo de outras garantias ofertadas diretamente nas contratações realizadas, que poderão ser exigidas conjunta ou isoladamente pela OUTORGADA; Que, ficam igualmente amparados pelo limite de crédito ora concedido, além do valor principal, todo e qualquer débito do OUTORGANTE para com a OUTORGADA, existentes e futuros, de emissão própria e/ou decorrentes de seu aval, fiança e/ou qualquer outra modalidade em que figurar como garantidor, inclusive os valores decorrentes da atualização monetária, comissão de permanência, juros remuneratórios, compensatórios e/ou moratórios, multas moratórias, cláusulas penais, honorários advocatícios e demais despesas decorrentes; Que face ao disposto no artigo 1.647, III, Código Civil Brasileiro, pela INTERVENIENTE FIADORA - **KELLY ZIEGMANN SCHON LAWRYNIUK**, anteriormente qualificada, foi dito que, desde já, autoriza **LUCAS LAWRYNIUK e EVANDRO LUIS SCHON**, a prestar fianças e avais em qualquer operação creditícia, título de crédito e/ou contrato, formalizado a partir desta data a favor de terceiros, junto à OUTORGADA, o que será dado por bom, firme e valioso; **Que o limite de crédito assim como as garantias reais, são concedidos e constituídos pelo prazo de 10(dez) anos, a contar desta data 08/09/2008, para encerrar-se, por consequência, no dia 08 DE SETEMBRO DE 2.018, os quais permanecerão válidos até o integral cumprimento de todas as operações vinculadas e contratadas na vigência desta pública escritura, mesmo que o vencimento ultrapasse o prazo aqui estipulado, conforme prescreve o artigo 1.498 do Código Civil; Que a Outorgada poderá suspender a utilização do limite de crédito ora concedido, antes do seu vencimento, independentemente de qualquer formalidade judicial ou extrajudicial, mediante simples comunicado por escrito, sem que isto represente inadimplemento ou descumprimento contratual, bem como não ensejará a aplicação de quaisquer multa ou penalidades a Outorgada; Que, em garantia do integral pagamento dos débitos amparados pelo limite de crédito, contratados na vigência desta pública escritura, bem como de seus acréscimos decorrentes (principal, atualização monetária, juros, multas, cláusula penal, honorários advocatícios e demais despesas), os HIPOTECANTES - **KELLY ZIEGMANN SCHON LAWRYNIUK, LUCAS LAWRYNIUK e EVANDRO LUIS SCHON**, dão à OUTORGADA em HIPOTECA DE 5º(QUINTO) GRAU o imóvel retro matriculado e caracterizado; E, conforme as demais cláusulas e condições constantes no corpo da Escritura ora registrada, da qual fica via arquivada netse Ofício para os devidos fins; (custas-2.156,00VRC-R\$226,38); dou fé.**



Av.9-M.24.611-06/10/2008-Prot.160.526:- Por requerimento dirigido a este Ofício devidamente assinado por Lucas Lawryniuk e sua esposa Kelly Ziegmann Schon Lawryniuk, e, Evandro Luiz Schon, neste ato representada por sua procuradora Sra. Kelly Ziegmann Schon Lawryniuk, nos termos do instrumento público de procuração lavrado às fls.007/008 do livro nº 188 do Tabelionato Messias desta cidade, com firmas reconhecidas pelo Tabelionato acima mencionado, como OUTORGADOS, INTERVENIENTES FIADORES E HIPOTECANTES; e Credicoamo - Crédito Rural Cooperativa, no ato representada por Ricardo Accioly Calderari e Dilmir Antonio Peri; Procedo a presente averbação para constar a PRORROGAÇÃO a Garantia Hipotecária concedida pelos primeiros requerentes, na qualidade de proprietários, em favor da CREDICOAMO, por mais 04 (QUATRO) ANOS contados de seu vencimento, para encerrar-se, por consequência, no dia 28/10/2013, hipoteca esta objeto da Escritura Pública de Abertura de Crédito e Constituição de Garantia Hipotecária, lavrada no livro 211, fls.030/032 e registrada neste Ofício sob nº R.4-M.24.611, em 03 de novembro de 2004; ficando o referido requerimento arquivado neste Ofício para os devidos fins; (custas-R\$60,00VRC-R\$6,30); dou fé.

R.10-M.24.611-18/09/2009-Prot.165.677:- IMÓVEL:- O retro matriculado; PROPRIETÁRIO:- Kelly Ziegmann Schon Lawryniuk; CEDULA RURAL PIGNORATICA E HIPOTECARIA nº 2009.012.00549; FINANCIADOR:- Credicoamo Credito Rural Cooperativa, entreposto desta cidade; EMITENTE:- Lucas Lawryniuk; INTERVENIENTE HIPOTECANTE:- Kelly Ziegmann Schon Lawryniuk; VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO:- 21 de Setembro de 2010, em Campo Mourão-Pr.; AVALISTA:- Não tem; VALOR DO CREDITO:- R\$139.420,22 (cento e trinta e nove mil, quatrocentos e vinte reais e vinte e dois centavos) em moeda corrente nacional. O crédito deferido destina-se ao custeio agrícola da lavoura de soja consumo, safra agrícola 2009/2010; EM HIPOTECA CEDULAR DE SEXTO GRAU: o imóvel objeto da matrícula supra; EMISSÃO:- 14 de Setembro de 2009, em Pitanga-Pr.; (custas-630,00VRC-R\$66,15); dou fé.

R.11-M.24.611-18/09/2009-Prot.165.679:- IMÓVEL:- O retro matriculado; PROPRIETÁRIO:- Kelly Ziegmann Schon Lawryniuk; CEDULA RURAL PIGNORATICA E HIPOTECARIA nº 2009.012.00550; FINANCIADOR:- Credicoamo Credito Rural Cooperativa, entreposto desta cidade; EMITENTE:- Lucas Lawryniuk; INTERVENIENTE HIPOTECANTE:- Kelly Ziegmann Schon Lawryniuk; VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO:- 21 Setembro de 2010, em Campo Mourão-Pr.; AVALISTA:- Não tem; VALOR DO CREDITO:- R\$34.855,06 (trinta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e seis centavos) em moeda corrente



matrícula
24.611folha
06

PITANGA, 18 DE Setembro DE 2009

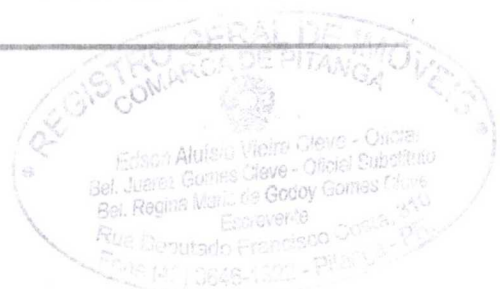


nacional. O crédito deferido destina-se ao complemento da cédula rural pignoratícia e hipotecária nº 200901200549, relativo ao custeio da lavoura de soja consumo, safra agrícola 2009/2010; EM HIPOTECA CEDULAR DE SÉTIMO GRAU: o imóvel objeto da matrícula supra; EMISSÃO:- 14 de Setembro de 2009, em Pitanga-Pr.; (custas-630,00VRC-R\$66,15); dou fé.

Av.12-M.24.611-21/10/2010-Prot.172.733:- Por autorização dirigida a este Ofício pela Credicoamo entreposto desta cidade, assinada por Vanilton De Nez Pereira e José Cebaldir Floriano, com firmas reconhecidas pelo Tabelionato Messias desta cidade; Procedo o CANCELAMENTO da HIPOTECA referente a crph Nº 2007.012.00408 registrada neste livro sob nº R.7-24.611; ficando a referida autorização arquivada neste Ofício para os devidos fins; (custas-100,00VRC-R\$10,50); dou fé.

R.13-M.24.611-21/10/2010-Prot.172.735:- IMÓVEL:- O retro matriculado; PROPRIETÁRIO:- Kelly Ziegmann Schon Lawryniuk; CEDULA RURAL PIGNORATICIA E HIPOTECARIA nº 2010.012.00713; FINANCIADOR:- Credicoamo Credito Rural Cooperativa, entreposto desta cidade; EMITENTE E HIPOTECANTE:- Lucas Lawryniuk; INTERVENIENTE HIPOTECANTE:- Kelly Ziegmann Schon Lawryniuk e Lucas Lawryniuk; VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO:- 20 de Setembro de 2011, em Campo Mourão-Pr.; AVALISTA:- Não tem; VALOR DO CREDITO:- R\$407.838,03 (quatrocentos e sete mil, oitocentos e trinta e oito reais e três centavos) em moeda corrente nacional. O crédito deferido destina-se ao custeio agrícola da lavoura de soja consumo, safra 2010/2011; EM HIPOTECA CEDULAR DE SÉTIMO GRAU: o imóvel objeto da matrícula supra; EMISSÃO:- 08 de Outubro de 2010, em Pitanga-Pr.; (custas-630,00VRC-R\$66,15); dou fé.

R.14-M.24.611-21/10/2010-Prot.172.736:- IMÓVEL:- O retro matriculado; PROPRIETÁRIO:- Kelly Ziegmann Schon Lawryniuk; CEDULA RURAL PIGNORATICIA E HIOTECARIA nº 2010.012.00714; FINANCIADOR:- Credicoamo Credito Rural Cooperativa, entreposto desta cidade; EMITENTE E HIPOTECANTE:- Lucas Lawryniuk; INTERVENIENTE HIPOTECANTE:- Kelly Ziegmann Schon Lawryniuk e Lucas Lawryniuk; VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO:- 20 de Setembro de 2011, em Campo Mourão-Pr.; AVALISTA:- Não tem; VALOR DO CREDITO:- R\$45.315,33(quarenta e cinco mil, trezentos e quinze reais e trinta e três centavos) em moeda corrente nacional. O crédito deferido destina-se ao complemento da cédula rural pignoratícia e hipotecária nº 2010.012.00713, relativo ao custeio agrícola da lavoura de soja consumo, safra 2010/2011; EM HIPOTECA CEDULAR DE



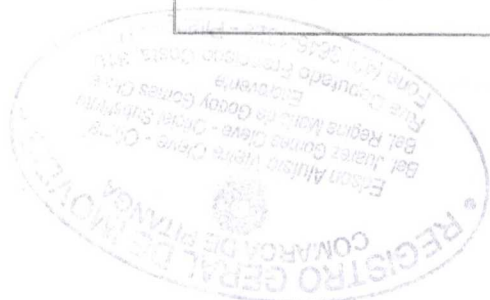
matrícula
24.611

folha
06
verso

PITANGA, 21 DE Outubro DE 2010

OITAVO GRAU: o imóvel objeto da matrícula supra; EMISSÃO:- 08 de Outubro de 2010, em Pitanga-Pr.; (custas-630,00VRC-R\$66,15); dou fé.

R.15-M.24.611-10/12/2010-Prot.173.618:- Por Escritura Pública de Abertura de Crédito Destinado a Aquisição de Insumos Agrícolas, com Constituição de Hipoteca e Penhor Rural, lavrada nas Notas do Tabelionato Messias desta cidade, às fls.055 a 057verso, do livro nº 253, em data de 05 de Outubro de 2010; compareceram partes entre si justas, avindas e contratadas, a saber: como Outorgante: LUCAS LAWRYNIUK, CI.RG.nº 4.076.955-2-PR.e CPF nº 559.385.409-25, brasileiro, casado com KELLY ZIEGMANN SCHON LAWRYNIUK, sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado a rua Caetano Munhoz da Rocha, 450, centro, nesta cidade; e, EVANDRO LUIS SCHON, CI.RG.nº 4.480.426-3-PR.e CPF nº 028.113.559-28, brasileiro, solteiro, médico, residente e domiciliado a rua Sete de Setembro, 190, centro, nesta cidade, neste ato representado por sua procuradora Kelly Ziegmann Schon Lawryniuk, conforme procuração pública do livro 184 fls.040 e 041 lavrada no Tabelionato Messias desta cidade; e como Outorgada: a COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Campo Mourão-Pr., à rua Fioravante João Ferri nº 99, Jardim Alvorada, inscrita no CNPJ sob nº 75.904.383/0001-21, representada neste ato por seus procuradores: Vanilton De Nez Pereira, CI.RG.nº 4.286.032-8-PR.e CPF nº 587.435.709-25, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Arthur Mehl, 310; e, José Roberto Orizio, CI.RG.nº 3.508.334-0-PR.e CPF nº 602.540.929-34, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Pioneiro Rovedo Ziegmann, 431, nos termos do instrumento público de procuração lavrado às fls.049 do livro nº 35-P no Cartório Distrital de Piquirivai, de Campo Mourão-Pr.; e como Hipotecante e Interviente Fiadora: KELLY ZIEGMANN SCHON LAWRYNIUK, CI.RG.nº 5.745.910-7-PR.e CPF nº 799.485.379-04, brasileira, casada com LUCAS LAWRYNIUK, sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, agropecuarista, residente e domiciliada a rua Caetano Munhoz da Rocha, 450, centro, nesta cidade; Pelas partes, supra nomeadas e qualificadas, foi que tem entre si ajustado **CONSTITUIR** a presente Escritura Pública de Abertura de Crédito destinado à Aquisição de Insumos Agrícolas, com Constituição de Hipoteca e Penhor Rural, mediante as seguintes condições:- Que, por força desta pública escritura, a OUTORGADA abre ao OUTORGANTE um limite de crédito rotativo no valor de R\$1.000.000,00(UM MILHÃO DE REAIS), para ser utilizado pelos Outorgantes na aquisição de sementes, adubos,

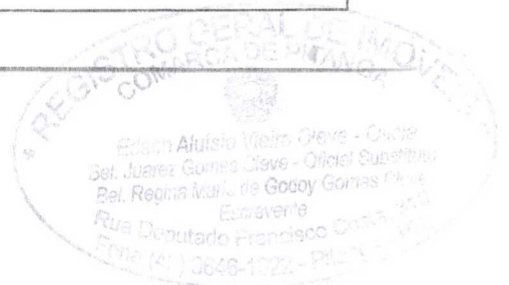


matrícula
24.611folha
07

PITANGA, 10 DE Dezembro DE 2010



corretivos de solo, herbicidas, fungicidas, inseticidas, defensivos agrícolas, peças e acessórios, máquinas e implementos agrícolas, rações, farelo, complemento mineral, produtos alimentícios e demais produtos normalmente comercializados pela OUTORGADA, doravante denominados de INSUMOS, bem como assegurar o integral pagamento dos títulos de crédito já emitidos e/ou garantidos a serem emitidos e/ou garantidos pelo OUTORGANTE, em especial as operações de Fat Giro Rural, cédulas rurais, cédulas de produtos rurais, cédulas de crédito, Notas Promissórias Rurais e/ou Duplicatas Rurais e demais títulos agrários, e, ainda, para garantir o cumprimento de contratos públicos ou escrituras públicas, de quaisquer espécies ou natureza, já celebrados ou contratados e/ou serem celebrados ou contratados em formalização de renegociação de dívidas, venda e compra, permuta e/ou fornecimento de bens, cessão de direitos e/ou obrigações, armazenagem e/ou depósito, mútuo, repasse e/ou refinanciamento, adiantamentos de numerários, confissão, novação e/ou assunção de dívida, doravante denominados de CONTRATOS; Que as aquisições de INSUMOS e/ou adiantamentos de numerários serão realizadas pelo OUTORGANTE de conformidade com sua necessidade, na época em que julgar conveniente, nos preços, prazos e demais condições praticadas pela OUTORGADA, mediante a emissão, aceite ou celebração dos documentos que se fizerem necessários à formalização das operações e a constituição de PENHOR RURAL e à medida que forem sendo formalizados, automaticamente, passam a fazer parte integrante da presente escritura, para todos os fins de direitos, valendo como se na transcritos estivessem; Que, ficam igualmente amparados pelo limite de crédito ora concedido, todo e qualquer débito do OUTORGANTE para com a OUTORGADA, existentes e a existir de emissão própria e/ou decorrentes de su aval, fiança e/ou de qualquer outra modalidade em que figurar como garantidor, inclusive os valores decorrentes da atualização monetária, comissão de permanência, juros remuneratórios, compensatórios e/ou moratórios, multas moratórias, cláusulas penais, honorários advocatícios e demais despesas extrajudiciais e/ou judiciais que a OUTORGADA tiver de realizar para proteger seus direitos; Que face ao disposto no artigo 1.647 do Código civil Brasileiro, pela HIPOTECANTE E INTERVENIENTE FIADORA, foi dito que, desde já, autoriza seu cônjuge a prestar fianças e avais em qualquer operação creditícia, título de crédito e/ou contrato, formalizado a partir desta data a favor de terceiros, junto à OUTORGADA, o que será dado por bom, firme e valioso; Que o limite de crédito, assim como as garantias reais são concedidos e constituídos pelo prazo de 10(DEZ) anos, a contar desta data 22/11/2010 para encerrar-se, por consequência, no dia 22 DE NOVEMBRO DE 2020, os quais permanecerão válidos até o integral



matrícula
24.611

folha
07
verso

PITANGA, 10

DE Dezembro

DE 10

cumprimento de todas as operações vinculadas e contratadas na vigência desta pública, mesmo que o vencimento ultrapasse o prazo aqui estipulado, conforme prescreve o Artigo 1498 do Código Civil; Que, em segurança do integral pagamento dos débitos amparados pelo limite de crédito ora concedido e contratados na vigência desta pública escritura, bem como de seus acresscimos decorrentes (principal, atualização monetária, juros, multas, cláusula penal, honorários advocatícios e demais despesas, OS OUTORGANTES dão à OUTORGADA em HIPOTECA DE 9º (NONO) GRAU, a totalidade o imóvel retro matriculado e caracterizado; E, conforme as demais cláusulas e condições constantes no corpo da Escritura ora registrada; (custas-2.156,00VRC-R\$226,38); dou fé.

Av.16-M.24.611-10/12/2010:- Certifico que por lapso funcional, no ato do registro da Escritura Pública de Abertura de Crédito Destinado a Aquisição de Insumos Agrícolas, com Constituição de Hipoteca e Penhor Rural, objeto do R.15(quinze), ficou constando erradamente às folhas, livro e data da lavratura da referida escritura, quando na verdade o correto é: FLS.073 A 076 DO LIVRO Nº 254, EM DATA DE 22 DE NOVEMBRO DE 2010; dou fé.

R.17-M.24.611-22/06/2011-Prot.177.181:- IMÓVEL:- O retro matriculado; PROPRIETÁRIO:- Kelly Ziegmann Schon Lawryniuk; CEDULA RURAL HIPOTECARIA nº 2011.012.00039/BNDES AUTOMATICO/PRODUSA SOLO FINANCIADOR:- Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE, de Porto Alegre-RS.; EMITENTE E HIPOTECANTE:- Lucas Lawryniuk; HIPOTECANTE:- Kelly Ziegmann Schon Lawryniuk; VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO:- 15 de Junho de 2015, em Curitiba-Pr.; AVALISTA:- Kelly Ziegmann Schon Lawryniuk; VALOR DO CREDITO:- R\$224.480,90 (duzentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais e noventa centavos) em moeda corrente nacional. O crédito deferido tem a seguinte finalidade: correção intensiva do solo mediante aplicação de: 2.015,00 toneladas de calcário calcítico aplicado; 68,00 toneladas de super simples; EM HIPOTECA CEDULAR DE DÉCIMO GRAU; o imóvel objeto da matrícula supra; EMISSÃO:- 14 e Junho de 2011, em Curitiba-Pr.; (custas-630,00VRC-R\$88,83); dou fé. Em, 21/06/2011.

R.18-M.24.611-30/11/2011-Prot.181.157:- IMÓVEL:- O retro matriculado; PROPRIETÁRIO:- Lucas Lawryniuk; CEDULA RURAL HIPOTECARIA nº 2011.012.00073/BNDES/MODERINFRA; FINANCIADOR:- Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE, de Porto Alegre-RS.;



matrícula
24.611folha
00

PITANGA, 30 DE Novembro DE 2011

EMITENTE E HIPOTECANTE:- LucasLawryniuk, CPF nºv 559.385.409-25
 HIPOTECANTE:- Kelly Zigmann Schon Lawryniuk, CPF nº799.485.379-04
 VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO:- 15 de Junho de 2019, em Curitiba-Pr.; AVALISTA:- Kelly Ziegmann Schon Lawryniuk; VALOR DO CREDITO:- R\$97.195,00 (noventa e sete mil, cento e noventa e cinco reais) em moeda corrente nacional. O crédito deferido tem a seguinte finalidade: instalação para guarda de máquinas e implementos agrícolas de: 1,00 cobertura sil. c/telha aluzinco, com área de 600 m2.; 1,00 fechamento de oeitão, com área de 12 m2
EM HIPOTECA CEDULAR DE DÉCIMO PRIMEIRO GRAU: o imóvel objeto da matrícula supra; EMISSÃO:- 29 de Novembro de 2011, em Curitiba-Pr (custas-630,00VRC-R\$88,83); dou fé. Em, 30/11/2011.

Av.19-M.24.611-22/07/2015-Prot.208.022:- Por autorização dirigida a este Ofício pelo Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul BRDE, devidamente assinado pelo Sr.Werner Tschoeke e pelo Sr.Eliseu Wanderli Albach, com firmas reconhecidas pelo 1º Tabelionato Curitiba Pr; **Procedo o CANCELAMENTO da HIPOTECA referente a CRH nº2011.012.00029, registrada neste livro sob nºR.17-24.611;** ficando a referida autorização arquivada neste Ofício para os devidos fins; (custas-100,00 VRC-R\$ 16,70); dou fé. Em 22 de julho de 2015.

R.20-M.24.611-22/02/2016-Prot.211.330:- IMÓVEL:- O retro matriculado; PROPRIETÁRIOS:-KELLY ZIEGMANN SCHON LAWRYNIUK e seu esposa LUCAS LAWRYNIUK; CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO:- 2016.012.00059; FINANCIADOR:- CREDICOAMO CREDITO RURAL COOPERATIVA; EMITENTE E HIPOTECANTE:- KELLY ZIEGMANN SCHON LAWRYNIUK; INTERVENIENTE HIPOTECANTE:- LUCAS LAWRYNIUK; VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO:- Em 15 de abril de 2016 em Pitanga Pr; AVALISTA:- Não consta; VALOR DO CRÉDITO:-R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) em moeda corrente nacional. **EM HIPOTECA CEDULAR DE DÉCIMO PRIMEIRO GRAU e sem concorrência de terceiros:-** O imóvel objeto da matrícula nº24.611 do livro nº02 Rg, deste Ofício. Apresentou funrejus nº00000000017967926-1 na quantia de R\$1.000,00 devidamente quitado. Obriga-se o emitente pelas demais cláusulas e condições do contrato ora registrado; EMISSÃO:- Em 22 de fevereiro de 2016 em Pitanga Pr; (custas-630,00 VRC-R\$ 114,66); dou fé. Em 22 de fevereiro de 2016. AC

R.21-M.24.611-15/12/2016-Prot.216.141:- IMÓVEL:- O retro matriculado; PROPRIETÁRIOS:- KELLY ZIEGMANN SCHON LAWRYNIUK e seu esposa LUCAS LAWRYNIUK; CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO:- 2016.012.00877; FINANCIADOR:- CREDICOAMO CREDITO RURAL COOPERATIVA; EMITENTE e HIPOTECANTE:- KELLY ZIEGMANN SCHON LAWRYNIUK; INTERVENIENTE HIPOTECANTE:- LUCAS LAWRYNIUK; VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO:- Em 02 de maio de 2019 em Pitanga Pr;



matricula
24.611

folha
8
verso

PITANGA, 16 DE Dezembro DE 2016

AVALISTA:- Não consta; VALOR DO CRÉDITO: R\$ 954.000,00 (novecentos e cinquenta e quatro mil reais) em moeda corrente nacional. **EM HIPOTECA CEDULAR DE DÉCIMO SEGUNDO GRAU e sem concorrência de terceiros:-** O imóvel objeto da matrícula nº24.611 do livro nº02 Rg, deste Ofício. Apresentou funrejus nº00000000021771445-0 na quantia de R\$1.908,00 devidamente quitada. Obriga-se o emitente pelas demais cláusulas e condições do contrato ora registrado; EMISSÃO:- Em 14 de dezembro de 2016 em Pitanga Pr; (custas-630,00 VRC-R\$ 114,66); Dou Fé. Pitanga, 16 de dezembro de 2016.

FUNARPEN

SELO DIGITAL Nº

xkDFU.etK5v.5Mxkt

Controle

hd08n.zx806

Consulte esse selo em
<http://funarpem.com.br>

**REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
CERTIDÃO**

CERTIFICADO, nos termos do § 1º art. 18, da Lei 6615 de 21/12/73, alterada pl 6216 de 30/06/75, a presente FOTOCOPIA é reprodução fiel da Matrícula original fotocolada em sua íntegra e servirá como CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR.

Pitanga,

20 ABR 2018

- ☐ Edson Aluísio Vieira Cleve - Oficial
- ☐ Bel. Regina Máris de Godoy Gomes Cleve
- ☐ Juarez Gomes Cleve - Oficial Substituto



COMARCA DE PITANGA

matrícula

folha

34.791

1

PITANGA,

05 DE

Junho

DE 2017



IMÓVEL:- Procede-se a matrícula de uma área de terrenos georreferenciada medindo 91,7616 ha (noventa e um hectares, setenta e seis ares e dezesseis centiares), Perímetro(m): 7.577,04, constituído por parte do lugar denominado Rio do Meio, Fazenda Pitanga, neste Município e Comarca, compreendido entre os seguintes limites e confrontações:- Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice DXW-M-0451, de coordenadas N 7.259.828,169 m e E 424.568,719 m, deste, segue confrontando com VALDIR SCHON, com os seguintes azimutes e distâncias: 244°02'13" e 347,85 m até o vértice DXW-M-0454, de coordenadas N 7.259.675,883 m e E 424.255,976 m; 260°08'45" e 4,92 m até o vértice DXW-V-1285, de coordenadas N 7.259.675,041 m e E 424.251,129 m; 216°09'03" e 24,02 m até o vértice DXW-V-1143, de coordenadas N 7.259.655,647 m e E 424.236,960 m; 217°16'41" e 25,72 m até o vértice DXW-V-1144, de coordenadas N 7.259.635,178 m e E 424.221,379 m; 224°58'40" e 35,61 m até o vértice DXW-V-1145, de coordenadas N 7.259.609,987 m e E 424.196,208 m; 226°25'45" e 20,03 m até o vértice DXW-V-1146, de coordenadas N 7.259.596,185 m e E 424.181,700 m; 231°12'18" e 9,42 m até o vértice DXW-V-1147, de coordenadas N 7.259.590,281 m e E 424.174,356 m; 238°15'39" e 10,57 m até o vértice DXW-V-1148, de coordenadas N 7.259.584,719 m e E 424.165,364 m; 243°45'12" e 16,50 m até o vértice DXW-V-1149, de coordenadas N 7.259.577,424 m e E 424.150,569 m; 242°52'35" e 8,18 m até o vértice DXW-V-1150, de coordenadas N 7.259.573,695 m e E 424.143,289 m; 228°24'04" e 6,98 m até o vértice DXW-V-1151, de coordenadas N 7.259.569,062 m e E 424.138,070 m; 231°46'59" e 6,70 m até o vértice DXW-M-0455, de coordenadas N 7.259.564,916 m e E 424.132,805 m; 194°14'41" e 191,91 m até o vértice DXW-M-0456, de coordenadas N 7.259.378,906 m e E 424.085,583 m; 91°09'34" e 16,63 m até o vértice DXW-V-1152, de coordenadas N 7.259.378,570 m e E 424.102,206 m; deste, segue confrontando com CORREGO com os seguintes azimutes e distâncias: 22°50'47" e 19,35 m até o vértice DXW-V-1153, de coordenadas N 7.259.396,404 m e E 424.109,719 m; 56°25'31" e 36,71 m até o vértice DXW-V-1154, de coordenadas N 7.259.416,703 m e E 424.140,302 m; 152°41'33" e 14,80 m até o vértice DXW-V-1155, de coordenadas N 7.259.403,548 m e E 424.147,094 m; 94°39'05" e 21,42 m até o vértice DXW-V-1156, de coordenadas N 7.259.401,811 m e E 424.168,444 m; 66°17'19" e 21,22 m até o vértice DXW-V-1157, de coordenadas N 7.259.410,343 m e E 424.187,870 m; 50°09'04" e 17,73 m até o vértice DXW-V-1158, de coordenadas N 7.259.421,707 m e E 424.201,486 m; 74°08'28" e 52,18 m até o vértice DXW-V-1159, de coordenadas N 7.259.435,967 m e E 424.251,681 m; 88°41'11" e 36,59 m até o vértice DXW-V-1160, de coordenadas N 7.259.436,805 m e E 424.288,258 m; 82°09'43" e 30,79 m até o vértice DXW-M-0457, de coordenadas N 7.259.441,005 m e E 424.318,765 m; 56°59'45" e 179,99 m até o



vértice DXW-M-0453, de coordenadas N 7.259.539,045 m e E 424.469,709 m; 74°17'58" e 216,41 m até o vértice DXW-M-0452, de coordenadas N 7.259.597,607 m e E 424.678,042 m; deste, segue confrontando com LUCAS LAWRYNIUK com os seguintes azimutes e distâncias: 212°37'50" e 234,33 m até o vértice DXW-V-1161, de coordenadas N 7.259.400,260 m e E 424.551,685 m; 292°56'43" e 66,24 m até o vértice DXW-V-1162, de coordenadas N 7.259.426,085 m e E 424.490,682 m; deste, segue confrontando com RIO DO MEIO com os seguintes azimutes e distâncias: 257°22'23" e 14,00 m até o vértice DXW-V-1163, de coordenadas N 7.259.423,024 m e E 424.477,017 m; 196°32'07" e 34,78 m até o vértice DXW-V-1164, de coordenadas N 7.259.389,680 m e E 424.467,118 m; 178°42'11" e 24,03 m até o vértice DXW-V-1165, de coordenadas N 7.259.365,654 m e E 424.467,662 m; 204°35'35" e 142,20 m até o vértice DXW-V-1666, de coordenadas N 7.259.236,351 m e E 424.408,483 m; 200°25'10" e 30,79 m até o vértice DXW-V-1167, de coordenadas N 7.259.207,492 m e E 424.397,739 m; 229°55'10" e 45,85 m até o vértice DXW-V-1168, de coordenadas N 7.259.177,967 m e E 424.362,653 m; 260°10'17" e 66,71 m até o vértice DXW-V-1169, de coordenadas N 7.259.166,580 m e E 424.296,925 m; 227°29'52" e 11,47 m até o vértice DXW-V-1170, de coordenadas N 7.259.158,833 m e E 424.288,471 m; 168°55'27" e 50,44 m até o vértice DXW-V-1171, de coordenadas N 7.259.109,336 m e E 424.298,160 m; 141°54'37" e 109,16 m até o vértice DXW-V-1172, de coordenadas N 7.259.023,420 m e E 424.365,501 m; 149°20'23" e 28,77 m até o vértice DXW-V-1173, de coordenadas N 7.258.998,668 m e E 424.380,175 m; 196°46'54" e 14,01 m até o vértice DXW-V-1174, de coordenadas N 7.258.985,255 m e E 424.376,130 m; 231°41'10" e 45,71 m até o vértice DXW-V-1175, de coordenadas N 7.258.956,919 m e E 424.340,268 m; 243°26'46" e 40,46 m até o vértice DXW-V-1176, de coordenadas N 7.258.938,832 m e E 424.304,077 m; 288°29'59" e 51,26 m até o vértice DXW-V-1177, de coordenadas N 7.258.955,095 m e E 424.255,470 m; 329°49'45" e 14,42 m até o vértice DXW-V-1178, de coordenadas N 7.258.967,562 m e E 424.248,223 m; 306°26'26" e 44,03 m até o vértice DXW-V-1179, de coordenadas N 7.258.993,714 m e E 424.212,804 m; 298°42'22" e 48,19 m até o vértice DXW-V-1180, de coordenadas N 7.259.016,860 m e E 424.170,537 m; 285°24'31" e 11,07 m até o vértice DXW-V-1181, de coordenadas N 7.259.019,803 m e E 424.159,861 m; 204°30'34" e 39,22 m até o vértice DXW-V-1182, de coordenadas N 7.258.984,112 m e E 424.143,589 m; 258°32'50" e 23,82 m até o vértice DXW-V-1183, de coordenadas N 7.258.979,382 m e E 424.120,240 m; 227°13'08" e 39,67 m até o vértice DXW-V-1184, de coordenadas N 7.258.952,440 m e E 424.091,126 m; 278°23'35" e 15,10 m até o vértice DXW-V-1185, de coordenadas N 7.258.954,644 m e E 424.076,192 m; 306°03'55" e 36,33 m até o vértice DXW-V-1186, de coordenadas N 7.258.976,029 m e E 424.046,828 m;



COMARCA DE PITANGA

matricula

folha

34.791

2

PITANGA, 05 DE Junho DE 2017



294°15'36" e 46,44 m até o vértice DXW-V-1187, de coordenadas N 7.258.995,109 m e E 424.004,492 m; 254°59'57" e 32,18 m até o vértice DXW-V-1188, de coordenadas N 7.258.986,780 m e E 423.973,410 m; 237°20'18" e 35,95 m até o vértice DXW-V-1189, de coordenadas N 7.258.967,380 m e E 423.943,147 m; 217°16'54" e 23,37 m até o vértice DXW-V-1190, de coordenadas N 7.258.948,786 m e E 423.928,991 m; 171°30'29" e 62,22 m até o vértice DXW-V-1191, de coordenadas N 7.258.887,249 m e E 423.938,179 m; 201°08'09" e 58,84 m até o vértice DXW-V-1192, de coordenadas N 7.258.832,371 m e E 423.916,963 m; 252°35'01" e 119,96 m até o vértice DXW-V-1193, de coordenadas N 7.258.796,465 m e E 423.802,503 m; 267°34'02" e 58,59 m até o vértice DXW-V-1194, de coordenadas N 7.258.793,978 m e E 423.743,970 m; 273°50'33" e 51,38 m até o vértice DXW-V-1195, de coordenadas N 7.258.797,421 m e E 423.692,707 m; 248°00'32" e 21,45 m até o vértice DXW-V-1196, de coordenadas N 7.258.789,387 m e E 423.672,813 m; 282°31'44" e 49,38 m até o vértice DXW-V-1197, de coordenadas N 7.258.800,099 m e E 423.624,610 m; 240°36'28" e 52,03 m até o vértice DXW-V-1198, de coordenadas N 7.258.774,563 m e E 423.579,276 m; 228°43'40" e 95,69 m até o vértice DXW-V-1199, de coordenadas N 7.258.711,440 m e E 423.507,354 m; 235°29'29" e 96,56 m até o vértice DXW-V-1200, de coordenadas N 7.258.656,733 m e E 423.427,781 m; 266°23'57" e 39,83 m até o vértice DXW-V-1201, de coordenadas N 7.258.654,232 m e E 423.388,034 m; 312°30'52" e 74,74 m até o vértice DXW-V-1202, de coordenadas N 7.258.704,738 m e E 423.332,944 m; 340°27'30" e 41,60 m até o vértice DXW-V-1203, de coordenadas N 7.258.743,945 m e E 423.319,028 m; 239°53'24" e 22,68 m até o vértice DXW-V-1204, de coordenadas N 7.258.732,569 m e E 423.299,411 m; 269°44'31" e 23,17 m até o vértice DXW-V-1205, de coordenadas N 7.258.732,464 m e E 423.276,242 m; 257°31'08" e 50,05 m até o vértice DXW-V-1206, de coordenadas N 7.258.721,648 m e E 423.227,376 m; 193°36'20" e 44,40 m até o vértice DXW-V-1207, de coordenadas N 7.258.678,491 m e E 423.216,931 m; 212°08'06" e 23,49 m até o vértice DXW-V-1208, de coordenadas N 7.258.658,599 m e E 423.204,436 m; 307°30'41" e 36,73 m até o vértice DXW-V-1209, de coordenadas N 7.258.680,962 m e E 423.175,303 m; 3°51'38" e 73,82 m até o vértice DXW-V-1210, de coordenadas N 7.258.754,614 m e E 423.180,273 m; 341°58'27" e 20,75 m até o vértice DXW-V-1211, de coordenadas N 7.258.774,350 m e E 423.173,851 m; 324°04'28" e 35,66 m até o vértice DXW-V-1212, de coordenadas N 7.258.803,227 m e E 423.152,927 m; 2°52'46" e 48,77 m até o vértice DXW-V-1213, de coordenadas N 7.258.851,932 m e E 423.155,377 m; 289°04'01" e 40,28 m até o vértice DXW-V-1214, de coordenadas N 7.258.855,091 m e E 423.117,303 m; 244°46'02" e 16,97 m até o vértice DXW-V-1215, de coordenadas N 7.258.857,855 m e E 423.101,948 m; 202°09'03" e 26,17 m até o vértice DXW-V-



1216, de coordenadas N 7.258.833,615 m e E 423.092,080 m; 236°41'39" e 21,57 m até o vértice DXW-V-1217, de coordenadas N 7.258.821,770 m e E 423.074,052 m; 245°11'13" e 32,76 m até o vértice DXW-V-1218, de coordenadas N 7.258.808,022 m e E 423.044,317 m; 203°33'57" e 15,72 m até o vértice DXW-V-1219, de coordenadas N 7.258.793,617 m e E 423.038,033 m; 177°29'47" e 88,90 m até o vértice DXW-V-1220, de coordenadas N 7.258.704,801 m e E 423.041,917 m; 134°30'22" e 25,24 m até o vértice DXW-V-1221, de coordenadas N 7.258.687,105 m e E 423.059,921 m; 159°36'04" e 19,44 m até o vértice DXW-V-1222, de coordenadas N 7.258.668,881 m e E 423.066,698 m; 192°38'26" e 45,42 m até o vértice DXW-V-1223, de coordenadas N 7.258.624,563 m e E 423.056,758 m; 181°09'35" e 56,24 m até o vértice DXW-V-1224, de coordenadas N 7.258.568,330 m e E 423.055,620 m; 155°46'42" e 27,65 m até o vértice DXW-V-1225, de coordenadas N 7.258.543,117 m e E 423.066,962 m; 142°09'45" e 28,23 m até o vértice DXW-V-1226, de coordenadas N 7.258.520,821 m e E 423.084,280 m; 145°03'39" e 25,05 m até o vértice DXW-V-1227, de coordenadas N 7.258.500,287 m e E 423.098,626 m; 190°37'50" e 23,97 m até o vértice DXW-V-1228, de coordenadas N 7.258.476,724 m e E 423.094,203 m; 235°44'43" e 65,68 m até o vértice DXW-V-1229, de coordenadas N 7.258.439,754 m e E 423.039,915 m; 181°27'18" e 31,32 m até o vértice DXW-V-1230, de coordenadas N 7.258.408,448 m e E 423.039,120 m; 120°38'24" e 84,59 m até o vértice DXW-V-1231, de coordenadas N 7.258.365,337 m e E 423.111,900 m; 143°48'34" e 25,21 m até o vértice DXW-V-1232, de coordenadas N 7.258.344,989 m e E 423.126,787 m; 192°16'57" e 16,25 m até o vértice DXW-V-1233, de coordenadas N 7.258.329,112 m e E 423.123,330 m; 284°39'48" e 11,01 m até o vértice DXW-V-1234, de coordenadas N 7.258.331,900 m e E 423.112,675 m; 309°11'05" e 13,78 m até o vértice DXW-V-1235, de coordenadas N 7.258.340,607 m e E 423.101,993 m; 254°50'19" e 15,15 m até o vértice DXW-V-1236, de coordenadas N 7.258.336,646 m e E 423.087,375 m; 192°01'07" e 27,59 m até o vértice DXW-V-1237, de coordenadas N 7.258.309,658 m e E 423.081,629 m; 227°00'38" e 11,96 m até o vértice DXW-V-1238, de coordenadas N 7.258.301,506 m e E 423.072,884 m; 243°46'44" e 15,58 m até o vértice DXW-V-1239, de coordenadas N 7.258.294,623 m e E 423.058,910 m; 285°53'54" e 41,29 m até o vértice DXW-V-1240, de coordenadas N 7.258.305,935 m e E 423.019,195 m; 280°17'49" e 37,64 m até o vértice DXW-V-1241, de coordenadas N 7.258.312,662 m e E 422.982,166 m; 270°02'43" e 63,43 m até o vértice DXW-V-1242, de coordenadas N 7.258.312,712 m e E 422.918,734 m; 264°56'50" e 37,98 m até o vértice DXW-V-1243, de coordenadas N 7.258.309,367 m e E 422.880,900 m; 293°00'36" e 12,62 m até o vértice DXW-V-1244, de coordenadas N 7.258.314,301 m e E 422.869,281 m; 319°49'58" e 17,47 m até o vértice DXW-V-1245, de coordenadas N 7.258.327,652 m



e E 422.858,012 m; 334°56'28" e 18,50 m até o vértice DXW-V-1246, de coordenadas N 7.258.344,410 m e E 422.850,177 m; 302°32'23" e 30,12 m até o vértice DXW-V-1247, de coordenadas N 7.258.360,610 m e E 422.824,787 m; deste, segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL com os seguintes azimutes e distâncias: 11°42'51" e 8,13 m até o vértice DXW-M-0445, de coordenadas N 7.258.368,573 m e E 422.826,438 m; 23°29'09" e 163,46 m até o vértice DXW-V-1286, de coordenadas N 7.258.518,490 m e E 422.891,580 m; 0°44'03" e 306,74 m até o vértice DXW-V-1287, de coordenadas N 7.258.825,200 m e E 422.895,510 m; 14°42'33" e 147,45 m até o vértice DXW-V-1288, de coordenadas N 7.258.967,820 m e E 422.932,950 m; 20°10'11" e 124,38 m até o vértice DXW-M-0446, de coordenadas N 7.259.084,569 m e E 422.975,835 m; deste, segue confrontando com JOÃO MARIA DE AGOSTINHO SANTOS SENDESKI com os seguintes azimutes e distâncias: 64°00'45" e 1.516,99 m até o vértice DXW-M-0447, de coordenadas N 7.259.749,276 m e E 424.339,438 m; deste, segue confrontando com LUCAS LAWRYNIUK com os seguintes azimutes e distâncias: 71°00'44" e 242,47 m até o vértice DXW-M-0451, de coordenadas N 7.259.828,169 m e E 424.568,719 m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro. O perímetro do imóvel descrito abaixo, esta georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro, e os vértices encontram-se representados no sistema UTM, referenciadas ao meridiano central 51 WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000 e todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. **Certificação 172dd672-a4b5-4f23-8f71-577be25efede; Credenciado: Pedro Sebastião Ferreira, CPF nº394.548.609-25, CREA-PR nº8264 (DXW); CCIR nº720.038.063.878-3; NIRE nº1.178.477-6; CAR: PR-4119608-14F0EFE6B50B4691B0865D147B692A35.**

PROPRIETÁRIOS:- LUCAS LAWRYNIUK, portador da CI RG nº4.076.955-2 SSPPR e inscrito no CPF nº559.385.409-25, engenheiro agrônomo e sua mulher KELLY ZIEGMANN SCHON LAWRYNIUK, portadora da CI RG nº5.745.910-7 SSPPR e inscrita no CPF nº799.485.379-04, agropecuarista, casados sob regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515, de 1977, casamento nº275, fls.75, livro B-aux-2 do CRC de Pitanga-PR, ambos brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Caetano Munhoz da Rocha, nº450, Centro, nesta cidade.

REGISTRO ANTERIOR:- M.16.100, do livro 02 de RG., deste Ofício.JC

AV.1-M.34.791-04/05/2017-Prot.217.474:- TRANSPORTE DE ÔNUS:
Procede-se a presente para constar a existência de ônus no registro anterior M.16.100: I) TERMO DE COMPROMISSO DE PROTEÇÃO DE RESERVA LEGAL, SISLEG nº1.026.665-1, sobre uma área de 46,9480 ha, correspondente a 20% da totalidade do registro anterior, conforme consta no AV.7; II) TERMO DE COMPROMISSO DE PROTEÇÃO DE RESERVA



LEGAL, SISLEG nº1.026.665-1, ficando a mesma como RESERVA LEGAL da matrícula nº28.355 desta Serventia, SISLEG nº1.117.357-2 com a área total de 15,6745 ha, a área 3,1349 ha, correspondente a 1,34% da totalidade do registro anterior, conforme consta no AV.8; Dou Fé. Pitanga, 05 de junho de 2017. JC

R.02-M.34.791-19/06/2017-Prot.218.065:- IMÓVEL:- O retro matriculado; PROPRIETÁRIOS:- LUCAS LAWRYNIUK, CPF nº559.385.409-25 e sua mulher KELLY ZIEGMANN SCHON LAWRYNIUK, CPF nº799.485.379-04; CEDULA RURAL PIGNORATICA E HIPOTECÁRIA nº 390546/1946/2017; EMITENTE:- LUCAS LAWRYNIUK, CPF nº559.385.409-25; INTERVENIENTE ANUENTE:- KELLY ZIEGMANN SCHON LAWRYNIUK, CPF nº799.485.379-04; INTERVENIENTE ANUENTE:- LUCAS LAWRYNIUK; CONJUGE:- KELLY ZIEGMANN SCHON LAWRYNIUK; INTERVENIENTE GARANTE:-LUCAS LAWRYNIUK; CONMJUGE:- KELLY ZIEGMANN SCHON LAWRYNIUK; FINANCIADOR:- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, Brasília -DF; VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO:- Em 20 de Junho de 2018, em Pitanga-Pr; AVALISTA:- Não consta; VALOR DO CRÉDITO:- R\$ 498.324,00 (quatrocentos e noventa e oito mil, trezentos e vinte e quatro reais), para aquisição de custeio de lavoura de SOJA a ser formada numa área de 237,61 has com produção esperada de 911,23 toneladas; EM HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU, sem concorrência de terceiros, O IMÓVEL objeto da matrícula nº34.791 do livro nº02 Rg, deste ofício; IMÓVEL DE LOCALIZAÇÃO DOS BENS VINCULADOS:- M.24.611, M.34.791, M.34.792, M.24.709 todas do livro nº02 Rg, deste ofício; Obriga-se o emitente pelas demais cláusulas e condições da cédula ora registrada; EMISSÃO:- Em 14 de Junho de 2017 em Pitanga Pr; (custas-630,00 VRC-R\$ 114,66); Dou Fé. Pitanga, 20 de junho de 2017. AA

R.03-M.34.791-07/07/2017-Prot.218.349:- IMÓVEL:- O retro matriculado; PROPRIETÁRIOS:- LUCAS LAWRYNIUK, CPF nº559.385.409-25 e sua mulher KELLY ZIEGMANN SCHON LAWRYNIUK, CPF nº799.485.379-04; CEDULA RURAL PIGNORATICA E HIPOTECÁRIA nº 395402/1946/2017; EMITENTE:- LUCAS LAWRYNIUK FILHO, CPF nº084.107.929-31; INTERVENIENTE ANUENTE:- EVANDRO LUIZ SCHON, CPF nº028.113.559-28; LUCAS LAWRYNIUK, CPF nº559.385.409-25 e mulher KELLY ZIEGMANN SCHON LAWRYNIUK, CPF nº799.485.379-04; INTERVENIENTE GARANTE:- LUCAS LAWRYNIUK, CPF nº559.385.409-25 e sua mulher KELLY ZIEGMANN SCHON LAWRYNIUK, CPF nº799.485.379-04; FINANCIADOR:- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, Brasília -DF; VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO:- Em 25 de maio de 2018, em Pitanga-Pr; AVALISTA:- Não consta; VALOR DO CRÉDITO:- R\$ 320.092,41 (trezentos e vinte mil e noventa e dois reais e quarenta e um centavos), para custeio de lavoura de MILHO em uma área de 123,39 has; EM HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO GRAU, sem



matrícula

folha

34.791

4

PITANGA, 10 DE Julho DE 2017



concorrência de terceiros, O IMÓVEL objeto da matrícula nº34.791 do livro nº02 Rg, deste ofício. **IMÓVEL DE LOCALIZAÇÃO DOS BENS VINCULADOS:-** M.24.610, M.24.611 ambas do livro nº02 Rg, deste ofício; Obriga-se o emitente pelas demais cláusulas e condições da cédula ora registrada; **EMIÇÃO:-** Em 06 de Julho de 2017 em Pitanga-Pr; (custas-630,00 VRC-R\$ 114,66); Dou Fé. Pitanga, 10 de julho de 2017. AA

R.04-M.34.791-22/12/2017-Prot.220.177:- IMÓVEL:- O retro matriculado; **PROPRIETÁRIOS:-** LUCAS LAWRYNIUK, CPF nº559.385.409-25 e sua mulher KELLY ZIEGMANN SCHON LAWRYNIUK, CPF nº799.485.379-04; **CEDULA RURAL PIGNORATICA E HIPOTECÁRIA** nº 453845/1946/2017; **EMITENTE:-** LUCAS LAWRYNIUK FILHO, CPF nº084.107.929-31, neste ato devidamente representado pelo Sr.LUCAS LAWRYNIUK, CPF nº799.485.379-04, conforme procuração anexa a este instrumento; **INTERVENIENTE GARANTE:-** LUCAS LAWRYNIUK, CPF nº559.385.409-25; **CONJUGE INTERVENIENTE GARANTE:-** KELLY ZIEGMANN SCHON LAWRYNIUK, CPF nº799.485.379-04 **INTERVENIENTE ANUENTE:-** LUCAS LAWRYNIUK, CPF nº559.385.409-25; **CONJUGE INTERVENIENTE ANUENTE:-** KELLY ZIEGMANN SCHON LAWRYNIUK, CPF nº799.485.379-04; **FINANCIADOR:-** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, Brasília -DF; **VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO:-** 20 de janeiro de 2019, em Pitanga-Pr; **AVALISTA:-** Não consta; **VALOR DO CRÉDITO:-** R\$ 424.303,50 (quatrocentos e vinte e quatro mil, trezentos e três reais e cinquenta centavos), para custeio AGRICOLA DE LAVOURA DE TRIGO-área/quantidade financiada (há/kg ou l) 237,61 há produção esperada 843,51 toneladas; **EM HIPOTECA CEDULAR DE TERCEIRO GRAU, sem concorrência de terceiros**, O IMÓVEL objeto da matrícula nº34.791 do livro nº02 Rg, deste ofício; **IMÓVEL DE LOCALIZAÇÃO DOS BENS VINCULADOS:-** M.24.609, M.24.611, M.34.791 e M.34.792 todas do livro nº02 Rg, deste ofício; Obriga-se o emitente pelas demais cláusulas e condições da cédula ora registrada; **EMIÇÃO:-** Em 22 de dezembro de 2017 em Pitanga-Pr; (custas-630,00 VRC-R\$ 114,66); Dou Fé. Pitanga, 26 de dezembro de 2017. AA

FUNARPEN

SELO DIGITAL Nº

xKDFU.etK5v.5Mxkt

Controle

hd08n.zx806

Consulte esse selo em
http://funarpen.com.brREGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
CERTIDÃO

CERTIFICO, nos termos do § 1º art.19, da Lei 6015 de 24/12/73, alterada pela Lei 6216 de 30/06/75, a presente FOTOCOPIA a reprodução fiel da Matrícula original fotocopiada em sua íntegra e servirá como CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Pitanga,

20 ABR. 2018

- ☐ Edson Aluisio Vieira Cleve - Oficial
☐ Hel. Regina Maris de Godoy Gomes Cleve
☐ Juarez Gomes Cleve - Oficial Substituto



matricula

folha

verso

PITANGA,

DE

DE



IMÓVEL:- Procede-se a matrícula de uma área de terrenos georreferenciada medindo 143,3544 ha (cento e quarenta e três hectares, trinta e cinco ares e quarenta e quatro centiares), Perímetro(m): 6.518,23, constituída por parte do lugar denominado Rio do Meio, Fazenda Pitanga, neste Município e Comarca, compreendido entre os seguintes limites e confrontações:- Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice DXW-M-0449, de coordenadas N 7.260.640,483 m e E 426.162,793 m, deste, segue confrontando com, MARCOS LAWRYNIUK, com os seguintes azimutes e distâncias: 174°54'12" e 506,37 m até o vértice DXW-M-0450, de coordenadas N 7.260.136,119 m e E 426.207,776 m; 174°54'12" e 489,75 m até o vértice DXW-V-1248, de coordenadas N 7.259.648,303 m e E 426.251,283 m; deste, segue confrontando com RIO DO MEIO com os seguintes azimutes e distâncias: 156°10'06" e 91,44 m até o vértice DXW-V-1249, de coordenadas N 7.259.564,664 m e E 426.288,228 m; 165°18'51" e 130,40 m até o vértice DXW-V-1250, de coordenadas N 7.259.438,520 m e E 426.321,288 m; 174°28'30" e 81,06 m até o vértice DXW-V-1251, de coordenadas N 7.259.357,838 m e E 426.329,092 m; 170°20'50" e 179,44 m até o vértice DXW-V-1252, de coordenadas N 7.259.180,943 m e E 426.359,179 m; 195°04'46" e 68,31 m até o vértice DXW-V-1253, de coordenadas N 7.259.114,988 m e E 426.341,409 m; 270°14'36" e 46,64 m até o vértice DXW-V-1254, de coordenadas N 7.259.115,186 m e E 426.294,768 m; 283°05'59" e 62,45 m até o vértice DXW-V-1255, de coordenadas N 7.259.129,341 m e E 426.233,940 m; 300°01'28" e 68,05 m até o vértice DXW-V-1256, de coordenadas N 7.259.163,389 m e E 426.175,025 m; 330°52'39" e 93,94 m até o vértice DXW-V-1257, de coordenadas N 7.259.245,449 m e E 426.129,309 m; 339°11'30" e 205,96 m até o vértice DXW-V-1258, de coordenadas N 7.259.437,975 m e E 426.056,143 m; 292°24'58" e 66,21 m até o vértice DXW-V-1259, de coordenadas N 7.259.463,224 m e E 425.994,933 m; 252°27'04" e 46,94 m até o vértice DXW-V-1260, de coordenadas N 7.259.449,069 m e E 425.950,173 m; 251°46'23" e 133,32 m até o vértice DXW-V-1261, de coordenadas N 7.259.407,370 m e E 425.823,544 m; 272°29'22" e 52,84 m até o vértice DXW-V-1262, de coordenadas N 7.259.409,665 m e E 425.770,750 m; 299°40'43" e 61,43 m até o vértice DXW-V-1263, de coordenadas N 7.259.440,079 m e E 425.717,382 m; 320°38'54" e 49,47 m até o vértice DXW-V-1264, de coordenadas N 7.259.478,335 m e E 425.686,012 m; 268°16'02" e 147,80 m até o vértice DXW-V-1265, de coordenadas N 7.259.473,866 m e E 425.538,279 m; 296°26'31" e 58,11 m até o vértice DXW-V-1266, de coordenadas N 7.259.499,743 m e E 425.486,246 m; 262°52'30" e 26,05 m até o vértice DXW-V-1267, de coordenadas N 7.259.496,512 m e E 425.460,401 m; 279°59'39" e 30,86 m até o vértice DXW-V-1268, de coordenadas N 7.259.501,868 m e E 425.430,009 m; 265°10'21" e 35,65 m até o vértice DXW-V-1269, de coordenadas N 7.259.498,868 m e E



425.394,487 m; 305°21'05" e 62,37 m até o vértice DXW-V-1270, de coordenadas N 7.259.534,953 m e E 425.343,620 m; 265°15'52" e 145,97 m até o vértice DXW-V-1271, de coordenadas N 7.259.522,902 m e E 425.198,150 m; 256°49'39" e 36,93 m até o vértice DXW-V-1272, de coordenadas N 7.259.514,486 m e E 425.162,189 m; 265°11'47" e 45,69 m até o vértice DXW-V-1273, de coordenadas N 7.259.510,660 m e E 425.116,664 m; 203°57'45" e 15,07 m até o vértice DXW-V-1274, de coordenadas N 7.259.496,888 m e E 425.110,543 m; 181°17'56" e 42,19 m até o vértice DXW-V-1275, de coordenadas N 7.259.454,710 m e E 425.109,586 m; 184°47'31" e 64,11 m até o vértice DXW-V-1276, de coordenadas N 7.259.390,822 m e E 425.104,230 m; 226°00'22" e 49,63 m até o vértice DXW-V-1277, de coordenadas N 7.259.356,349 m e E 425.068,525 m; 243°50'50" e 27,67 m até o vértice DXW-V-1278, de coordenadas N 7.259.344,154 m e E 425.043,691 m; 233°44'19" e 36,64 m até o vértice DXW-V-1279, de coordenadas N 7.259.322,484 m e E 425.014,148 m; 255°32'51" e 111,74 m até o vértice DXW-V-1280, de coordenadas N 7.259.294,597 m e E 424.905,948 m; 277°31'08" e 124,62 m até o vértice DXW-V-1281, de coordenadas N 7.259.310,904 m e E 424.782,403 m; 296°34'43" e 73,50 m até o vértice DXW-V-1282, de coordenadas N 7.259.343,791 m e E 424.716,666 m; 270°30'49" e 61,32 m até o vértice DXW-V-1283, de coordenadas N 7.259.344,341 m e E 424.655,353 m; 281°54'09" e 67,39 m até o vértice DXW-V-1284, de coordenadas N 7.259.358,239 m e E 424.589,415 m; 318°04'47" e 56,47 m até o vértice DXW-V-1161, de coordenadas N 7.259.400,260 m e E 424.551,685 m; deste, segue confrontando com LUCAS LAWRYNIUK com os seguintes azimutes e distâncias: 32°37'50" e 234,33 m até o vértice DXW-M-0452, de coordenadas N 7.259.597,607 m e E 424.678,042 m; deste, segue confrontando com VALDIR SCHON com os seguintes azimutes e distâncias: 334°37'54" e 255,17 m até o vértice DXW-M-0451, de coordenadas N 7.259.828,169 m e E 424.568,719 m; deste, segue confrontando com LUCAS LAWRYNIUK com os seguintes azimutes e distâncias: 251°00'44" e 242,47 m até o vértice DXW-M-0447, de coordenadas N 7.259.749,276 m e E 424.339,438 m; deste, segue confrontando com GERALDO ALVES DE RAMOS com os seguintes azimutes e distâncias: 64°15'53" e 1.389,16 m até o vértice DXW-M-0448, de coordenadas N 7.260.352,469 m e E 425.590,807 m; deste, segue confrontando com MARCOS LAWRYNIUK com os seguintes azimutes e distâncias: 63°16'24" e 640,41 m até o vértice DXW-M-0449, de coordenadas N 7.260.640,483 m e E 426.162,793 m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro. **Certificação 4e55df40-4ea5-484e-bbfe-e4c2ada6f4f6. Credenciado: Pedro Sebastião Ferreira, CPF nº394.548.609-25, CREA-PR nº8264 (DXW); CCIR nº720.038.063.878-3; NIRF nº1.178.477-6; CAR: PR-4119608-14F0EFE6B50B4691B0865D147B692A35.**
PROPRIETÁRIOS:- LUCAS LAWRYNIUK, portador da CI RG nº4.076.955-2



34.792

2

PITANGA,

05 DE

Junho

DE 2017



SSPPR e inscrito no CPF nº559.385.409-25, engenheiro agrônomo e sua mulher **KELLY ZIEGMANN SCHON LAWRYNIUK**, portadora da CI RG nº5.745.910-7 SSPPR e inscrita no CPF nº799.485.379-04, agropecuarista, casados sob regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515, de 1977, casamento nº275, fls.75, livro B-aux-2 do CRC de Pitanga-PR, ambos brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Caetano Munhoz da Rocha, nº450, Centro, nesta cidade.

REGISTRO ANTERIOR:- M.16.100, do livro 02 de RG., deste Ofício.JC

AV.1-M.34.792-04/05/2017-Prot.217.474:- **TRANSPORTE DE ÔNUS:** Procede-se a presente para constar a existência de ônus no registro anterior M.16.100: I) **TERMO DE COMPROMISSO DE PROTEÇÃO DE RESERVA LEGAL, SISLEG nº1.026.665-1**, sobre uma área de 46,9480 ha, correspondente a 20% da totalidade do registro anterior, conforme consta no AV.7; II) **TERMO DE COMPROMISSO DE PROTEÇÃO DE RESERVA LEGAL, SISLEG nº1.026.665-1**, ficando a mesma como **RESERVA LEGAL** da matrícula nº28.355 desta Serventia, **SISLEG nº1.117.357-2** com a área total de 15,6745 ha, a área 3,1349 ha, correspondente a 1,34% da totalidade do registro anterior, conforme consta no AV.8; Dou Fé. Pitanga, 05 de junho de 2017. JC

FUNARPEN

SELO DIGITAL Nº

xkDFU.etK5v.5MxKt

Controle

bd08n.zx806

Consulte esse selo em
http://funarpen.com.brREGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
CERTIDÃO

CERTIFICO, nos termos do § 1º art.19, da Lei 6015 de 21/12/73, alterada pl 62'16
que a presente FOTOCOPIA é reprodução fiel da Matrícula original
inocuada em sua íntegra e servirá como CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR.

Pitanga,

20 ABR. 2018

- ☐ Edson Aluisio Vieira Cleve - Oficial
☐ Bel. Regina Mâris de Godoy Gomes Cleve
☐ Juarez Gomes Cleve - Oficial Substituto

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
COMARCA DE PITANGA

Edson Aluisio Vieira Cleve - Oficial
Bel. Juarez Gomes Cleve - Oficial Substituto
Bel. Regina Mâris de Godoy Gomes Cleve
Escrevente
Rua Deputado Francisco Costa, 310
Fone (42) 3646-1322 - Pitanga - PR.

matricula

folha

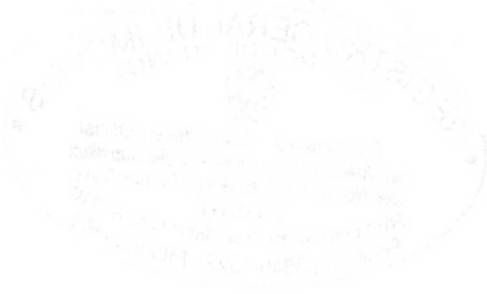
PITANGA,

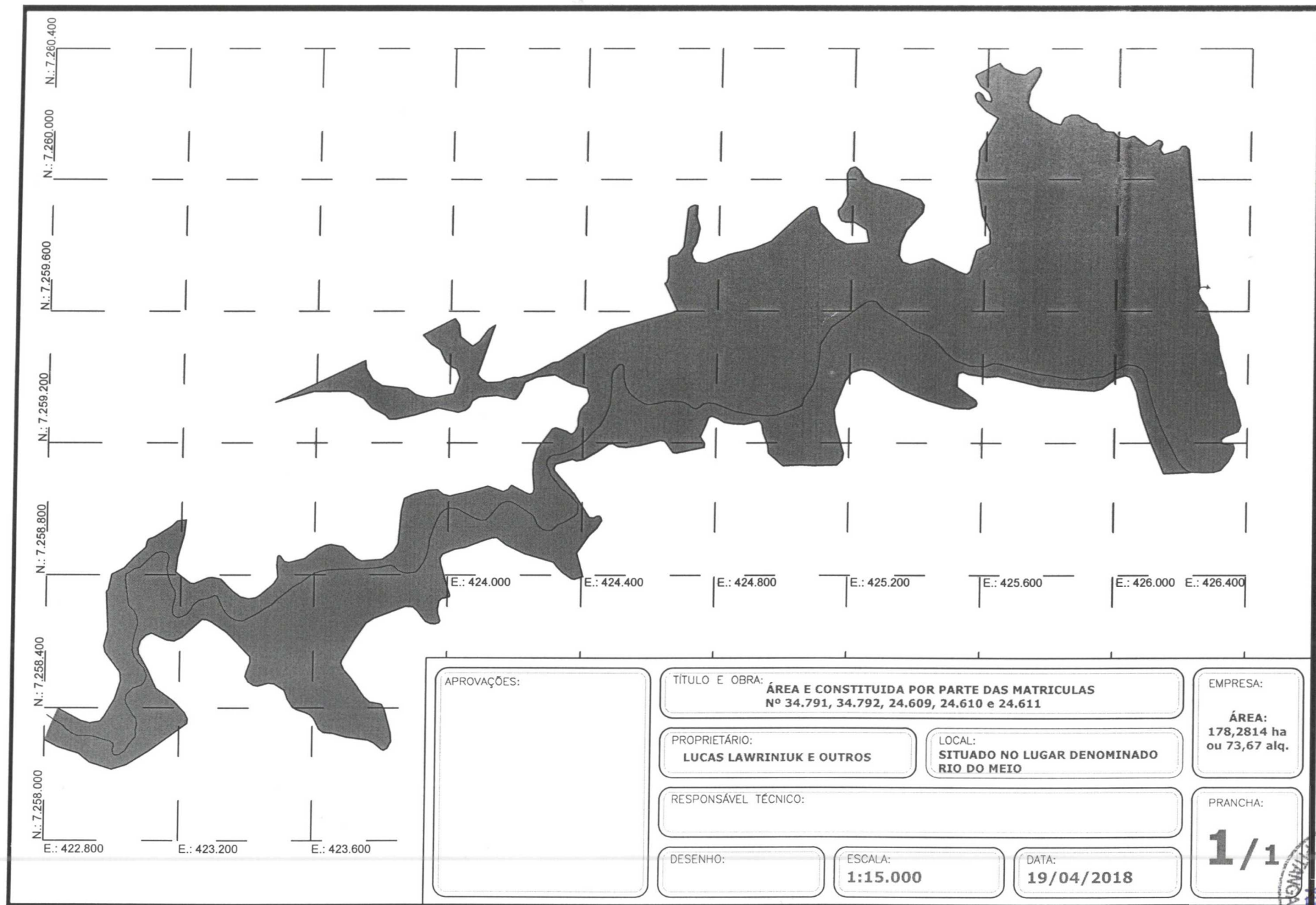
DE

DE

verso

EM BRANCO







HANS ZIEGEMANN - IMÓVEIS

Patrícia Portugal Tramuja Ziegemann - CRECI-J/PR 04581

Compra e Venda de Terrenos Rurais e Urbanos, Imóveis e Avaliações.

Av. Getúlio Vargas 540 – Centro – Fone: (042) 3646-2522

Cep 85.200-000

CNPJ- 03848191/0001-34

Pitanga - PR

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

**MATRICULAS: 34.792, 34.791, 24.609, 24.611, 24.610
CRI PITANGA**

Conforme solicitação foi efetuada vistoria in loco do imóvel Rural, com uma área total de 264.703 Alqueires, destacando-se desta área a medida a qual esta sendo avaliada de 73.67 alqueires de reserva legal e mata. O Imóvel fica situado na localidade RIO DO MEIO, no quadro Rural desta cidade. Propriedade do **SRS.LUCAS LAWRYNIUK CPF.559.385.409-25, KELLY ZIEGMANN SCHON LAWRYNIUK CPF. 799.485.379-04 e EVANDRO LUIZ SCHON CPF. 028.113.559-28.** Que possuindo o imóvel na forma supra descrita e confrontando. Ficando via do referido termo arquivado no ofício para devidos fins,

INCO

É do entender do Perito Avaliador que os valores para o imóvel avaliando são:

VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 1.841.750,00 (um milhão setecentos e quarenta e um mil e setecentos e cinquenta reais)

VALOR POR ALQUEIRE DE MATO: VALOR DE R\$25.000,00

Valor da cotação soja(COAMO) dia 19/04/2018 R\$ R\$ 75.90(setenta e cinco reais e noventa centavos), Sendo 329.38 SACAS DE SOJA POR ALQUEIRE.

PARA QUE ESTE LAUDO SURTA SEUS EFEITOS LEGAIS NECESSÁRIOS E DESEJADOS, FIRMAMOS O PRESENTE E COLOCAMO-NOS A INTEIRA DISPOSIÇÃO PARA EVENTUAIS ESCLARECIMENTOS QUE SE JUGAR NECESSÁRIO AO PRESENTE CASO.

PITANGA, 19 DE ABRIL DE 2018

PATRICIA PORTUGAL TRAMUJAS ZIEGEMANN
Corretora e Avaliadora Perita de Imóveis.Creci 18164
HANS ZIEGEMANN IMÓVEIS
CRECI-J/PR 04581



REALIZAR IMÓVEIS

www.realizarimoveis.com Tel/Fax (42) 3646-1360



LAUDO DE AVALIAÇÃO ALUGUEL

Conforme solicitação da Prefeitura Municipal de Pitanga, foi efetuada vistoria in loco do imóvel rural localizado na Localidade do Rio do Meio, Pitanga, Paraná, área rural total 264.70 alqueires, destacando-se desta área a medida a qual está sendo avaliada de 73,67 alqueires de reserva legal e mata. Proprietários: Lucas Lawryniuk CPF 559.385.409-25; Kelly Ziegmann Schon Lawryniuk CPF 799.485.379-04 e Evandro Luiz Schon CPF 028.113.559-28. Que possuindo o imóvel na forma supra descrita e confrontando. Ficando via do referido termo arquivado no ofício para devidos fins.

Conclusão/Valores:

VALOR DE MERCADO VENDA = R\$ 1.915.420,00
Um milhão, novecentos e quinze mil e quatrocentos e vinte reais.
Valor por Alqueire: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)

Solicitante

Prefeitura Municipal de Pitanga

Objetivo e finalidade

Este laudo tem o objetivo de determinar o valor de mercado de área de reserva do imóvel acima descrito.

Proprietário

Lucas Lawryniuk; Kelly Ziegmann Schon Lawryniuk e Evandro Luiz Schon

Matriculas

34.792; 34.791; 24.609; 24.611 e 24.610.

Vistoria

Vistoria efetuada em 19 de abril de 2018.

Pitanga, 23 de abril de 2018.

Nome: Gustavo Ziegmann
Título: Corretor de Imóveis
CRECI: PR-F19.349